PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI
CNPJ Nº 04.884.482/0001-40

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 C/C DEC. 12.807/2025; DECRETO MUNICIPAL Nº 014/2024.

DADOS DO AVISO Cachoeira de Arari/PA, 13 de novembro de 2026.	
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20260037 – SEMED/PMCA	
DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	**Até dia 18/11/2026, às 10h.**
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	Horário de Brasília - DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENOS DE HABILITAÇÃO	**cclcachoeira@gmail.com**

O **MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO ARARI**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**, com sede na Av. Deputado José Rodrigues Viana nº 785, Bairro centro, torna público para conhecimento dos interessados a realização da **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR VALOR GLOBAL**, nos termos do Art. nº 75, inciso I da Lei 14.133/2021 C/C Dec. 12.807/2025, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PERTINENTE, PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL JAUACÁ, SITUADA NA ZONA RURAL DE CACHOEIRA DO ARARI, ARQUIPÉLAGO DO MARAJÓ/PA.

ANEXOS DESTE AVISO

Anexo I – Termo de Referência e seus elementos constitutivos
Anexo II – Declaração contendo informações para fins de assinatura do contrato
Anexo III – Modelo de Declaração de que não emprega menor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI
CNPJ Nº 04.884.482/0001-40

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2026 – DL/CCL/PMCA

1. REGÊNCIA LEGAL:

1.1 As contratações através de dispensa de licitação no Município de Cachoeira do Arari, são regidas pelos dispositivos legais:

a) Lei nº 14.133/2021, Art. 75, Inc. I;
b) Decreto Federal nº 12.807/2025;
c) Decreto Municipal 014/2024.

2. OBJETO:

2.1. Conforme condições constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Aviso e Estudo Técnico Preliminar Anexo II.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar desta Dispensa de Licitação, pessoas jurídicas, regularmente estabelecidas no país que atendam às condições exigidas neste Aviso e seus anexos, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

3.2. Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
b) Que não atendam às condições deste Aviso e Termo de Referência;
c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal n° 14.133/21;
e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP atuando nessa condição (Acórdão n° 746/2014 - TCU Plenário).
f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei n° 14.133/21.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PRAZOS E LOCAL DE EXECUÇÃO:

4.1 As informações relativas a especificações do objeto, dotação orçamentária, prazos e local de entrega estão elencadas no termo de Referência anexo I deste Aviso.

5. PRAZO E FORMA PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

5.1. Prazo De Entrega Dos Documentos: Este Aviso de Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data de publicação de sua publicação na imprensa oficial.

5.2. A proposta de preços e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados via e-mail, para o endereço eletrônico:

cplcachoeira@hotmail.com, fazendo referência no assunto do e-mail a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007/2026 – DL/CCL/PMCA**.

6. PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 A proposta de preços deverá ser apresentada na forma, prazo e condições estipulados neste Aviso e seus anexos.

6.2 A proposta deverá ser redigida em papel timbrado do interessado, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail e pessoa de contato;
b) Preços de acordo com os praticados no mercado, dento do preço máximo que o MUNICÍPIO se dispõe a pagar, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta por extenso.
c) Prazo de validade de proposta **não inferior a 30 (Noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

6.3 A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

6.4.A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Aviso será desclassificada.

6.5.**Os preços ofertados não poderão exceder os preços máximos, constantes neste Aviso.**

7. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1 Para fins de comprovação de habilitação, deverão ser apresentados junto com a proposta de preços, os documentos relacionados no Termo de Referência e Anexo III com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 PROPOSTAS DE PREÇOS

a) As propostas apresentadas em consonância com as exigências do Aviso serão classificadas e será declara vencedora a que apresentar o menor preço.
b) Os interessados que apresentarem proposta de preços com divergência às exigências deste Aviso e seus anexos será desclassificada.

8.2 HABILITAÇÃO

a) Será habilitado o interessado que atender todas as condições do Aviso e seus anexos.

b) Será inabilitada o interessado que não atender as condições do Aviso e seus anexos.

8.2.1. Exigências de Habilitação:

a) Proposta comercial, detalhando os serviços a serem prestados e suas especificações, referenciando o valor mensal, datar, assinar e deixar expressa validade mínima de 30 (trinta) dias;

b) Contrato Social e Alterações;

c) Cartão CNPJ ativo;

d) Documento de identificação (RG e CPF) dos sócios/proprietários;

e) Certidões que comprovem regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal;

f) Prova de regularidade para com a fazenda Federal, referente à certidão negativa conjunta de débito expedida pela Secretaria da Receita Federal e Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

g) Prova de regularidade fiscal junto ao FGTS;

h) Regularidade Trabalhista comprovada através da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;

i) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial;

j) Qualificação Técnica:

i. **Atestado de Visita Técnica** ao local da execução dos serviços, conforme disposições do Termo de Referência, **ou**

1.1.1. **Declaração de Ciência das Condições de Execução**, assinada pelo representante legal da empresa e pelo responsável técnico indicado, declarando possuir conhecimento das condições gerais e das peculiaridades aparentes inerentes ao local de execução dos serviços, bem como das informações constantes deste Edital e de seus anexos, assumindo a responsabilidade pela elaboração da proposta apresentada. A declaração implica a assunção dos riscos relacionados às circunstâncias ordinárias e previsíveis, passíveis de identificação mediante diligência compatível com a natureza do objeto, não podendo a licitante alegar, posteriormente, desconhecimento dessas condições para pleitear revisão contratual fundada exclusivamente em fatos previsíveis à época da licitação. A presente declaração não importa renúncia a direitos nem afasta a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato nas hipóteses legalmente cabíveis, especialmente em decorrência de fatos supervenientes, condições

ocultas ou não identificáveis mediante diligência ordinária, eventos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis.

ii. Capacidade Técnico Operacional:

a) Certidão de registro da empresa no CREA - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo - da região a qual está vinculada a licitante, comprovando atividade relacionada com o objeto.

b) No mínimo 01 (Um) atestado de capacidade técnica com registro de atestado, fornecido preferencialmente pela pessoa jurídica atendida, comprovando sua experiência referente à execução de obras/serviços de complexidade operacional equivalente ou superior à do objeto da presente contratação.

Parágrafo I: para que a empresa candidata esteja apta tecnicamente o(s) atestado(s) deverá(ão) estar emitido(s) em nome e com o CNPJ/MF da matriz e/ou da(s) filial(ais) da licitante.

Parágrafo II: O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

iii. Capacidade Técnico-Profissional:

a) Possuir em seu quadro técnico funcional os seguintes profissionais para formação de equipe técnica: **Engenheiro Civil ou Arquiteto Urbanista**, para os quais deverão ser apresentados os seguintes documentos: Comprovante de Registro e Regularidade junto ao conselho de classe competente e ART/RRT de Cargo e Função. O referido profissional deverá ser indicado como responsável técnico perante à Contratante.

b) **O profissional indicado como responsável técnico da empresa licitante** comprovando experiência técnica relativa ao objeto da licitação por meio da apresentação de acervo técnico compatível com o objeto e suas características, na forma de: Uma ou mais Certidã(ões) de Acervo Técnico - CAT, com registro de atestado.

iv. A comprovação do vínculo dos profissionais com o quadro funcional da licitante, na data fixada para a apresentação da proposta, será realizada mediante a apresentação de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), da ficha de registro de empregado, do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio, de contrato de prestação de serviços ou de outro documento equivalente,

bem como de termo de compromisso ou declaração de vinculação futura, por meio dos quais o profissional assuma o compromisso de integrar o quadro da empresa caso esta seja contratada.

v. As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras e serviços de engenharia.

vi. Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual.

vii. Declaração do representante da empresa contendo o compromisso de que o responsável técnico da pessoa jurídica, juntamente com os outros profissionais habilitados, caso a pessoa jurídica seja a vencedora da licitação, exercerão diretamente suas atividades naquele serviço.

viii. Declaração de que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos da Lei 9.854/1999.

9. OBRIGAÇÕES, PENALIDADES E SANÇÕES:

9.1 As obrigações, penalidades e sanções estão elencadas no Termo de Referência, anexo I deste Aviso e são parte integrante independente de transcrição.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O interessado não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.

10.2 O presente Aviso poderá ser revogado, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

10.3 O presente Aviso poderá ser anulado, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de oficio ou por provocação. A anulação do procedimento oriundo deste Aviso, não gera direito a indenização.

10.4 Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pelo MUNICÍPIO.

10.5 Ao apresentar a proposta de preços, o interessado declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial,

econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta Dispensa de Licitação, quer direta ou indiretamente.

10.6 A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do interessado, das exigências e condições estabelecidas neste Aviso e Termo de Referência.

10.7 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação/inabilitação do interessado que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

10.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Aviso, com fulcro no Art 183 da Lei Federal 14.133/2021, serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento, observando-se as seguintes disposições:

a) Os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo;
b) Os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data;
c) Nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente.

10.8 Salvo disposição em contrário, considera-se dia do começo do prazo.

a) **O primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet.**

Cachoeira do Arari/PA, 13 de novembro de 2026.

Secretaria Municipal de Educação e Desporto

JAIME DA SILVA BARBOSA:05576687272 JAIME DA SILVA BARBOSA:05576687272

JAIME DA SILVA BARBOSA
Prefeito Municipal
Autoridade Máxima Superior

Anexo I – Termo de Referência e seus elementos constitutivos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI
CNPJ Nº 04.884.482/0001-40
Secretaria Municipal de Educação e Desporto

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0202026 - SEMED

DEMANDANTE(S): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO.

NATUREZA: OBRA DE ENGENHARIA DO TIPO COMUM

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Este **TERMO DE REFERÊNCIA** visa orientar na contratação de empresa especializada no ramo pertinente, para execução da **OBRA DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL JAUACÁ, situada na zona rural de Cachoeira do Arari, Arquipélago do Marajó/PA**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e nos documentos que compõem seu apêndice.

1.2. Estabelece também as normas gerais e específicas, os métodos de trabalho e os padrões de conduta para a execução dos serviços contratados, devendo ser considerados como anexos e indivisíveis os documentos técnicos de engenharia: Projeto Básico, Projeto Executivo, Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, Planilha de Quantitativos e Preços, o Cronograma Físico Financeiro, os Projetos Executivos e demais artefatos de planejamento.

1.3. Recomenda-se a leitura detalhada e na íntegra deste documento, acompanhando-se inclusive, no que couber, das pranchas gráficas e demais documentos, a fim de se obter uma perfeita compreensãode todas as partes que o compõem.

1.4. É denominada **CONTRATADA** a empresa classificada no processo licitatório para a execução do serviço, **SUBCONTRATADA** as empresas terceirizadas para a realização dos serviços complementares à requalificação do parque, e **FISCALIZAÇÃO** os servidores públicos cuja atribuição técnica de fiscalização dos contratos administrativos foi firmada na requisição dos serviços.

1.5. O objeto trata em resumo da tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT SER	UND	QTD	VALOR TOTAL
1	**OBRA DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL JAUACÁ, situada na zona rural de Cachoeira do Arari, Arquipélago do Marajó/PA.**	5622	Serviço	01	R$ 130.384,48
VALOR GLOBAL					**R$ 130.384,48**

1.6. O(s) serviço(s), objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.7. A obra será executada no seguinte endereço: **COMUNIDADE DO JAUACÁ, ZONA RURAL DE CACHOEIRA DO ARARI, MARAJÓ/ PA.**

1.8. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na Planilha Orçamentária, anexa ao presente Termo de Referência.

1.9. **A execução da obra atenderá ao prazo de 90 (Noventa) dias**, conforme Cronograma Físico-Financeiro, a partir da emissão da Ordem de Serviço.

1.10. O regime de execução do contrato será o de **empreitada por preço global**.

1.11. **O prazo de vigência da contratação é de 6 (Seis) meses**, a contar da assinatura do instrumento contratual, observando-se o artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, prorrogável na forma dos artigos 124, 125 e 126 do referido diploma legal.

1.12. A minuta do contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação, de seus quantitativos e a descrição da necessidade/justificativa, encontram-se pormenorizadas em tópicos específicos do(s) Estudos(s) Técnico(s) Preliminar(es), apêndice deste Termo de Referência.

2.2. As condições, requisitos e regras que regem a presente contratação subordinam-se à **Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 014/2024** e demais legislações correlatas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es), apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. **Sustentabilidade**

a) Constituição e composição oriunda do uso de materiais/produtos/insumos e mão-de-obra de boa procedência, sob registro e funcionamento de acordo com as legislações correlatas, atender as normas de qualidade, saúde/sanitárias, segurança e sustentabilidade do INMETRO, ABNT, ANVISA, SEMMA e demais órgãos e agências reguladoras competentes.

b) Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:**

I. Materiais – com material reciclado, biodegradável, atóxico, com material proveniente de reflorestamento.

4.2. **Indicação de marcas e modelos**

i. Na presente contratação não será admitida a indicação de marca(s), característica(s) ou modelo(s), senão as descritas em Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, conforme justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares: (...).

4.3. **Subcontratação:**

a) Sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, **a CONTRATADA** poderá, durante a execução do contrato**, subcontratar parte dos serviços objeto desta licitação até o limite máximo de 35% (trinta e cinco)** por cento do valor total do contrato. Todas as subcontratações deverão ter previa autorização da **Prefeitura de Cachoeira do Arari/PA – PMCA/PA**.

b) O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

4.4. **Garantia da Contratação**

a) Não será exigida garantia contratual, considerando que a obra é de pequeno porte e baixo vulto, motivo pelo qual serão exigidas as garantias do objeto previstas em Lei de Defesa ao Consumidor.

4.5. **Vistoria**

a) Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, devendo o agendamento ser efetuado previamente na Secretaria Municipal de Educação e Desporto (SEMED), através do Setor de Engenharia, via e-mail: engharoldocoslobo@hotmail.com, aos cuidados do Engenheiro Civil Sr. Haroldo Humberto Lobo Cardoso Filho.

b) Para a vistoria o licitante/proponente, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

c) O não agendamento/cadastramento para realização da visita não impossibilitará o licitante de realizar por conta própria visita ao local.

d) A diferença nas duas formas de visita se dá em razão de que na primeira o licitante estará acompanhado dos técnicos capacitados a prestarem maiores informações sobre o projeto

enquanto na segunda forma a visita será por conta da Licitante não tendo o acompanhamento do técnico da Prefeitura, momento no qual poderiam ser elucidadas eventuais dúvidas durante a visita aos locais.

e) Justificamos as presentes formas em razão da escassa disponibilidade de técnicos, no entanto é necessário que o licitante tenha o seu direito de visitar o local durante até 48 horas antes da abertura do certame para que então possa elaborar sua proposta corretamente.

f) A realização da vistoria técnica é estritamente facultativa.

g) A não realização da vistoria, quando facultativa, não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

h) A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, mesmo não realizando visita técnica.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de Execução

a) A CONTRATADA participará, após a assinatura do contrato, de reunião de alinhamento de expectativas contratuais com a equipe de técnicos da **PMCA/PA**, a ser realizada na Sede do Município, em local e horário pré-estabelecidos entre as equipes da CONTRATADA e CONTRATANTE.

b) A autorização para o início da obra será efetivada através da emissão de **ORDEM DE SERVIÇO (O.S.)** fornecida pela Administração da **PMCA/PA, tendo o prazo de 05 (cinco) dias** após a assinatura e formal recebimento, para iniciar a execução dos serviços.

c) Deverá a CONTRATADA apresentar a ART – Anotação de Responsabilidade Técnica ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica do responsável pela execução da obra, bem como dos serviços objeto deste projeto básico junto ao CREA/PA ou ao CAU/PA e, se necessário, a comprovação da matrícula da obra no INSS em até 10 dias contados a partir da data de emissão da O.S.

d) Apresentar layout do canteiro de obras, que deverá ser aprovado pela FISCALIZAÇÃO antes do início da sua instalação.

e) Apresentar em até 10 dias, contados a partir da data de emissão da O.S., o Cronograma Físico-Financeiro executivo da obra, com cópia eletrônica, contendo indicação dos itens e subitens da planilha de orçamentos com seus respectivos períodos de execução com a data de início e

conclusão dos serviços, além do percentual executivo e financeiro parcial e total de cada período, utilizando-se como parâmetro o cronograma apresentado e aprovado na proposta.

f) Indicar formalmente através de ofício, em até 10 dias, contados a partir da data de emissão da O.S., seus prepostos perante o CREA ou CAU juntamente com o currículo do(s) engenheiro(s), arquiteto(s), tecnólogo(s) e encarregado(s) técnico(s) da obra, para conhecimento e aprovação do **Setor de Engenharia da PMCA/PA**.

g) Antes do início dos trabalhos, a CONTRATADA deverá apresentar à FISCALIZAÇÃO as medidas de segurança a serem adotadas durante a execução do serviço.

h) A CONTRATADA se responsabilizará pela execução dos serviços, bem como pela segurança dos materiais, equipamentos e ferramentas de sua propriedade.

i) A CONTRATADA responderá, conforme previsto no Art. 186 do Código Civil, por todos os danos de vizinhança, inclusive no sistema viário municipal, causados pelas escavações, compactações, movimentações de máquinas, equipamentos, caminhões e todos os demais serviços realizados durante a execução da obra.

j) Na execução da obra deverão ser obedecidas as especificações e normas da ABNT, as recomendações dos fabricantes, bem como as exigências e posturas Municipais, Estaduais e Federais e das concessionárias de serviços públicos.

k) Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser novos, de primeira qualidade, com comprovada aceitação e aplicabilidade para o fim a que se propõem, fornecidos conforme as especificações técnicas descritas e em conformidade com as normas da ABNT. O mesmo se aplica aos serviços a serem executados.

l) Os insumos fornecidos deverão ser previamente inspecionados e aprovados pela fiscalização do Contrato, objetivando comprovação de compatibilidade com os requisitos definidos no **Projeto Básico e Projeto Executivo**.

m) A **PMCA/PA** poderá, a qualquer momento, solicitar laudo técnico de qualquer material empregado na obra, por conta e responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus para a contratante.

n) **Deverão ser submetidos à aprovação da FISCALIZAÇÃO todos os protótipos ou amostras dos materiais, insumos e equipamentos a serem utilizados na execução dos serviços,** bem como catálogos e manuais técnicos de aplicação, instalação e/ou manutenção do fabricante ou fornecedor do material ou serviço.

o) A CONTRATADA deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte e quantas vezes forem necessários, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais

utilizados, no prazo máximo de 10 (Dez) dias, contados da ciência pela CONTRATADA, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização, sem prejuízo do cronograma da obra.

p) Serão glosados pela FISCALIZAÇÃO, com justificativa, todos os trabalhos, serviços e materiais em que não satisfazerem às condições contratuais.

q) Caso haja danos incontornáveis para o cronograma da obra, a **PMCA/PA** justificará a necessidade de sua alteração, ficando a CONTRATADA sujeita às penalidades apresentadas no Contrato.

r) A CONTRATADA se responsabilizará pelo Canteiro de Obras, incluindo o acesso à obra que deverá estar devidamente resguardado e controlado, seja pela adoção de segurança privada, correndo às expensas da CONTRATADA, seja pela manutenção constante do acesso devidamente fechado.

s) A CONTRATADA cuidará para que todas as partes do canteiro permaneçam sempre limpas e arrumadas, com os materiais estocados e empilhados em local apropriado, por tipo e qualidade.

t) Os serviços de demolição e remoção serão executados com equipamentos que garantam perfeita segurança no desenvolvimento dos trabalhos e fiel acompanhamento do cronograma estabelecido.

u) O reaproveitamento do material de demolição será, em todo e qualquer caso, decidido exclusivamente pela FISCALIZAÇÃO.

v) Todos os elementos construtivos removidos deverão ser depositados em local apropriado e devidamente transportado para áreas em conformidade com as exigências legais.

w) Serão obedecidas todas as recomendações, com relação à segurança do trabalho, contidas na Norma Reguladora NR 18, aprovada pela Portaria 3214, de 08/06/1978 do Ministério do Trabalho, publicada no DOU de 06/07/1978.

x) A CONTRATADA não poderá executar qualquer serviço que não esteja programado ou autorizado e não será admitida qualquer modificação nos projetos e especificações sem a prévia consulta e concordância da Gestão e Fiscalização do Contrato, bem como da SEDES.

y) Após a finalização dos serviços, deverá a CONTRATADA retirar todo pessoal, máquinas, equipamentos, materiais e instalações provisórias do local dos trabalhos, deixando todas as áreas do canteiro e da obra limpas e livres de entulho e detritos de qualquer natureza.

5.2. Local e Horário da Execução dos Serviços:

a) Os serviços serão prestados no seguinte endereço: **COMUNIDADE DO JAUACÁ, ZONA RURAL DE CACHOEIRA DO ARARI, MARAJÓ/ PA.**

b) Os serviços serão prestados de Segunda a Sexta-Feira, em horário comercial, em estrita observância às leis trabalhistas.

5.3. **MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

5.4. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.5. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.6. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.7. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.8. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5.9. Sem prejuízo das disposições contidas neste Termo de Referência, as regras relativas às obrigações entre Contratante e Contratado estarão detalhadas na Minuta do Instrumento Contratual correspondente, componente dos anexos do Edital da Licitação.

5.10. Preposto

a) A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

b) A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante todo o período de execução da obra, em horário comercial.

c) A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

5.11. Fiscalização

a) A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

5.12. Fiscalização Técnica

a) O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

b) O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

c) Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

d) O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

e) No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

f) O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

5.13. Fiscalização Administrativa

a) O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

b) Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

5.14. Gestor do Contrato

a) O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

b) O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

c) O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

d) O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

e) O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

f) O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

g) O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1. A avaliação da execução do objeto utilizará a apresentação dos Boletins de Medição, com valores mínimos superior a 10% do piso mínimo dos níveis previstos nos incisos I, II e III do art.3º da Portaria Interministerial n.º 424/2016, sendo a 1ª medição com mínimo igual a 20%; apresentado com base nos preços unitários propostos e obedecendo a execução do cronograma físico-financeiro

6.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

i. Não produzir os resultados acordados,

ii. Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

iii. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

6.3. Não constituem motivos de pagamento pela CONTRATANTE serviços em excesso, desnecessários à execução da obra e que forem realizados sem autorização prévia da

Fiscalização. Não terá faturamento serviço algum que não se enquadre na forma de pagamento estabelecida no Edital.

6.4. Do recebimento

a) Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

b) Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

c) O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

d) O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

e) Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (Dez) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

f) O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

g) O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

h) O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

i) O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

j) Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

k) Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

l) O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

m) A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

n) O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

o) Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

p) Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

q) Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (Dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

 i. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

 ii. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

 iii. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

 iv. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

v. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

r) No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

s) Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

t) O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.5. Liquidação

a) Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (Dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

b) Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

i. o prazo de validade;

ii. a data da emissão;

iii. os dados do contrato e do órgão contratante;

iv. o período respectivo de execução do contrato;

v. o valor a pagar; e

vi. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

c) Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

d) A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

e) A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

f) Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

g) Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

h) Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

i) Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

6.6. Prazo e Forma de Pagamento

a) O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

b) O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

c) Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

d) Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

e) Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

f) O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de

comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

7.1. Forma de Seleção e Critério de Julgamento da Proposta: o fornecedor será selecionado por meio da realização de **CONTRATAÇÃO DIRETA**, sob o procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR VALOR GLOBAL**.

7.2. Regime de Execução: **Empreitada por preço global**.

7.3. Critério de aceitabilidade de preços: valor global estimado para a contratação, na forma da Planilha Orçamentária da Administração.

7.4. O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021);

7.5. Exigências mínimas para apresentação de Propostas:

a) Proposta Comercial contendo a descrição dos serviços ofertados com especificações técnicas completas, indicando (no que couber), marca/procedência, número de registro (se houver), tal qual especificações dispostas na tabela referência, não sendo aceita qualquer alteração destas especificações;
b) Documentos de engenharia anexos à proposta comercial na forma: Planilha Orçamentária, Planilha de Composição de Preços Unitários, Memorial de Cálculo, Planilha BDI e Encargos Sociais e Cronograma Físico-Financeiro.
c) Oferta de garantia mínima dos serviços em 12 (Doze) meses;
d) Prazo de validade da proposta não inferior a 30 (trinta) dias.
e) Declarar expressamente que no preço proposto estão inclusas todas as despesas para prestação integral dos serviços**.**

7.6. Exigências de Habilitação: estarão previstos no **Termo de Aviso de Dispensa de Licitação**, em observância aos artigos 68 e 69 da Lei Federal nº 14.133/2021, estritamente pertinentes ao objeto e ao procedimento de contratação direta.

a) Habilitação Jurídica, Fiscal, Social e Trabalhista e Qualificação Econômico-financeira: estarão previstos no edital conforme os artigos 68 e 69 da Lei Federal nº 14.133/2021.

b) Qualificação Técnica:

i. **Atestado de Visita Técnica** ao local da execução dos serviços, conforme disposições do Termo de Referência, **ou**

ii. **Declaração de Responsabilidade Técnica**, assinada pelo Representante Legal e Responsável Técnico da empresa, de que optaram pela não realização de visita para conhecimento do local de execução dos serviços e que se responsabilizam por quaisquer intercorrências de natureza técnica, logística, ambiental, estrutural que influenciem no desenvolvimento dos serviços de acordo com a Proposta apresentada e cronograma de execução, passivo desta forma à licitante a aplicação de multas e sanções seja por atrasos injustificados, paralisações e inexecuções ao caso relacionado. A presente declaração não afasta o direito ao reequilíbrio econômico-financeiro do contrato nas hipóteses legalmente cabíveis, especialmente em razão de fatos supervenientes, condições não identificáveis à época da licitação ou eventos imprevisíveis, ou previsíveis de consequências incalculáveis.

iii. Capacidade Técnico Operacional:

a) Certidão de registro da empresa no CREA - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo - da região a qual está vinculada a licitante, comprovando atividade relacionada com o objeto.

b) No mínimo 01 (Um) atestado de capacidade técnica com registro de atestado, fornecido preferencialmente pela pessoa jurídica atendida, comprovando sua experiência referente à execução de obras/serviços de complexidade operacional equivalente ou superior à do objeto da presente contratação.

Parágrafo I: para que a empresa candidata esteja apta tecnicamente o(s) atestado(s) deverá(ão) estar emitido(s) em nome e com o CNPJ/MF da matriz e/ou da(s) filial(ais) da licitante.

Parágrafo II: O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

iv. **Capacidade Técnico-Profissional:**

a) Possuir em seu quadro técnico funcional os seguintes profissionais para formação de equipe técnica: **Engenheiro Civil ou Arquiteto Urbanista**, para os quais deverão ser apresentados os seguintes documentos: Comprovante de Registro e Regularidade junto ao conselho de classe competente e ART/RRT de Cargo e Função. O referido profissional deverá ser indicado como responsável técnico perante à Contratante.

b) **O profissional indicado como responsável técnico da empresa licitante** comprovando experiência técnica relativa ao objeto da licitação por meio da apresentação de acervo técnico compatível com o objeto e suas características, na forma de: Uma ou mais Certidã(ões) de Acervo Técnico - CAT, com registro de atestado.

v. **A Comprovação de vínculo dos profissionais** junto ao quadro funcional da licitante na data fixada para apresentação da proposta, será realizada por meio da apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS), ou da ficha de registro de empregado ou do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio, ou outro documento equivalente (Contrato de Prestação de Serviço) ou Termo de compromisso ou Declaração de vinculação futura, em que o profissional assuma o compromisso de integrar o quadro da empresa caso seja contratada.

vi. As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras e serviços de engenharia.

vii. Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual.

viii. Declaração do representante da empresa contendo o compromisso de que o responsável técnico da pessoa jurídica, juntamente com os outros profissionais habilitados, caso a pessoa jurídica seja a vencedora da licitação, exercerão diretamente suas atividades naquele serviço.

ix. Declaração de que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos da Lei 9.854/1999.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 130.384,48 (Cento e trinta mil, trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos)**, conforme custos unitários apostos em Planilha Orçamentária anexa a este Termo.

8.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

9.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

ORGÃO: 08 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUÇÃO
DOTAÇÃO: 12.365.0007.1.003.0000 CONST., AMPL REF.E ADEQUAÇÃO DE ESCOLAS DO ENS.INFANTIL E CRECHES
ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE DE RECURSO: 1001 – RECURSOS ORDINARIOS

9.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

10. DAS PENALIDADES

10.1. A empresa que se recusar a executar o fornecimento do objeto contratual, ou realizá-los em discordância com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, motivará a rescisão contratual e aplicação das penalidades previstas nos artigos 156 ao 163 da Lei 14.133/21, cabendo defesa prévia, recurso e vistas do processo, nos termos da mesma lei.

11. DA SUBMISSÃO DO TERMO E PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

11.1. Submetemos o Termo de Referência e demais documentos constitutivos, à apreciação superior e providências quanto a autorização para a contratação do objeto nos termos aqui dispostos e na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. DOS APÊNDICES

12.1. O presente Termo está composto dos seguintes apêndices, partes integrantes e indivisíveis:

I. Documento de Formalização de Demanda – DFD;
II. Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es) – ETP;
III. Documentos Técnicos de Engenharia: Projeto Básico, Projeto Executivo, Plantas e Desenhos Técnicos;
IV. Mapa de Risco;

Cachoeira do Arari/PA, 23 de setembro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI
CNPJ Nº 04.884.482/0001-40
Secretaria Municipal de Educação e Desporto

DIEGO BRAGANÇA DE MOURA
Responsável pela elaboração da demanda

Vanise Mª M. Athar
Secretaria Municipal de Educação e Desporto
DECRETO Nº 008/2025/GP-PM

VANISE MARIA MURIBECA ATHAR
Secretária Municipal de Educação e Desporto
Decreto Nº 008/2025-PMCA

DE ACORDO:
VANISE MARIA MURIBECA ATHAR – Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SEMED/PMCA.

JAIME DA SILVA BARBOSA:05576687272

JAIME DA SILVA BARBOSA:05576687272

JAIME DA SILVA BARBOSA:05576687272

Assinado de forma digital por JAIME DA SILVA BARBOSA:05576687272

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI
CNPJ Nº 04.884.482/001-40

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD Nº 0020/2026

1. IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE:

Órgão Demandante (Setor/Depto): Secretaria Municipal de Educação e Desporto

Responsável pela Demanda: **VANISE MARIA MURIBECA ATHAR**

E-mail: semedcachoeriadoarari@gmail.com	Telefone: **(91) 98530-0615**

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Necessidade de serviço de **AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL JAUACÁ,** localização na **Vila Jauacá, Zona Rural de Cachoeira do Arari - Marajó / PA.**

DOCUMENTOS EM ANEXOS:

1 - P.O. (RESUMO)
2 - P.O.
3 - C.P.U.
4 - M.C.
5 - C.F.F.
6 - B.D.I.
7 - E.S.
8 - CURVA ABC Serviço
9 - CURVA ABC Insumos
11 - M.D.
12 - P.B.
10 - P.E.

3. JUSTIFICATIVA PARA A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DO OBJETO:

A construção, reforma e ampliação da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Jauacá, Zona Rural de Cachoeira do Arari/PA, é fundamental para preparar o espaço educacional adequadamente para o funcionamento pleno da escola na garantia do acesso à educação e na oferta de uma educação de qualidade e, no desenvolvimento pedagógico e sociocultural e econômico.

A medida representa um investimento no futuro das crianças e jovens, refletindo no progresso e bem-estar geral da população, proporcionando acesso à educação de qualidade, permitindo que crianças e jovens da comunidade frequentem aulas em um espaço seguro e adequado, e capaz de contribuir com a redução da evasão escolar.

Além disso proporcional melhorias sociais, pois uma escola funcional contribui para a saúde e bem-estar da comunidade, promovendo um ambiente seguro e saudável, além de programas de conscientização e prevenção que envolvem toda a comunidade, servindo também como um espaço para atividades culturais, esportivas e de lazer, fortalecendo os laços comunitários e oferecendo alternativas saudáveis para os jovens.

Reforça ainda a identidade cultural do município, tornando-se um símbolo de progresso e valorização da educação básica, valorizando o patrimônio público, atendendo à demanda crescente por vagas escolares, evitando superlotação em instituições existentes e implementando as diretrizes, objetivos e benefícios que proporcionam o sistema de ensino de qualidade.

4. JUSTIFICATIVA PARA OS QUANTITATIVOS DEFINIDOS

Os quantitativos definidos para os serviços a serem realizados são oriundos de levantamento de engenharia realizada no local da obra, particulares à necessidade do objeto e definições do projeto básico, executivo e planilha orçamentária, com itens e quantitativos individuais definidos pelo levantamento da necessidade da obra.

5. RESULTADOS ESPERADOS PELA CONTRATAÇÃO DO OBJETO:

Adaptar, adequar e melhorar o aspecto físico da unidade escolar para melhor atender seus alunos, funcionários e membros da comunidade a partir da obra de construção, reforma e ampliação, bem como da infraestrutura necessária, para que dessa forma o mesmo possa atender de forma satisfatória a todas as atividades para as quais ela foi projetada e construída, promovendo qualidade no ensino e bem-estar à coletividade.

6. PREVISÃO DE DATA/PERÍODO EM QUE DEVE SER INICIADA A EXECUÇÃO/FORNECIMENTO DO OBJETO:

O objeto deverá ser disponibilizado para execução a partir do mês de: **Setembro/2026**.

7. INDICAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A EQUIPE DE PLANEJAMENTO E EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

Servidor - Equipe de Planejamento

Nome do Titular: **DIEGO BRAGANÇA DE MOURA**

Cargo: **COORDENADOR GERAL**

CPF: **813.823.322-20**

Matrícula: **390291**

e-mail: diegobm20@gmail.com

Telefone/WhatsApp: **(91) 98424-6955**

Servidor - Fiscalização do Contrato

01. Fiscal Administrativo:

Nome do Titular: **LUCIDIO GONÇALVES DA SILVA NETO**

Cargo: **AGENTE ADMINISTATIVO**

CPF: **021.895.882-00**

Matrícula: **390277**

e-mail: Lucidioneto96@gmail.com

Telefone/WhatsApp: **(91) 98419-5815**

02. Fiscal Técnico:

Nome do Titular: **HAROLDO HUMBERTO LOBO CARDOSO FILHO**

Cargo: **ENGENHEIRO CIVIL**

CPF: **707.473.343-34**

Matrícula: **391752**

e-mail: engharoldocoslobo@hotmail.com

Telefone/WhatsApp: **(91) 98595-3817**

Gestor do Contrato:

Nome do Titular: **VANISE MARIA MURIBECA ATHAR**

Cargo: **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**

CPF:

Matrícula:

e-mail: semedcachoeriadoarari@gmail.com

Telefone/WhatsApp: **(91) 98530-0615**

8. RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E DAS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS:

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos, devendo ser realizados os levantamentos necessários e pertinentes ao objeto, com posterior devolução à Unidade Demandante.

Cachoeira do Arari/PA, 20 de julho de 2026.

DIEGO BRAGANÇA DE MOURA
Responsável pela elaboração da demanda

DE ACORDO:

Vanise Mª M. Athar
Secretaria Municipal de Educação e Desporto
DECRETO Nº 008/2025/GP-PM

VANISE MARIA MURIBECA ATHAR
Secretária Municipal de Educação e Desporto
Decreto Nº 008/2025-PMCA

VANISE MARIA MURIBECA ATHAR – Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SEMED/PMCA.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Unidade Demandante: Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SEMED

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação e Desporto identificou a necessidade de promover serviços de engenharia destinados à **AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL JAUACÁ**, situada na Vila Jauacá, Zona Rural de Cachoeira do Arari, na região do Marajó, Estado do Pará.

A unidade escolar desempenha papel essencial na oferta de educação básica à população local, atendendo estudantes da região. Atualmente, dispõe de apenas 02 (duas) salas de aula e conta com aproximadamente 36 (trinta e seis) alunos matriculados, contemplando o Ensino Infantil, o Ensino Fundamental e a Educação Especial na perspectiva inclusiva.

Entretanto, a estrutura física existente apresenta limitações estruturais e funcionais, especialmente quanto à disponibilidade de espaços adequados para o desenvolvimento das atividades pedagógicas, esportivas e comunitárias, comprometendo as condições de ensino, aprendizagem, trabalho e o pleno atendimento das necessidades da comunidade escolar. Tais limitações também restringem a capacidade de atendimento da unidade e a possibilidade de ampliação da oferta de vagas.

Nesse contexto, a ampliação da unidade escolar mostra-se necessária para proporcionar melhores condições de funcionamento, ampliar a capacidade de atendimento e possibilitar a oferta de novas vagas, assegurando espaços adequados, seguros, confortáveis e acessíveis a todos os usuários, especialmente aos alunos atendidos pela Educação Especial, promovendo a inclusão educacional.

A contratação tem como objetivos:

- Garantir infraestrutura adequada para o desenvolvimento das atividades educacionais, esportivas e pedagógicas;
- Assegurar condições de segurança, conforto e acessibilidade aos usuários;
- Proporcionar espaços apropriados para o atendimento dos alunos, independentemente das condições climáticas;
- Ampliar a capacidade de atendimento da unidade escolar, possibilitando a oferta de novas vagas e fortalecendo a educação inclusiva;
- Contribuir para a redução da evasão escolar e para a melhoria da qualidade da educação ofertada à comunidade.

Diante do exposto, torna-se necessária a adoção de medidas que possibilitem a ampliação e adequação da infraestrutura física da unidade escolar, garantindo melhores condições de funcionamento, segurança, conforto e acessibilidade, bem como o fortalecimento dos

serviços educacionais prestados à população local.

A demanda encontra-se formalizada por meio do Documento de Formalização da Demanda (DFD) e alinhada ao planejamento da Administração Municipal, especialmente às ações voltadas à melhoria e ao fortalecimento da infraestrutura da rede pública municipal de ensino.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

() Prevista no PCA

(X) Não prevista

A contratação não consta no Plano de Contratações Anual (PCA), considerando que o referido instrumento de planejamento da Administração Municipal encontra-se em fase de elaboração.

Entretanto, a demanda está alinhada ao planejamento governamental vigente, especialmente às diretrizes e ações previstas no Plano Plurianual (PPA) do Município, relacionadas à manutenção, ampliação e melhoria da infraestrutura física da rede pública municipal de ensino, em consonância com as políticas públicas voltadas ao fortalecimento da educação básica.

Dessa forma, a ausência de previsão específica no PCA decorre do estágio de elaboração desse instrumento, não comprometendo a identificação da necessidade administrativa nem a compatibilidade da contratação com os objetivos institucionais da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A solução a ser contratada deverá atender aos requisitos técnicos, legais e operacionais necessários à adequada execução da obra de ampliação da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Jauacá, observando as normas técnicas aplicáveis à engenharia e à construção civil, bem como as condições específicas de utilização da unidade escolar.

A execução deverá observar, especialmente, os seguintes requisitos:

- Conformidade com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), especialmente aquelas aplicáveis às edificações escolares;
- Atendimento às normas de acessibilidade, em especial à ABNT NBR 9050, garantindo condições adequadas de acesso e utilização dos espaços por todos os usuários;
- Cumprimento das Normas Regulamentadoras (NRs) relativas à saúde e segurança do trabalho durante a execução da obra;
- Garantia da segurança estrutural, estabilidade e funcionalidade da edificação;
- Utilização de materiais novos, de qualidade comprovada e compatíveis com as

especificações técnicas, assegurando durabilidade e facilidade de manutenção;

- Adequação dos ambientes às atividades educacionais, pedagógicas e complementares desenvolvidas na unidade escolar;
- Compatibilidade dos materiais e métodos construtivos com as condições climáticas e ambientais da região;
- Observância da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes à contratação e execução de obras públicas.

Quanto à qualificação técnica e à responsabilidade profissional, a empresa contratada deverá comprovar aptidão para a execução de serviços compatíveis com o objeto, mediante apresentação da documentação de qualificação técnica exigida no procedimento licitatório, bem como dispor de profissional legalmente habilitado, com registro no respectivo conselho profissional competente, responsável pela execução dos serviços e pela emissão das correspondentes Anotações ou Registros de Responsabilidade Técnica (ART/RRT), conforme a natureza das atividades.

A execução da obra deverá observar integralmente os documentos técnicos que integram o processo, especialmente:

- Projeto Básico e respectivos projetos de engenharia;
- Memorial Descritivo;
- Planilha Orçamentária e respectivas composições de custos;
- Cronograma Físico-Financeiro;
- Especificações técnicas e demais documentos complementares.

Todos os serviços deverão ser executados em conformidade com as especificações e condições estabelecidas nos documentos técnicos, assegurando a qualidade, a segurança, a durabilidade e a funcionalidade da obra, de modo que a edificação seja entregue em condições adequadas de utilização pela comunidade escolar.

4. PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE

A solução deverá assegurar:

- qualidade e durabilidade dos materiais;
- conforto térmico e ambiental;
- segurança de uso;
- facilidade de manutenção;
- funcionalidade dos ambientes escolares.

Os materiais deverão ser novos, certificados, e a execução realizada por profissionais qualificados.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DAS SOLUÇÕES

Sob o aspecto econômico, o valor de referência da contratação foi elaborado pelo Setor de Engenharia da Administração Municipal, com base em planilhas orçamentárias fundamentadas em sistemas oficiais de composição e referência de custos da construção civil, especialmente SINAPI, SEDOP e SBC. Essas bases de dados fornecem parâmetros técnicos e financeiros para a composição dos custos unitários dos serviços necessários à execução da obra, permitindo estimar o valor global da contratação com maior segurança e compatibilidade com os preços praticados no mercado.

Sob o aspecto técnico, a alternativa de ampliação apresenta-se como a solução mais adequada, considerando a possibilidade de aproveitamento da estrutura existente, a necessidade de expansão dos espaços físicos da unidade escolar e o atendimento à demanda educacional da comunidade local.

Dessa forma, a análise conjunta dos aspectos técnicos e econômicos demonstra que a ampliação constitui alternativa adequada ao interesse público, conciliando a necessidade de melhoria da infraestrutura escolar com a racionalidade na aplicação dos recursos públicos.

Foram consideradas as seguintes alternativas:

5.1 Manutenção corretiva pontual

Inviável. A manutenção pontual atua apenas na mitigação de desgastes estéticos ou pontuais de uso. Não resolve o déficit crônico de vagas, a defasagem de espaço físico para atendimento dos parâmetros contratuais de ensino, nem permite a implantação de novos ambientes essenciais, como uma quadra poliesportiva coberta. Economicamente, gera custos recorrentes sem retorno social sustentável.

5.2 Nova construção

Embora seja uma alternativa possível, a construção de uma nova unidade escolar não se apresenta como a opção mais vantajosa, considerando que a escola já dispõe de estrutura física em funcionamento e terreno disponível para sua ampliação. A implantação em outro local poderia gerar custos adicionais e demandar maior prazo de execução, não se mostrando necessária diante da possibilidade de ampliação da unidade existente.

5.3 Ampliação

Viável e Adequada. Trata-se da solução que equilibra de forma otimizada o custo-benefício, prazo de execução e atendimento à demanda comunitária. Aproveita-se a infraestrutura consolidada e a localização já conhecida pela comunidade escolar, reduzindo drasticamente custos com fundações e terraplenagem em comparação a uma nova obra, ao mesmo tempo em que resolve definitivamente o déficit de vagas.

6. JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Diante do levantamento de alternativas realizado no item 5, a solução **5.3. Ampliação**

consolida-se como a única opção técnica, econômica e socialmente viável para o atendimento da demanda da Administração Pública.

A escolha fundamenta-se nos seguintes pontos:

1. **Economicidade e Aproveitamento de Ativos Públicos:** A utilização da estrutura física existente reduz custos substanciais com fundações, alvenarias estruturais e instalações de infraestrutura básica que já se encontram consolidadas e em condições de reaproveitamento técnico.

2. **Aproveitamento da estrutura e da área existentes:** a unidade escolar já dispõe de duas salas de aula e terreno destinado ao seu funcionamento, permitindo que a ampliação seja realizada no próprio local, aproveitando a infraestrutura e a área já disponíveis, conforme as condições e especificações estabelecidas nos projetos de engenharia.

3. **Atendimento do Déficit Social e Pedagógico:** A ampliação permitirá a criação de novas salas de aula e ambientes complementares (como espaço de recreação e apoio administrativo/pedagógico), suprindo diretamente a demanda por novas matrículas nas etapas do Ensino Infantil e Fundamental.

4. **Adequação às Normas Vigentes:** A ampliação permitirá atualizar as instalações existentes às normas atuais de acessibilidade (NBR 9050), segurança contra incêndio e pânico, e conforto térmico/acústico, garantindo um ambiente escolar adequado e inclusivo.

5. **Agilidade de Execução:** O tempo total de intervenção é significativamente menor em comparação à construção de um novo complexo escolar do zero, minimizando os impactos no calendário letivo e permitindo a entrega célere do benefício social à comunidade do Jauacá.

Portanto, a alternativa de Ampliação consolida-se como a única opção técnica e financeiramente viável para a Administração Pública, garantindo o melhor emprego dos recursos orçamentários.

7. DEFINIÇÃO DO QUE SERÁ CONTRATADO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada do ramo da construção civil para execução da obra de engenharia referente à Ampliação da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Jauacá, localizada na Vila Jauacá, zona rural do Município de Cachoeira do Arari/PA, visando ampliar e melhorar a infraestrutura física da unidade escolar, proporcionando ambientes adequados, seguros, acessíveis e funcionais para o desenvolvimento das atividades educacionais.

A execução da obra compreenderá, de forma integrada, os serviços preliminares necessários à preparação do local; execução da infraestrutura e superestrutura; instalação de cobertura metálica; construção de alvenarias; instalação de esquadrias; execução de revestimentos; instalações elétricas e hidrossanitárias; serviços de pintura e acabamentos; além dos serviços complementares e finais indispensáveis à conclusão da obra.

A solução deverá ser executada em conformidade com os projetos de engenharia, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais especificações técnicas que integram o processo, observando as normas técnicas aplicáveis e os padrões de qualidade e segurança exigidos. Ao final, a contratada deverá entregar a obra concluída, em condições adequadas de uso e funcionamento, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Desporto e contribuindo para a melhoria das condições de ensino e aprendizagem na comunidade escolar.

8. NATUREZA DA DEMANDA

Com base na solução definida, a contratação caracteriza-se como **obra de engenharia**, destinada à **Ampliação da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Jauacá.**

Trata-se de **obra comum de engenharia**, de intervenção com escopo delimitado, prazo determinado e resultado final específico, consistente na entrega de infraestrutura física apta ao uso, não se configurando como prestação de serviço contínuo ou rotineiro da Administração.

A execução será realizada mediante **empreitada por preço global**, considerando que o objeto possui definição técnica completa por meio de projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e demais documentos que permitem a adequada estimativa de custos e controle da execução.

A classificação como **obra comum de engenharia** justifica-se pela adoção de técnicas construtivas usuais, amplamente difundidas no mercado, sem exigência de soluções inovadoras ou de alta complexidade técnica, permitindo a ampla competitividade entre os licitantes.

9. DESCRIÇÃO DO QUANTITATIVO NECESSÁRIO

O dimensionamento da área da obra foi estabelecido com base nos estudos e levantamentos técnicos realizados pelo Setor de Engenharia, sendo indicada a área de 131,14 m², correspondente à intervenção projetada. Os quantitativos dos serviços, suas respectivas especificações e demais informações relativas ao dimensionamento encontram-se devidamente detalhados no material técnico de engenharia anexo a este Estudo Técnico Preliminar, especialmente nos projetos, memorial descritivo e planilha orçamentária, que fundamentam a definição dos serviços necessários à execução da obra

O dimensionamento foi realizado com base nos estudos técnicos de engenharia:

- na área construída da unidade (Locação Geral da Obra é de 131,14 m²)
- no levantamento técnico da edificação;
- no projeto de engenharia.

Os quantitativos encontram-se detalhados na planilha orçamentária e demais técnicos anexos.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada pelo Setor de Engenharia da Administração Municipal, com base em planilhas orçamentárias fundamentadas nos seguintes sistemas oficiais de referência de custos da construção civil:

- **SINAPI – 03/2026 – Pará;**
- **SBC – 04/2026 – Pará;**
- **SEDOP – 03/2026 – Pará.**

O valor global estimado da contratação é de R$ 130.384,48 (cento e trinta mil, trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos). As composições de custos unitários, os quantitativos dos serviços, os preços adotados e os demais elementos que fundamentam a estimativa encontram-se devidamente detalhados nas planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos de engenharia anexos a este Estudo Técnico Preliminar.

O valor possui caráter estimativo e subsidia a definição da forma de contratação.

11. FORMA DE CONTRATAÇÃO

Considerando a natureza do objeto, caracterizado como obra de engenharia, e o valor global estimado de R$ 130.384,48 (cento e trinta mil, trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), a Administração identifica como juridicamente possível a contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que o valor estimado se encontra abaixo do limite legal atualizado para o exercício de 2026, fixado em R$ 130.984,20 pelo Decreto Federal nº 12.807/2025.

A adoção dessa hipótese de contratação ficará condicionada à verificação do atendimento aos requisitos legais, especialmente quanto à observância do somatório das despesas realizadas no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora e à natureza dos objetos contratados, conforme estabelece o art. 75, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, de modo a prevenir eventual fracionamento indevido de despesas.

Dessa forma, considerando o enquadramento legal e o valor estimado da contratação, a dispensa de licitação apresenta-se como alternativa juridicamente admissível para o atendimento da necessidade administrativa, desde que devidamente instruído o processo de contratação direta e observadas as demais exigências legais aplicáveis.

☞ **Dispensa de Licitação: Art. 75, I, da Lei 14.133/2021**

12. PRAZO DA CONTRATAÇÃO

O prazo para execução da obra será de 90 (noventa) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, conforme as etapas e os prazos estabelecidos no Cronograma Físico-Financeiro integrante dos documentos técnicos da contratação.

Vigência Contratual: 6 (Seis) meses, contados da assinatura do contrato

prorrogação:

- A vigência do contrato será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, em conformidade com o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogada, quando cabível, observadas as disposições legais aplicáveis.

13. JUSTIFICATIVA DO NÃO PARCELAMENTO

A contratação será realizada em lote único, sem parcelamento do objeto, considerando a natureza integrada dos serviços de engenharia necessários à execução da obra de ampliação da unidade escolar.

A execução dos serviços por uma única empresa justifica-se pela interdependência entre as etapas construtivas, uma vez que os serviços preliminares, de infraestrutura, superestrutura, cobertura, alvenaria, instalações, revestimentos e acabamentos possuem relação direta e necessitam de planejamento e execução coordenados.

O parcelamento poderia ocasionar dificuldades na coordenação das atividades, incompatibilidade entre os serviços executados por diferentes empresas, sobreposição de responsabilidades, atrasos no cronograma e possíveis conflitos quanto à identificação de responsabilidades por eventuais falhas construtivas.

Além disso, a contratação em lote único favorece a concentração da responsabilidade técnica e operacional em uma única contratada, facilita o acompanhamento e a fiscalização contratual, proporciona maior integração entre as etapas da obra e contribui para a padronização da qualidade dos serviços executados.

Dessa forma, considerando as características do objeto, a integração dos serviços e a necessidade de garantir a adequada execução da obra, o não parcelamento mostra-se tecnicamente justificável e administrativamente conveniente, desde que mantida a competitividade e demonstrada a compatibilidade econômica da solução adotada.

14. RESULTADOS PRETENDIDOS

- melhoria da infraestrutura escolar;
- aumento da qualidade do ensino;
- melhores condições de trabalho;
- maior segurança e conforto.
- utilização do espaço para eventos escolares e comunitários;
- redução de impactos climáticos nas atividades físicas;
- valorização do patrimônio público.

15. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS

Para viabilizar o início e a adequada execução da contratação, deverão ser adotadas previamente as seguintes providências pela Administração:

- Aprovação dos projetos de engenharia e demais documentos técnicos necessários

à execução da obra;

- Verificação da disponibilidade orçamentária e financeira para suportar as despesas decorrentes da contratação;
- Designação formal dos responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da execução contratual;
- Obtenção das licenças, autorizações e demais documentos exigidos pelos órgãos competentes, especialmente as licenças ambientais, quando aplicáveis;
- Verificação das condições do local de execução da obra, assegurando sua disponibilidade e adequação para o início dos serviços;
- Adoção das medidas administrativas necessárias à formalização do contrato e à emissão da ordem de serviço.

Tais providências visam assegurar que a contratação esteja devidamente instruída e que a execução da obra ocorra em conformidade com os requisitos técnicos, legais e administrativos aplicáveis.

16. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Em relação à presente contratação, não foram identificadas, até o momento, contratações interdependentes indispensáveis à execução da obra de ampliação da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Jauacá, uma vez que os serviços previstos possuem autonomia de execução, conforme os projetos e documentos técnicos que integram o processo.

Como contratação correlata, poderá haver, futuramente, a necessidade de aquisição de mobiliário, equipamentos e demais materiais necessários à adequada utilização dos novos ambientes escolares, caso os itens existentes não sejam suficientes para atender à estrutura ampliada.

Ressalta-se que eventual aquisição desses bens será objeto de planejamento e procedimento próprio, conforme a necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto, não constituindo condição para a execução da obra ora pretendida.

Dessa forma, a contratação em análise poderá ser executada de forma independente, sem prejuízo de futuras aquisições destinadas ao pleno funcionamento e aproveitamento da infraestrutura ampliada.

17. ADEQUAÇÃO E IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução da obra deverá observar a legislação ambiental vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e a Resolução CONAMA nº 307/2002, que estabelece diretrizes para o gerenciamento dos resíduos da construção civil, visando prevenir e minimizar os impactos ambientais decorrentes das atividades construtivas.

Considerando as características da intervenção e a localização da unidade escolar na zona rural, deverão ser observadas as soluções previstas nos projetos de engenharia, especialmente quanto ao esgotamento sanitário, por meio de sistema de fossa séptica, e ao abastecimento de água potável, mediante sistema de filtragem, quando integrantes do projeto.

Quanto ao licenciamento ambiental, antes do início da execução da obra, deverá ser verificada, junto ao órgão ambiental competente, a necessidade de obtenção de licença ou autorização ambiental (quando aplicáveis), conforme o enquadramento da atividade e as características da intervenção. Caso a atividade esteja dispensada de licenciamento, deverá ser apresentada a respectiva declaração, certidão ou manifestação formal emitida pelo órgão competente, quando exigível.

Durante a execução dos serviços, deverão ser adotadas medidas de prevenção e mitigação dos impactos ambientais, especialmente quanto à geração de resíduos sólidos, emissão de poeira, produção de ruídos, consumo de água e materiais e possíveis alterações nas condições do solo.

Os resíduos da construção civil deverão ser segregados conforme sua classificação, acondicionados adequadamente, transportados e destinados a locais ambientalmente adequados, observando as disposições da Resolução CONAMA nº 307/2002 e demais normas aplicáveis. Sempre que possível, deverão ser priorizadas a reutilização e a reciclagem dos materiais, evitando o descarte irregular e a contaminação do solo e dos recursos hídricos.

Deverão ser adotadas, ainda, medidas para reduzir a dispersão de poeira, controlar os ruídos durante a execução dos serviços, evitar desperdícios de materiais e prevenir o lançamento inadequado de resíduos líquidos ou sólidos no meio ambiente.

A empresa contratada será responsável pelo cumprimento das exigências ambientais aplicáveis à execução da obra, inclusive aquelas estabelecidas nas licenças, autorizações e demais documentos pertinentes (quando aplicáveis), devendo adotar as medidas necessárias para assegurar a adequada destinação dos resíduos e minimizar os impactos ambientais decorrentes dos serviços.

18. CONCLUSÃO

A contratação mostra-se **viável sob os aspectos técnico, operacional e orçamentário**, sendo a solução de ampliação a alternativa mais adequada para atendimento da necessidade identificada.

Do ponto de vista técnico, há solução definida e consolidada por meio de projetos de engenharia, memorial descritivo, planilha orçamentária e demais documentos que permitem a execução segura e adequada da obra.

Sob o aspecto econômico, a **Ampliação da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Jauacá**, representa a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública, uma vez que a alternativa atende de forma definitiva e rigorosamente a todas as normas de acessibilidade, segurança e habitabilidade. Permite a aplicação de projetos padronizados que otimizam o custo-benefício e o ciclo de vida da edificação.

No campo administrativo, a contratação encontra-se alinhada ao planejamento da gestão municipal e às políticas públicas voltadas à melhoria da infraestrutura educacional, atendendo de forma direta às demandas da comunidade escolar.

Além disso, a execução do objeto contribuirá significativamente para a melhoria das

condições de ensino, ampliando as possibilidades de atividades pedagógicas, esportivas e comunitárias, com impactos positivos no desenvolvimento social e educacional dos usuários.

Diante do exposto, conclui-se que a contratação é viável e adequada ao interesse público, recomendando-se o prosseguimento da contratação direta.

Cachoeira do Arari/PA, 30 de julho de 2026.

DIEGO BRAGANÇA DE MOURA
Responsável pela elaboração da demanda

Vanise Mª M. Athar
Secretaria Municipal de Educação e Desporto
DECRETO Nº 008/2025/GP-PM

VANISE MARIA MURIBECA ATHAR
Secretária Municipal de Educação e Desporto
Decreto Nº 008/2025-PMCA

DE ACORDO:

VANISE MARIA MURIBECA ATHAR – Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SEMED/PMCA.

1 - P.O - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (RESUMO)

PROPONENTE:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI - MARAJÓ / PA**	**B.D.I:**	23,80%
OBJETO:	ESCOLA MEIF JAUACÁ - AMPLIAÇÃO	**BESE DE DADOS:**	SINAPI - 03/2026 - Pará SBC - 04/2026 - Pará SEDOP - 03/2026 - Pará
ENDEREÇO DA OBRA:	COMUNIDADE JAUACÁ, ZONA RURAL, CACHOEIRA DO ARARI – MARAJÓ / PA	**ENCARGOS SOCIAIS:**	NÃO DESONERADO, EMBUTIDO NOS PREÇOS UNITÁRIOS
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	HAROLDO HUMBERTO LOBO CARDOSO FILHO	**CREA - PA:**	35.289 - PA

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	VALORES UNIT.		VALOR	PESO (%)
						S / B.D.I	C / B.D.I	TOTAL	
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					R$ 10.500,48	8,05 %
2			ADMINISTRAÇÃO LOCAL					46.415,04	35,60 %
3			FUNDAÇÃO					5.630,00	4,32 %
4			SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL					11.310,48	8,67 %
5			CONCRETO ARMADO PARA VERGAS E CONTRAVERGAS					1.196,26	0,92 %
6			SISTEMA DE COBERTURA					34.822,90	26,71 %
7			REVESTIMENTO					12.192,43	9,35 %
7.1			REVESTIMENTO INTERNO				5.777,10	5.777,10	4,43 %
7.2			REVESTIMENTO EXTERNO				6.415,33	6.415,33	4,92 %
8			PINTURA					6.572,73	5,04 %
9			SERVIÇO FINAL					1.744,16	1,34 %
			TOTAL SEM B.D.I.				**R$**		**99.352,97**
			TOTAL DO B.D.I.				**R$**		**31.031,51**
			TOTAL GERAL				**R$**		**130.384,48**

HAROLDO HUMBERTO LBO CARDOSO FILHO
ENG. CIVIL / PMCA
CREA - PA 35.289 - D

CACHOEIRA DO ARARI - MARAJÓ / PA, 26 DE JUNHO DE 2026.

2 - P.O - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROPONENTE:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI - MARAJÓ / PA**	**B.D.I:**	**23,80%**
OBJETO:	**ESCOLA MEIF JAUACÁ - AMPLIAÇÃO**	**BESE DE DADOS:**	**SINAPI - 03/2026 - Pará SBC - 04/2026 - Pará SEDOP - 03/2026 - Pará**
ENDEREÇO DA OBRA:	**COMUNIDADE JAUACÁ, ZONA RURAL, CACHOEIRA DO ARARI – MARAJÓ / PA**	**ENCARGOS SOCIAIS:**	**NÃO DESONERADO, EMBUTIDO NOS PREÇOS UNITÁRIOS**
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	**HAROLDO HUMBERTO LOBO CARDOSO FILHO**	**CREA - PA:**	**35.289 - PA**

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	VALORES UNIT.		VALOR	PESO (%)
						S / B.D.I	C / B.D.I	TOTAL	
1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**R$ 10.500,48**	**8,05 %**
1.1	011340	SEDOP	Placa de obra em lona com plotagem de gráfica	m²	3,00	207,93	257,41	772,23	0,59 %
1.2	010767	SEDOP	Barracão de madeira (incl. instalações)	m²	6,00	977,77	1.210,47	7.262,82	5,57 %
1.3	012050	SBC	LOCACAO GERAL DA OBRA	m²	131,14	15,19	18,80	2.465,43	1,89 %
2			**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**					**46.415,04**	**35,60 %**
2.1	90780	SINAPI	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	480,00	48,65	60,22	28.905,60	22,17 %
2.2	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	96,00	147,33	182,39	17.509,44	13,43 %
3			**FUNDAÇÃO**					**5.630,00**	**4,32 %**
3.1	040257	SEDOP	Lastro de concreto magro c/ seixo	m³	0,48	975,51	1.207,68	579,68	0,44 %
3.2	040285	SEDOP	Baldrame em concreto simples com seixo inclusive forma madeira branca	m³	1,94	2102,80	2.603,26	5.050,32	3,87 %
4			**SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL**					**11.310,48**	**8,67 %**
4.1	060046	SEDOP	Alvenaria tijolo de barro a cutelo	m²	48,57	136,31	168,75	8.196,18	6,29 %
4.2	110763	SEDOP	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	m²	48,57	51,80	64,12	3.114,30	2,39 %
5			**CONCRETO ARMADO PARA VERGAS E CONTRAVERGAS**					**1.196,26**	**0,92 %**
5.1	105024	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	10,00	62,66	77,57	775,70	0,59 %
5.2	105030	SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	7,00	48,53	60,08	420,56	0,32 %
6			**SISTEMA DE COBERTURA**					**34.822,90**	**26,71 %**
6.1	070052	SEDOP	Estrutura em mad. lei p/ telha de barro - pç. serrada	m²	131,14	133,39	165,13	21.655,14	16,61 %
6.2	070058	SEDOP	Cobertura - telha plan	m²	131,14	81,11	100,41	13.167,76	10,10 %
7			**REVESTIMENTO**					**12.192,43**	**9,35 %**
7.1			**REVESTIMENTO INTERNO**				**5.777,10**	**5.777,10**	**4,43 %**
7.1.1	130119	SEDOP	Lajota ceramica - incluindo rejuntamento (Padrão Médio)	m²	58,95	79,16	98,00	5.777,10	4,43 %
7.2			**REVESTIMENTO EXTERNO**				**6.415,33**	**6.415,33**	**4,92 %**
7.2.1	170494	SBC	PISO CIMENTADO LISO	m²	66,91	77,45	95,88	6.415,33	4,92 %
8			**PINTURA**					**6.572,73**	**5,04 %**
8.1	150129	SEDOP	Emassamento de parede c/ massa corrida	m²	121,43	20,30	25,13	3.051,41	2,34 %
8.2	102221	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE BASE ÁGUA EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	121,43	23,43	29,00	3.521,32	2,70 %
9			**SERVIÇO FINAL**					**1.744,16**	**1,34 %**
9.1	270220	SEDOP	Limpeza geral e entrega da obra	m²	131,14	10,75	13,30	1.744,16	1,34 %
			TOTAL SEM B.D.I.				**R$**		**99.352,97**
			TOTAL DO B.D.I.				**R$**		**31.031,51**
			TOTAL GERAL				**R$**		**130.384,48**

HAROLDO HUMBERTO LBO CARDOSO FILHO
ENG. CIVIL / PMCA
CREA - PA 35.289 - D

CACHOEIRA DO ARARI - MARAJÓ / PA, 26 DE JUNHO DE 2026.

3 - C.P.U - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIAS

PROPONENTE:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI - MARAJÓ / PA**	**B.D.I:**	**23,80%**
OBJETO:	**ESCOLA MEIF JAUACÁ - AMPLIAÇÃO**	**BESE DE DADOS:**	**SINAPI - 03/2026 - Pará SBC - 04/2026 - Pará SEDOP - 03/2026 - Pará**
ENDEREÇO DA OBRA:	**COMUNIDADE JAUACÁ, ZONA RURAL, CACHOEIRA DO ARARI – MARAJÓ / PA**	**ENCARGOS SOCIAIS:**	**NÃO DESONERADO, EMBUTIDO NOS PREÇOS UNITÁRIOS**
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	**HAROLDO HUMBERTO LOBO CARDOSO FILHO**	**CREA - PA:**	**35.289 - PA**

COMPOSIÇÕES PRINCIPAIS

1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	011340	SEDOP	Placa de obra em lona com plotagem de gráfica	0		m²	1,0000000	207,93	207,93
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	0,4000000	26,88	10,75
Composição Auxiliar	280013	SEDOP	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	0,4000000	32,21	12,88
Insumo	D00281	SEDOP	Pernamanca 3" x 2" 4 m - madeira branca	Material		Dz	0,4100000	225,02	92,25
Insumo	D00084	SEDOP	Prego 1 1/2"x13	Material		kg	0,1000000	20,53	2,05
Insumo	D00475	SEDOP	Lona com plotagem de gráfica	Material		m²	1,0000000	90,00	90,00
				MO sem LS =>	15,49	LS =>	0,00	MO com LS =>	15,49
				Valor do BDI =>	49,48			Valor com BDI =>	257,41
1.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	010767	SEDOP	Barracão de madeira (incl. instalações)	0		m²	1,0000000	977,77	977,77
Composição Auxiliar	180093	SEDOP	Caixa sifonada de PVC c/ grelha - 100x100x50mm	0		un	0,1250000	45,40	5,67
Composição Auxiliar	180299	SEDOP	Ponto de agua (incl. tubos e conexoes)	0		pt	0,1500000	502,76	75,41
Composição Auxiliar	180102	SEDOP	Tubo em PVC - 100mm (LS)	0		m	0,1500000	53,17	7,97
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	7,5000000	26,88	201,60
Composição Auxiliar	190090	SEDOP	Bacia sifonada de louça c/ assento	0		un	0,0500000	598,16	29,90
Composição Auxiliar	180352	SEDOP	Caixa em alvenaria de 60x60x80cm c/ tpo. concreto	0		un	0,0500000	924,73	46,23
Composição Auxiliar	190218	SEDOP	Chuveiro em PVC	0		un	0,0500000	74,21	3,71
Composição Auxiliar	170081	SEDOP	Ponto de luz / força (c/tubul., cx. e fiaçao) ate 200W	0		pt	0,1500000	345,00	51,75
Composição Auxiliar	180349	SEDOP	Fossa septica pre-moldada cap= 10 pessoas	0		un	0,0250000	1.994,43	49,86
Composição Auxiliar	190232	SEDOP	Lavatorio de louça s/col.c/torn.,sifao e valv.	0		un	0,0500000	921,48	46,07
Composição Auxiliar	190224	SEDOP	Caixa de descarga plastica - externa	0		un	0,0500000	226,61	11,33
Composição Auxiliar	180103	SEDOP	Tubo em PVC - 75mm (LS)	0		m	0,1500000	49,63	7,44
Composição Auxiliar	180350	SEDOP	Sumidouro pre-moldado cap= 10 pessoas	0		un	0,0250000	1.557,64	38,94
Composição Auxiliar	180095	SEDOP	Registro de gaveta s/ canopla - 1/2"	0		un	0,0250000	100,43	2,51
Composição Auxiliar	280013	SEDOP	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	6,7000000	32,21	215,80
Insumo	D00344	SEDOP	Arruela concava em PVC d=5/16"	Material		un	0,5000000	0,81	0,40
Insumo	D00081	SEDOP	Prego 2 1/2"x10	Material		kg	0,5000000	20,60	10,29
Insumo	D00015	SEDOP	Tábua de madeira forte 4m	Material		Dz	0,1400000	270,02	37,80
Insumo	D00001	SEDOP	Parafuso fo go 5/16" c= 110mm	Material		un	0,0400000	1,02	0,04
Insumo	D00059	SEDOP	Cadeado No. 30	Material		un	0,0200000	24,45	0,48
Insumo	D00049	SEDOP	Telha fibrotex (1.22x0.55m) e=4mm	Material		un	0,8200000	17,83	14,61
Insumo	D00281	SEDOP	Pernamanca 3" x 2" 4 m - madeira branca	Material		Dz	0,1700000	225,02	38,25
Insumo	D00002	SEDOP	Massa de vedação	Material		kg	0,0420000	16,66	0,69
Insumo	D00060	SEDOP	Aldrava p/ cadeado (4x1/2")	Material		un	0,0200000	7,45	0,14
Insumo	D00016	SEDOP	Tábua de madeira branca 4m	Material		Dz	0,3800000	150,00	57,00
Insumo	D00061	SEDOP	Fechadura de sobrepor comum	Material		un	0,0200000	79,14	1,58
Insumo	D00019	SEDOP	Régua 3"x1" 4 m apar.	Material		Dz	0,0500000	378,03	18,90
Insumo	D00062	SEDOP	Dobradiça 3"x3" com parafuso	Material		un	0,1900000	17,91	3,40
				MO sem LS =>	398,72	LS =>	0,00	MO com LS =>	398,72
				Valor do BDI =>	232,70			Valor com BDI =>	1.210,47
1.3	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	012050	SBC	LOCACAO GERAL DA OBRA	INSTALACOES PROVISORIAS		m²	1,0000000	15,19	15,19
Insumo	000776	SBC	ARAME GALVANIZADO #18 AWG 1,24mm	Material		KG	0,0690000	17,01	1,17
Insumo	001350	SBC	PONTALETE 7,5x7,5cm (3x3") PERNA/BARROTE/ESTRONCA	Material		M	0,0800000	19,96	1,59
Insumo	001450	SBC	PREGO FERRO GALVANIZADO 16x24 (285 un/kg)	Material		KG	0,0100000	23,90	0,23
Insumo	099525	SBC	FEITOR/ENCARREGADO	Mão de Obra		H	0,0310000	37,86	1,17
Insumo	099900	SBC	SERVENTE	Mão de Obra		H	0,2150000	16,28	3,50
Insumo	001250	SBC	MADEIRA - TABUA TERCEIRA QUALIDADE NAO APARELHADA PINUS OU SIMILAR	Material		M	0,1500000	35,49	5,32
Insumo	099050	SBC	PEDREIRO	Mão de Obra		H	0,1020000	21,69	2,21
				MO sem LS =>	6,88	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,88
				Valor do BDI =>	3,61			Valor com BDI =>	18,80
2.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**

Composição	90780	SINAPI	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	48,65	48,65
Composição Auxiliar	95405	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MESTRE DE OBRAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	0,81	0,81
Insumo	00004069	SINAPI	MESTRE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra		H	1,0000000	38,24	38,24
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares		H	1,0000000	1,51	1,51
Insumo	00043463	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares		H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares		H	1,0000000	5,15	5,15
Insumo	00043487	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares		H	1,0000000	1,53	1,53
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares		H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares		H	1,0000000	1,19	1,19
				MO sem LS =>	39,05	LS =>	0,00	MO com LS =>	39,05
				Valor do BDI =>	11,57			Valor com BDI =>	60,22
2.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	147,33	147,33
Composição Auxiliar	95402	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	2,02	2,02
Insumo	00043486	SINAPI	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares		H	1,0000000	1,10	1,10
Insumo	00043462	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares		H	1,0000000	0,02	0,02
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares		H	1,0000000	5,15	5,15
Insumo	00002706	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA)	Mão de Obra		H	1,0000000	137,42	137,42
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares		H	1,0000000	1,51	1,51
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares		H	1,0000000	0,11	0,11
				MO sem LS =>	139,44	LS =>	0,00	MO com LS =>	139,44
				Valor do BDI =>	35,06			Valor com BDI =>	182,39
3.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	040257	SEDOP	Lastro de concreto magro c/ seixo	0		m³	1,0000000	975,51	975,51
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	16,0000000	26,88	430,08
Composição Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	2,0000000	32,75	65,50
Insumo	J00007	SEDOP	Seixo lavado	Material		m³	0,8800000	218,45	192,23
Insumo	J00003	SEDOP	Cimento	Material		SC	4,4000000	52,25	229,90
Insumo	J00005	SEDOP	Areia	Material		m³	0,6800000	85,00	57,80
				MO sem LS =>	308,92	LS =>	0,00	MO com LS =>	308,92
				Valor do BDI =>	232,17			Valor com BDI =>	1.207,68
3.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	040285	SEDOP	Baldrame em concreto simples com seixo inclusive forma madeira branca	0		m³	1,0000000	2.102,80	2.102,80
Composição Auxiliar	050036	SEDOP	Forma c/ madeira branca (incl. desforma)	0		m²	6,0000000	190,84	1.145,04
Composição Auxiliar	050259	SEDOP	Concreto c/ seixo Fck= 20 MPA (incl. lançamento e adensamento)	0		m³	1,0000000	957,76	957,76
				MO sem LS =>	617,88	LS =>	0,00	MO com LS =>	617,88
				Valor do BDI =>	500,46			Valor com BDI =>	2.603,26
4.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	060046	SEDOP	Alvenaria tijolo de barro a cutelo	0		m²	1,0000000	136,31	136,31
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	1,0000000	26,88	26,88
Composição Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	2,0000000	32,75	65,50
Composição Auxiliar	110764	SEDOP	Argamassa de cimento,areia e adit. plast. 1:6	0		m³	0,0200000	531,50	10,63
Insumo	D00036	SEDOP	Tijolo de barro 14x19x9	Material		un	37,0000000	0,90	33,30
				MO sem LS =>	63,38	LS =>	0,00	MO com LS =>	63,38
				Valor do BDI =>	32,44			Valor com BDI =>	168,75
4.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	110763	SEDOP	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	0		m²	1,0000000	51,80	51,80
Composição Auxiliar	280004	SEDOP	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	0,5200000	26,77	13,92
Composição Auxiliar	110764	SEDOP	Argamassa de cimento,areia e adit. plast. 1:6	0		m³	0,0300000	531,50	15,94
Composição Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	0,6700000	32,75	21,94
				MO sem LS =>	26,68	LS =>	0,00	MO com LS =>	26,68
				Valor do BDI =>	12,32			Valor com BDI =>	64,12
5.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	105024	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	Vergas, contravergas e fixação de alvenaria		M	1,0000000	62,66	62,66
Composição Auxiliar	92270	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	Fôrmas para Estruturas de Concreto Armado		m²	0,0940000	197,44	18,55
Composição Auxiliar	94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	Produção de Concreto		m³	0,0210000	712,30	14,95
Composição Auxiliar	92802	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado		KG	0,7900000	9,32	7,36
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,3900000	32,75	12,77
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,1950000	26,88	5,24
Insumo	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material		L	0,0080000	7,93	0,06
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material		UN	6,0000000	0,22	1,32
Insumo	00004491	SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material		M	0,2030000	11,91	2,41
				MO sem LS =>	16,39	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,39
				Valor do BDI =>	14,91			Valor com BDI =>	77,57
5.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**

Composição	105030	SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	Vergas, contravergas e fixação de alvenaria		M	1,0000000	48,53	48,53
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,2130000	32,75	6,97
Composição Auxiliar	92802	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado		KG	0,7900000	9,32	7,36
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,1070000	26,88	2,87
Composição Auxiliar	94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	Produção de Concreto		m³	0,0210000	712,30	14,95
Composição Auxiliar	92270	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	Fôrmas para Estruturas de Concreto Armado		m²	0,0760000	197,44	15,00
Insumo	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material		L	0,0080000	7,93	0,06
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material		UN	6,0000000	0,22	1,32
				MO sem LS =>	10,49	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,49
				Valor do BDI =>	11,55			Valor com BDI =>	60,08
6.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	070052	SEDOP	Estrutura em mad. lei p/ telha de barro - pç. serrada	0		m²	1,0000000	133,39	133,39
Composição Auxiliar	280002	SEDOP	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	1,2000000	26,37	31,64
Composição Auxiliar	280013	SEDOP	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	1,2000000	32,21	38,65
Insumo	D00014	SEDOP	Ripa 2 1/2"x1/2" 4 m serr.	Material		Dz	0,1500000	205,16	30,77
Insumo	D00085	SEDOP	Prego 1"x16	Material		kg	0,1900000	38,79	7,37
Insumo	D00010	SEDOP	Pernamanca 3"x2" 4 m ser - mad. forte	Material		Dz	0,0460000	450,00	20,70
Insumo	D00006	SEDOP	Peça em madeira de lei 6"x3" 4 m serr.	Material		un	0,0210000	203,14	4,26
				MO sem LS =>	46,36	LS =>	0,00	MO com LS =>	46,36
				Valor do BDI =>	31,74			Valor com BDI =>	165,13
6.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	070058	SEDOP	Cobertura - telha plan	0		m²	1,0000000	81,11	81,11
Composição Auxiliar	280028	SEDOP	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	0,2500000	32,14	8,03
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	1,0000000	26,88	26,88
Insumo	D00210	SEDOP	Telha de barro - plan	Material		un	28,0000000	1,65	46,20
				MO sem LS =>	22,05	LS =>	0,00	MO com LS =>	22,05
				Valor do BDI =>	19,30			Valor com BDI =>	100,41
7.1.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	130119	SEDOP	Lajota ceramica - incluindo rejuntamento (Padrão Médio)	0		m²	1,0000000	79,16	79,16
Composição Auxiliar	280004	SEDOP	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	0,2500000	26,77	6,69
Composição Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	0,6500000	32,75	21,28
Insumo	D00079	SEDOP	Rejunte cimentício colorido p/ porcelanato e cerâmicas	Material		kg	0,3400000	5,66	1,92
Insumo	A00055	SEDOP	Lajota ceramica - (Padrão Médio)	Material		m²	1,0500000	40,40	42,42
Insumo	D00080	SEDOP	Argamassa AC-II	Material		kg	5,0000000	1,37	6,85
				MO sem LS =>	18,64	LS =>	0,00	MO com LS =>	18,64
				Valor do BDI =>	18,84			Valor com BDI =>	98,00
7.2.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	170494	SBC	PISO CIMENTADO LISO	PAVIMENTACOES INTERNAS		m²	1,0000000	77,45	77,45
Insumo	099050	SBC	PEDREIRO	Mão de Obra		H	1,0310000	21,69	22,36
Insumo	000100	SBC	AREIA GROSSA LAVADA	Material		m³	0,0520000	121,56	6,32
Insumo	000050	SBC	CIMENTO PORTLAND CP III 32RS NBR 11578 (quilo)	Material		KG	21,6150000	1,10	23,77
Insumo	099900	SBC	SERVENTE	Mão de Obra		H	1,5360000	16,28	25,00
				MO sem LS =>	47,36	LS =>	0,00	MO com LS =>	47,36
				Valor do BDI =>	18,43			Valor com BDI =>	95,88
8.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	150129	SEDOP	Emassamento de parede c/ massa corrida	0		m²	1,0000000	20,30	20,30
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	0,2000000	26,88	5,37
Composição Auxiliar	280024	SEDOP	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	0,3000000	34,38	10,31
Insumo	P00007	SEDOP	Lixa para parede	Material		un	0,4000000	1,20	0,48
Insumo	P00006	SEDOP	Massa corrida	Material		GL	0,1200000	34,56	4,14
				MO sem LS =>	9,97	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,97
				Valor do BDI =>	4,83			Valor com BDI =>	25,13
8.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	102221	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE BASE ÁGUA EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	Pintura em Madeira		m²	1,0000000	23,43	23,43
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,6816000	34,38	23,43
Insumo	00043942	SINAPI	TINTA ESMALTE A BASE DE AGUA, DE SECAGEM RAPIDA	Material		L	0,1203000	0,00	0,00
				MO sem LS =>	15,15	LS =>	0,00	MO com LS =>	15,15
				Valor do BDI =>	5,57			Valor com BDI =>	29,00
9.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	270220	SEDOP	Limpeza geral e entrega da obra	0		m²	1,0000000	10,75	10,75
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	0,4000000	26,88	10,75
				MO sem LS =>	6,60	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,60
				Valor do BDI =>	2,55			Valor com BDI =>	13,30

COMPOSIÇÕES AUXILIARES

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	27,32	27,32
Composição Auxiliar	95308	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,19	0,19
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11

Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares		H	1,0000000	0,65	0,65
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares		H	1,0000000	5,15	5,15
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares		H	1,0000000	1,76	1,76
Insumo	00006114	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra		H	1,0000000	16,76	16,76
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares		H	1,0000000	1,19	1,19
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares		H	1,0000000	1,51	1,51
				MO sem LS =>	16,95	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,95
				Valor do BDI =>	6,50			Valor com BDI =>	33,82
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	26,97	26,97
Composição Auxiliar	95309	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	0,24	0,24
Insumo	00006117	SINAPI	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	Mão de Obra		H	1,0000000	16,76	16,76
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares		H	1,0000000	1,19	1,19
Insumo	00043483	SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares		H	1,0000000	1,73	1,73
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares		H	1,0000000	1,51	1,51
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares		H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares		H	1,0000000	5,15	5,15
Insumo	00043459	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares		H	1,0000000	0,28	0,28
				MO sem LS =>	17,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	17,00
				Valor do BDI =>	6,41			Valor com BDI =>	33,38
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	280002	SEDOP	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	1,0000000	26,37	26,37
Composição Auxiliar	295309	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTEIRO(ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0		h	1,0000000	0,23	0,23
Insumo	EC373710	SEDOP	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)(COLETADOCAIXA)	Material		h	1,0000000	1,19	1,19
Insumo	EC434590	SEDOP	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA(ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material		h	1,0000000	0,28	0,28
Insumo	EC373700	SEDOP	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)(COLETADOCAIXA)	Material		h	1,0000000	5,15	5,15
Insumo	MO611700	SEDOP	CARPINTEIRO AUXILIAR	Mão de Obra		h	1,0000000	16,17	16,17
Insumo	EC434830	SEDOP	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA(ENCARGOSCOMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material		h	1,0000000	1,73	1,73
Insumo	EC373720	SEDOP	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material		h	1,0000000	1,51	1,51
Insumo	EC373730	SEDOP	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material		h	1,0000000	0,11	0,11
				MO sem LS =>	16,40	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,40
				Valor do BDI =>	6,27			Valor com BDI =>	32,64
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	280004	SEDOP	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	1,0000000	26,77	26,77
Composição Auxiliar	295312	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE PEDREIRO (ENCARGOSCOMPLEMENTARES) - HORISTA	0		h	1,0000000	0,23	0,23
Insumo	EC434890	SEDOP	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material		h	1,0000000	1,76	1,76
Insumo	MO612700	SEDOP	AJUDANTE DE PEDREIRO	Mão de Obra		h	1,0000000	16,17	16,17
Insumo	EC373700	SEDOP	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)(COLETADOCAIXA)	Material		h	1,0000000	5,15	5,15
Insumo	EC434650	SEDOP	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA(ENCARGOSCOMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material		h	1,0000000	0,65	0,65
Insumo	EC373710	SEDOP	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)(COLETADOCAIXA)	Material		h	1,0000000	1,19	1,19
Insumo	EC373730	SEDOP	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material		h	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	EC373720	SEDOP	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material		h	1,0000000	1,51	1,51
				MO sem LS =>	16,40	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,40
				Valor do BDI =>	6,37			Valor com BDI =>	33,14
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	32,54	32,54
Composição Auxiliar	95314	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	0,25	0,25
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares		H	1,0000000	1,19	1,19
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares		H	1,0000000	5,15	5,15
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares		H	1,0000000	0,65	0,65
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares		H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares		H	1,0000000	1,51	1,51
Insumo	00000378	SINAPI	ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra		H	1,0000000	21,92	21,92
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares		H	1,0000000	1,76	1,76
				MO sem LS =>	22,17	LS =>	0,00	MO com LS =>	22,17
				Valor do BDI =>	7,74			Valor com BDI =>	40,28
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	280006	SEDOP	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	1,0000000	32,54	32,54
Composição Auxiliar	295314	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARMADOR (ENCARGOSCOMPLEMENTARES) - HORISTA	0		h	1,0000000	0,25	0,25
Insumo	EC373710	SEDOP	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)(COLETADOCAIXA)	Material		h	1,0000000	1,19	1,19

Insumo	MO378000	SEDOP	ARMADOR	Mão de Obra	h	1,0000000	21,92	21,92
Insumo	EC373720	SEDOP	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	h	1,0000000	1,51	1,51
Insumo	EC434650	SEDOP	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA(ENCARGOSCOMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,65	0,65
Insumo	EC434890	SEDOP	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	1,76	1,76
Insumo	EC373700	SEDOP	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)(COLETADOCAIXA)	Material	h	1,0000000	5,15	5,15
Insumo	EC373730	SEDOP	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,11	0,11
				MO sem LS => 22,17	LS =>	0,00	MO com LS =>	22,17
				Valor do BDI => 7,74			Valor com BDI =>	40,28
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	1,0000000	27,24	27,24
Composição Auxiliar	295316	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOSCOMPLEMENTARES) - HORISTA	0	h	1,0000000	0,60	0,60
Insumo	MO247000	SEDOP	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	h	1,0000000	16,17	16,17
Insumo	EC373700	SEDOP	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)(COLETADOCAIXA)	Material	h	1,0000000	5,15	5,15
Insumo	EC373710	SEDOP	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)(COLETADOCAIXA)	Material	h	1,0000000	1,19	1,19
Insumo	EC373730	SEDOP	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	EC434600	SEDOP	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOSCOMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,86	0,86
Insumo	EC373720	SEDOP	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	h	1,0000000	1,51	1,51
Insumo	EC434840	SEDOP	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	1,65	1,65
				MO sem LS => 16,77	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,77
				Valor do BDI => 6,48			Valor com BDI =>	33,72
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	280008	SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOSCOMPLEMENTARES	0	h	1,0000000	26,34	26,34
Composição Auxiliar	295317	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ENCANADOR OUBOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0	h	1,0000000	0,29	0,29
Insumo	EC373720	SEDOP	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	h	1,0000000	1,51	1,51
Insumo	EC434610	SEDOP	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA(ENCARGOSCOMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,44	0,44
Insumo	EC373700	SEDOP	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)(COLETADOCAIXA)	Material	h	1,0000000	5,15	5,15
Insumo	MO246000	SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO	Mão de Obra	h	1,0000000	16,17	16,17
Insumo	EC373710	SEDOP	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)(COLETADOCAIXA)	Material	h	1,0000000	1,19	1,19
Insumo	EC434850	SEDOP	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	1,48	1,48
Insumo	EC373730	SEDOP	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,11	0,11
				MO sem LS => 16,46	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,46
				Valor do BDI => 6,26			Valor com BDI =>	32,60
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	060045	SEDOP	Alvenaria tijolo de barro a singelo	0	m²	1,0000000	168,85	168,85
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	1,1000000	26,88	29,56
Composição Auxiliar	110764	SEDOP	Argamassa de cimento,areia e adit. plast. 1:6	0	m³	0,0300000	531,50	15,94
Composição Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	2,2000000	32,75	72,05
Insumo	D00036	SEDOP	Tijolo de barro 14x19x9	Material	un	57,0000000	0,90	51,30
				MO sem LS => 70,56	LS =>	0,00	MO com LS =>	70,56
				Valor do BDI => 40,18			Valor com BDI =>	209,03
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	110248	SEDOP	Argamassa de cimento e areia no traço 1:3	0	m³	1,0000000	771,86	771,86
Composição Auxiliar	280022	SEDOP	OPERADOR DE BETONEIRA/MISTURADOR COM ENCARGOSCOMPLEMENTARES	0	h	0,3100000	31,20	9,67
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	6,0000000	26,88	161,28
Insumo	M00008	SEDOP	Betoneira eletrica - 320l	Equipamento	h	0,3100000	2,73	0,84
Insumo	J00005	SEDOP	Areia	Material	m³	1,2200000	85,00	103,70
Insumo	J00003	SEDOP	Cimento	Material	SC	9,5000000	52,25	496,37
				MO sem LS => 105,91	LS =>	0,00	MO com LS =>	105,91
				Valor do BDI => 183,70			Valor com BDI =>	955,56
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	110764	SEDOP	Argamassa de cimento,areia e adit. plast. 1:6	0	m³	1,0000000	531,50	531,50
Composição Auxiliar	280022	SEDOP	OPERADOR DE BETONEIRA/MISTURADOR COM ENCARGOSCOMPLEMENTARES	0	h	0,3100000	31,20	9,67
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	6,0000000	26,88	161,28
Insumo	J00005	SEDOP	Areia	Material	m³	1,2100000	85,00	102,85
Insumo	D00349	SEDOP	Aditivo plastificante	Material	L	0,9200000	17,95	16,51
Insumo	M00008	SEDOP	Betoneira eletrica - 320l	Equipamento	h	0,3100000	2,73	0,84
Insumo	J00003	SEDOP	Cimento	Material	SC	4,6000000	52,25	240,35
				MO sem LS => 105,91	LS =>	0,00	MO com LS =>	105,91
				Valor do BDI => 126,49			Valor com BDI =>	657,99
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	050038	SEDOP	Armação p/ concreto	0	kg	1,0000000	14,11	14,11
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,1400000	26,88	3,76
Composição Auxiliar	280006	SEDOP	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,0800000	32,54	2,60
Insumo	D00043	SEDOP	Arame recozido No. 18	Material	kg	0,0250000	12,25	0,30
Insumo	D00425	SEDOP	Aço CA 50/60 - Preço médio	Material	kg	1,1000000	6,77	7,45

				MO sem LS =>	4,08	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,08
				Valor do BDI =>	3,35			Valor com BDI =>	17,46
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	88831	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHI	1,0000000	0,44	0,44
Composição Auxiliar	88827	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos		H	1,0000000	0,08	0,08
Composição Auxiliar	88826	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos		H	1,0000000	0,36	0,36
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,10			Valor com BDI =>	0,54
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	88830	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHP	1,0000000	2,30	2,30
Composição Auxiliar	88829	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos		H	1,0000000	1,47	1,47
Composição Auxiliar	88827	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos		H	1,0000000	0,08	0,08
Composição Auxiliar	88828	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos		H	1,0000000	0,39	0,39
Composição Auxiliar	88826	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos		H	1,0000000	0,36	0,36
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,54			Valor com BDI =>	2,84
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	88826	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos		H	1,0000000	0,36	0,36
Insumo	00010535	SINAPI	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V, POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento para Aquisição Permanente		UN	0,0000640	5.699,95	0,36
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,08			Valor com BDI =>	0,44
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	88827	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos		H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00010535	SINAPI	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V, POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento para Aquisição Permanente		UN	0,0000148	5.699,95	0,08
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,01			Valor com BDI =>	0,09
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	88828	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos		H	1,0000000	0,39	0,39
Insumo	00010535	SINAPI	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V, POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento para Aquisição Permanente		UN	0,0000700	5.699,95	0,39
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,09			Valor com BDI =>	0,48
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	88829	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos		H	1,0000000	1,47	1,47
Insumo	00002705	SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Franquia		KWH	1,2500000	1,18	1,47
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,34			Valor com BDI =>	1,81
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	190090	SEDOP	Bacia sifonada de louça c/ assento	0		un	1,0000000	598,16	598,16
Composição Auxiliar	280016	SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOSCOMPLEMENTARES	0		h	3,3000000	32,19	106,22
Composição Auxiliar	280008	SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOSCOMPLEMENTARES	0		h	3,3000000	26,34	86,92
Insumo	H00042	SEDOP	Parafuso niquelado para loucas sanitarias	Material		un	4,0000000	9,00	36,00
Insumo	H00025	SEDOP	Tubo de ligacao em PVC c/ canopla (LS)	Material		un	1,0000000	15,00	15,00
Insumo	H00022	SEDOP	Assento plastico	Material		un	1,0000000	51,46	51,46
Insumo	H00021	SEDOP	Bacia sanitaria de louca	Material		un	1,0000000	256,74	256,74
Insumo	H00024	SEDOP	Anel de borracha de 1"	Material		un	1,0000000	17,58	17,58
Insumo	H00023	SEDOP	Bolsa plastica (vaso sanitario)	Material		un	1,0000000	10,99	10,98
Insumo	D00223	SEDOP	Adesivo p/ PVC - 75g	Material		TB	0,0090000	11,90	0,10
Insumo	D00222	SEDOP	Solução limpadora	Material		L	0,0003000	65,98	0,01
Insumo	D00002	SEDOP	Massa de vedação	Material		kg	1,0000000	16,66	16,65
Insumo	D00079	SEDOP	Rejunte cimentício colorido p/ porcelanato e cerâmicas	Material		kg	0,0900000	5,66	0,50
				MO sem LS =>	127,93	LS =>	0,00	MO com LS =>	127,93
				Valor do BDI =>	142,36			Valor com BDI =>	740,52
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	280013	SEDOP	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	1,0000000	32,21	32,21
Composição Auxiliar	295329	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO (ENCARGOSCOMPLEMENTARES) - HORISTA	0		h	1,0000000	0,32	0,32
Insumo	EC434590	SEDOP	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA(ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material		h	1,0000000	0,28	0,28

Insumo	EC373710	SEDOP	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)(COLETADOCAIXA)	Material	h	1,0000000	1,19	1,19
Insumo	EC373700	SEDOP	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)(COLETADOCAIXA)	Material	h	1,0000000	5,15	5,15
Insumo	EC434830	SEDOP	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA(ENCARGOSCOMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	1,73	1,73
Insumo	EC373730	SEDOP	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	MO121400	SEDOP	CARPINTEIRO	Mão de Obra	h	1,0000000	21,92	21,92
Insumo	EC373720	SEDOP	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	h	1,0000000	1,51	1,51
				MO sem LS => 22,24	LS =>	0,00	MO com LS =>	22,24
				Valor do BDI => 7,66			Valor com BDI =>	39,87
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	32,14	32,14
Composição Auxiliar	95330	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÔRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,25	0,25
Insumo	00043483	SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,73	1,73
Insumo	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	21,92	21,92
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	5,15	5,15
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	00043459	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,28	0,28
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,19	1,19
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,51	1,51
				MO sem LS => 22,17	LS =>	0,00	MO com LS =>	22,17
				Valor do BDI => 7,64			Valor com BDI =>	39,78
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	1,0000000	712,30	712,30
Composição Auxiliar	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,6046000	29,89	47,96
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,5333000	26,88	68,09
Composição Auxiliar	88831	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,7787000	0,44	0,34
Composição Auxiliar	88830	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,8259000	2,30	1,89
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,7558000	120,00	90,69
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,5872000	252,15	148,06
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	322,9777000	1,10	355,27
				MO sem LS => 75,17	LS =>	0,00	MO com LS =>	75,17
				Valor do BDI => 169,52			Valor com BDI =>	881,82
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	92802	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,0000000	9,32	9,32
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0162000	32,54	0,52
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0026000	27,32	0,07
Insumo	00000033	SINAPI	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	1,1100000	7,87	8,73
				MO sem LS => 0,39	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,39
				Valor do BDI => 2,21			Valor com BDI =>	11,53
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	95308	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,19	0,19
Insumo	00006114	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0115400	16,76	0,19
				MO sem LS => 0,19	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,19
				Valor do BDI => 0,04			Valor com BDI =>	0,23
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	95309	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,24	0,24
Insumo	00006117	SINAPI	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0147600	16,76	0,24
				MO sem LS => 0,24	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,24
				Valor do BDI => 0,05			Valor com BDI =>	0,29
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	295309	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTEIRO(ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0	h	1,0000000	0,23	0,23
Insumo	MO611700	SEDOP	CARPINTEIRO AUXILIAR	Mão de Obra	h	0,0147600	16,17	0,23
				MO sem LS => 0,23	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,23
				Valor do BDI => 0,05			Valor com BDI =>	0,28
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	295312	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE PEDREIRO (ENCARGOSCOMPLEMENTARES) - HORISTA	0	h	1,0000000	0,23	0,23
Insumo	MO612700	SEDOP	AJUDANTE DE PEDREIRO	Mão de Obra	h	0,0147600	16,17	0,23
				MO sem LS => 0,23	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,23
				Valor do BDI => 0,05			Valor com BDI =>	0,28
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	95314	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,25	0,25
Insumo	00000378	SINAPI	ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0115400	21,92	0,25
				MO sem LS => 0,25	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,25
				Valor do BDI => 0,05			Valor com BDI =>	0,30
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	295314	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARMADOR (ENCARGOSCOMPLEMENTARES) - HORISTA	0	h	1,0000000	0,25	0,25

Insumo	MO378000	SEDOP	ARMADOR	Mão de Obra		h	0,0115000	21,92	0,25
				MO sem LS =>	0,25	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,25
				Valor do BDI =>	0,05			Valor com BDI =>	0,30
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	295316	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOSCOMPLEMENTARES) - HORISTA	0		h	1,0000000	0,60	0,60
Insumo	MO247000	SEDOP	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra		h	0,0373000	16,17	0,60
				MO sem LS =>	0,60	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,60
				Valor do BDI =>	0,14			Valor com BDI =>	0,74
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	295317	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ENCANADOR OUBOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0		h	1,0000000	0,29	0,29
Insumo	MO246000	SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO	Mão de Obra		h	0,0179800	16,17	0,29
				MO sem LS =>	0,29	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,29
				Valor do BDI =>	0,06			Valor com BDI =>	0,35
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	295329	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO (ENCARGOSCOMPLEMENTARES) - HORISTA	0		h	1,0000000	0,32	0,32
Insumo	MO121400	SEDOP	CARPINTEIRO	Mão de Obra		h	0,0147000	21,92	0,32
				MO sem LS =>	0,32	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,32
				Valor do BDI =>	0,07			Valor com BDI =>	0,39
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	95330	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÔRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	0,25	0,25
Insumo	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0115400	21,92	0,25
				MO sem LS =>	0,25	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,25
				Valor do BDI =>	0,05			Valor com BDI =>	0,30
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	295332	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOSCOMPLEMENTARES) - HORISTA	0		h	1,0000000	0,81	0,81
Insumo	MO243600	SEDOP	ELETRICISTA	Mão de Obra		h	0,0373200	21,92	0,81
				MO sem LS =>	0,81	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,81
				Valor do BDI =>	0,19			Valor com BDI =>	1,00
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	295335	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIROHIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0		h	1,0000000	0,39	0,39
Insumo	MO269600	SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	Mão de Obra		h	0,0179800	21,92	0,39
				MO sem LS =>	0,39	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,39
				Valor do BDI =>	0,09			Valor com BDI =>	0,48
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	95402	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	2,02	2,02
Insumo	00002706	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0147600	137,42	2,02
				MO sem LS =>	2,02	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,02
				Valor do BDI =>	0,48			Valor com BDI =>	2,50
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	95405	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MESTRE DE OBRAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	0,81	0,81
Insumo	00004069	SINAPI	MESTRE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0212000	38,24	0,81
				MO sem LS =>	0,81	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,81
				Valor do BDI =>	0,19			Valor com BDI =>	1,00
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	95389	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	0,17	0,17
Insumo	00037666	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0083100	20,62	0,17
				MO sem LS =>	0,17	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,17
				Valor do BDI =>	0,04			Valor com BDI =>	0,21
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	295389	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRAESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) -HORISTA	0		h	1,0000000	0,18	0,18
Insumo	MO376660	SEDOP	OPERADOR DE BETONEIRA /MISTURADOR	Mão de Obra		h	0,0083100	21,92	0,18
				MO sem LS =>	0,18	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,18
				Valor do BDI =>	0,04			Valor com BDI =>	0,22
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	95360	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	0,28	0,28
Insumo	00004230	SINAPI	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0115400	24,90	0,28
				MO sem LS =>	0,28	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,28
				Valor do BDI =>	0,06			Valor com BDI =>	0,34
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	95371	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	0,46	0,46
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0212000	21,92	0,46
				MO sem LS =>	0,46	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,46
				Valor do BDI =>	0,10			Valor com BDI =>	0,56
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	295371	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOSCOMPLEMENTARES) - HORISTA	0		h	1,0000000	0,46	0,46
Insumo	MO475000	SEDOP	PEDREIRO	Mão de Obra		h	0,0212000	21,92	0,46
				MO sem LS =>	0,46	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,46
				Valor do BDI =>	0,10			Valor com BDI =>	0,56
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	95372	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	0,32	0,32
Insumo	00004783	SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0147600	21,92	0,32
				MO sem LS =>	0,32	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,32
				Valor do BDI =>	0,07			Valor com BDI =>	0,39
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**

Composição	295372	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOSCOMPLEMENTARES) - HORISTA	0		h	1,0000000	0,32	0,32
Insumo	MO478300	SEDOP	PINTOR	Mão de Obra		h	0,0147600	21,92	0,32
				MO sem LS =>	0,32	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,32
				Valor do BDI =>	0,07			Valor com BDI =>	0,39
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	95378	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	0,34	0,34
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0212000	16,17	0,34
				MO sem LS =>	0,34	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,34
				Valor do BDI =>	0,08			Valor com BDI =>	0,42
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	295378	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOSCOMPLEMENTARES) - HORISTA	0		h	1,0000000	0,34	0,34
Insumo	MO611100	SEDOP	SERVENTE	Mão de Obra		h	0,0212000	16,17	0,34
				MO sem LS =>	0,34	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,34
				Valor do BDI =>	0,08			Valor com BDI =>	0,42
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	295385	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TELHADISTA (ENCARGOCOMPLEMENTARES) - HORISTA	0		h	1,0000000	0,25	0,25
Insumo	MO128690	SEDOP	TELHADISTA	Mão de Obra		h	0,0115400	21,92	0,25
				MO sem LS =>	0,25	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,25
				Valor do BDI =>	0,05			Valor com BDI =>	0,30
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	190224	SEDOP	Caixa de descarga plastica - externa	0		un	1,0000000	226,61	226,61
Composição Auxiliar	280016	SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOSCOMPLEMENTARES	0		h	2,6000000	32,19	83,69
Composição Auxiliar	280008	SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOSCOMPLEMENTARES	0		h	2,6000000	26,34	68,48
Insumo	H00055	SEDOP	Fita de vedacao	Material		m	0,5000000	0,18	0,09
Insumo	H00044	SEDOP	Caixa de descarga plastica externa	Material		un	1,0000000	50,00	50,00
Insumo	H00045	SEDOP	Tubo de descarga em PVC - 40mm	Material		un	1,0000000	17,10	17,10
Insumo	H00046	SEDOP	Ligacao flexivel (engate) plastico	Material		un	1,0000000	7,25	7,25
				MO sem LS =>	100,79	LS =>	0,00	MO com LS =>	100,79
				Valor do BDI =>	53,93			Valor com BDI =>	280,54
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	180352	SEDOP	Caixa em alvenaria de 60x60x80cm c/ tpo. concreto	0		un	1,0000000	924,73	924,73
Composição Auxiliar	060045	SEDOP	Alvenaria tijolo de barro a singelo	0		m²	2,4000000	168,85	405,24
Composição Auxiliar	130113	SEDOP	Cimentado liso e=2cm traço 1:3	0		m²	0,3600000	50,66	18,23
Composição Auxiliar	040257	SEDOP	Lastro de concreto magro c/ seixo	0		m³	0,0410000	975,51	39,99
Composição Auxiliar	030010	SEDOP	Escavação manual de ate 1.50m de profundidade	0		m³	0,7500000	107,52	80,64
Composição Auxiliar	110763	SEDOP	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	0		m²	2,3700000	51,80	122,76
Composição Auxiliar	050729	SEDOP	Concreto armado fck=20MPA c/ forma mad. branca (incl. lançamento eadensamento)	0		m³	0,0570000	3.804,12	216,83
Composição Auxiliar	110143	SEDOP	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	0		m²	2,3700000	17,32	41,04
				MO sem LS =>	388,87	LS =>	0,00	MO com LS =>	388,87
				Valor do BDI =>	220,08			Valor com BDI =>	1.144,81
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	180093	SEDOP	Caixa sifonada de PVC c/ grelha - 100x100x50mm	0		un	1,0000000	45,40	45,40
Composição Auxiliar	280016	SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOSCOMPLEMENTARES	0		h	0,4000000	32,19	12,87
Composição Auxiliar	280008	SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOSCOMPLEMENTARES	0		h	0,4000000	26,34	10,53
Insumo	H00008	SEDOP	Caixa sifonada de PVC c/ grelha - 100x100x50mm	Material		un	1,0000000	22,00	22,00
				MO sem LS =>	15,50	LS =>	0,00	MO com LS =>	15,50
				Valor do BDI =>	10,80			Valor com BDI =>	56,20
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	110143	SEDOP	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	0		m²	1,0000000	17,32	17,32
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	0,2000000	26,88	5,37
Composição Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	0,2000000	32,75	6,55
Composição Auxiliar	110248	SEDOP	Argamassa de cimento e areia no traço 1:3	0		m³	0,0070000	771,86	5,40
				MO sem LS =>	8,51	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,51
				Valor do BDI =>	4,12			Valor com BDI =>	21,44
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	190218	SEDOP	Chuveiro em PVC	0		un	1,0000000	74,21	74,21
Composição Auxiliar	280016	SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOSCOMPLEMENTARES	0		h	0,5000000	32,19	16,09
Composição Auxiliar	280008	SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOSCOMPLEMENTARES	0		h	0,5000000	26,34	13,17
Insumo	H00055	SEDOP	Fita de vedacao	Material		m	0,2800000	0,18	0,05
Insumo	H00043	SEDOP	Chuveiro em PVC	Material		un	1,0000000	44,90	44,90
				MO sem LS =>	19,38	LS =>	0,00	MO com LS =>	19,38
				Valor do BDI =>	17,66			Valor com BDI =>	91,87
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	130113	SEDOP	Cimentado liso e=2cm traço 1:3	0		m²	1,0000000	50,66	50,66
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	1,0000000	26,88	26,88
Composição Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	0,3500000	32,75	11,46
Insumo	J00003	SEDOP	Cimento	Material		SC	0,2000000	52,25	10,45
Insumo	J00005	SEDOP	Areia	Material		m³	0,0220000	85,00	1,87
				MO sem LS =>	24,34	LS =>	0,00	MO com LS =>	24,34
				Valor do BDI =>	12,05			Valor com BDI =>	62,71
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**

Composição	050729	SEDOP	Concreto armado fck=20MPA c/ forma mad. branca (incl. lançamento eadensamento)	0		m³	1,0000000	3.804,12	3.804,12
Composição Auxiliar	050038	SEDOP	Armação p/ concreto	0		kg	80,0000000	14,11	1.128,80
Composição Auxiliar	050036	SEDOP	Forma c/ madeira branca (incl. desforma)	0		m²	9,0000000	190,84	1.717,56
Composição Auxiliar	050259	SEDOP	Concreto c/ seixo Fck= 20 MPA (incl. lançamento e adensamento)	0		m³	1,0000000	957,76	957,76
				MO sem LS =>	1.143,78	LS =>	0,00	MO com LS =>	1.143,78
				Valor do BDI =>	905,38			Valor com BDI =>	4.709,50
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	050259	SEDOP	Concreto c/ seixo Fck= 20 MPA (incl. lançamento e adensamento)	0		m³	1,0000000	957,76	957,76
Composição Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	1,6500000	32,75	54,03
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	10,5000000	26,88	282,24
Composição Auxiliar	280022	SEDOP	OPERADOR DE BETONEIRA/MISTURADOR COM ENCARGOSCOMPLEMENTARES	0		h	0,3900000	31,20	12,16
Insumo	M00008	SEDOP	Betoneira eletrica - 320l	Equipamento		h	0,3900000	2,73	1,06
Insumo	M00013	SEDOP	Vibrador de imersão, diâmetro de ponteira 45mm, motor elétrico trifá potênciade2 cv	Equipamento		h	0,6500000	2,18	1,41
Insumo	J00007	SEDOP	Seixo lavado	Material		m³	0,8400000	218,45	183,49
Insumo	J00005	SEDOP	Areia	Material		m³	0,8500000	85,00	72,25
Insumo	J00003	SEDOP	Cimento	Material		SC	6,7200000	52,25	351,12
				MO sem LS =>	218,88	LS =>	0,00	MO com LS =>	218,88
				Valor do BDI =>	227,94			Valor com BDI =>	1.185,70
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	1,0000000	33,20	33,20
Composição Auxiliar	295332	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOSCOMPLEMENTARES) - HORISTA	0		h	1,0000000	0,81	0,81
Insumo	EC373730	SEDOP	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material		h	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	EC373710	SEDOP	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)(COLETADOCAIXA)	Material		h	1,0000000	1,19	1,19
Insumo	EC434600	SEDOP	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOSCOMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material		h	1,0000000	0,86	0,86
Insumo	EC373720	SEDOP	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material		h	1,0000000	1,51	1,51
Insumo	EC434840	SEDOP	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material		h	1,0000000	1,65	1,65
Insumo	MO243600	SEDOP	ELETRICISTA	Mão de Obra		h	1,0000000	21,92	21,92
Insumo	EC373700	SEDOP	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)(COLETADOCAIXA)	Material		h	1,0000000	5,15	5,15
				MO sem LS =>	22,73	LS =>	0,00	MO com LS =>	22,73
				Valor do BDI =>	7,90			Valor com BDI =>	41,10
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	280016	SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOSCOMPLEMENTARES	0		h	1,0000000	32,19	32,19
Composição Auxiliar	295335	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIROHIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0		h	1,0000000	0,39	0,39
Insumo	MO269600	SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	Mão de Obra		h	1,0000000	21,92	21,92
Insumo	EC434610	SEDOP	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA(ENCARGOSCOMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material		h	1,0000000	0,44	0,44
Insumo	EC434850	SEDOP	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material		h	1,0000000	1,48	1,48
Insumo	EC373720	SEDOP	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material		h	1,0000000	1,51	1,51
Insumo	EC373710	SEDOP	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)(COLETADOCAIXA)	Material		h	1,0000000	1,19	1,19
Insumo	EC373730	SEDOP	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material		h	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	EC373700	SEDOP	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)(COLETADOCAIXA)	Material		h	1,0000000	5,15	5,15
				MO sem LS =>	22,31	LS =>	0,00	MO com LS =>	22,31
				Valor do BDI =>	7,66			Valor com BDI =>	39,85
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	030010	SEDOP	Escavação manual de ate 1.50m de profundidade	0		m³	1,0000000	107,52	107,52
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	4,0000000	26,88	107,52
				MO sem LS =>	66,04	LS =>	0,00	MO com LS =>	66,04
				Valor do BDI =>	25,58			Valor com BDI =>	133,10
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	92270	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	Fôrmas para Estruturas de Concreto Armado		m²	1,0000000	197,44	197,44
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,7920000	32,14	25,45
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,1790000	26,97	4,82
Composição Auxiliar	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHI	0,2240000	34,38	7,70
Composição Auxiliar	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHP	0,0560000	36,04	2,01
Insumo	00005068	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material		KG	0,1280000	17,72	2,26
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material		M	4,2280000	4,17	17,63
Insumo	00006189	SINAPI	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material		M	4,4480000	30,93	137,57
				MO sem LS =>	27,64	LS =>	0,00	MO com LS =>	27,64
				Valor do BDI =>	46,99			Valor com BDI =>	244,43
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	050036	SEDOP	Forma c/ madeira branca (incl. desforma)	0		m²	1,0000000	190,84	190,84
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	0,8900000	26,88	23,92
Composição Auxiliar	280013	SEDOP	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	2,3300000	32,21	75,04
Insumo	D00281	SEDOP	Pernamanca 3" x 2" 4 m - madeira branca	Material		Dz	0,0300000	225,02	6,75

Insumo	D00082	SEDOP	Prego 2"x11	Material		kg	0,3500000	22,45	7,85
Insumo	D00016	SEDOP	Tábua de madeira branca 4m	Material		Dz	0,2300000	150,00	34,50
Insumo	D00012	SEDOP	Ripão em madeira de lei 2"x1" serr.	Material		Dz	0,1400000	303,00	42,42
Insumo	D00043	SEDOP	Arame recozido No. 18	Material		kg	0,0300000	12,25	0,36
				MO sem LS =>	66,50	LS =>	0,00	MO com LS =>	66,50
				Valor do BDI =>	45,41			Valor com BDI =>	236,25
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	180349	SEDOP	Fossa septica pre-moldada cap= 10 pessoas	0		un	1,0000000	1.994,43	1.994,43
Composição Auxiliar	280004	SEDOP	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	4,0000000	26,77	107,08
Composição Auxiliar	030010	SEDOP	Escavação manual de ate 1.50m de profundidade	0		m³	4,8000000	107,52	516,09
Composição Auxiliar	020174	SEDOP	Retirada de entulho - manualmente (incluindo caixa coletora)	0		m³	3,3600000	103,35	347,25
Composição Auxiliar	040257	SEDOP	Lastro de concreto magro c/ seixo	0		m³	0,2011000	975,51	196,17
Composição Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	4,0000000	32,75	131,00
Composição Auxiliar	030254	SEDOP	Reaterro compactado	0		m³	1,4400000	21,79	31,37
Insumo	H00061	SEDOP	Fossa septica cap= 10 pessoas	Material		un	1,0000000	665,47	665,47
				MO sem LS =>	591,96	LS =>	0,00	MO com LS =>	591,96
				Valor do BDI =>	474,67			Valor com BDI =>	2.469,10
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	190232	SEDOP	Lavatorio de louça s/col.c/torn.,sifao e valv.	0		un	1,0000000	921,48	921,48
Composição Auxiliar	280016	SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOSCOMPLEMENTARES	0		h	2,7500000	32,19	88,52
Composição Auxiliar	280008	SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOSCOMPLEMENTARES	0		h	2,7500000	26,34	72,43
Insumo	H00028	SEDOP	Valv. p/ lavat. d = 1" - cromada	Material		un	1,0000000	75,90	75,90
Insumo	H00056	SEDOP	Torneira metalica p/ lavatorio de 1/2"	Material		un	1,0000000	96,76	96,76
Insumo	H00052	SEDOP	Lavatorio de louca s/coluna branco (medio)	Material		un	1,0000000	115,22	115,21
Insumo	H00042	SEDOP	Parafuso niquelado para loucas sanitarias	Material		un	2,0000000	9,00	18,00
Insumo	H00055	SEDOP	Fita de vedacao	Material		m	0,8400000	0,18	0,15
Insumo	H00032	SEDOP	Sifao metalico de 1 1/2 "	Material		un	1,0000000	454,51	454,51
				MO sem LS =>	106,61	LS =>	0,00	MO com LS =>	106,61
				Valor do BDI =>	219,31			Valor com BDI =>	1.140,79
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	29,89	29,89
Composição Auxiliar	95389	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	0,17	0,17
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares		H	1,0000000	5,15	5,15
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares		H	1,0000000	1,19	1,19
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares		H	1,0000000	0,03	0,03
Insumo	00037666	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	Mão de Obra		H	1,0000000	20,62	20,62
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares		H	1,0000000	1,11	1,11
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares		H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares		H	1,0000000	1,51	1,51
				MO sem LS =>	20,79	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,79
				Valor do BDI =>	7,11			Valor com BDI =>	37,00
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	280022	SEDOP	OPERADOR DE BETONEIRA/MISTURADOR COM ENCARGOSCOMPLEMENTARES	0		h	1,0000000	31,20	31,20
Composição Auxiliar	295389	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRAESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) -HORISTA	0		h	1,0000000	0,18	0,18
Insumo	EC373730	SEDOP	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material		h	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	EC373720	SEDOP	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material		h	1,0000000	1,51	1,51
Insumo	EC434880	SEDOP	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA(ENCARGOSCOMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material		h	1,0000000	1,11	1,11
Insumo	EC434640	SEDOP	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA(ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material		h	1,0000000	0,03	0,03
Insumo	MO376660	SEDOP	OPERADOR DE BETONEIRA /MISTURADOR	Mão de Obra		h	1,0000000	21,92	21,92
Insumo	EC373700	SEDOP	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)(COLETADOCAIXA)	Material		h	1,0000000	5,15	5,15
Insumo	EC373710	SEDOP	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)(COLETADOCAIXA)	Material		h	1,0000000	1,19	1,19
				MO sem LS =>	22,10	LS =>	0,00	MO com LS =>	22,10
				Valor do BDI =>	7,42			Valor com BDI =>	38,62
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	88297	SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	34,28	34,28
Composição Auxiliar	95360	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	0,28	0,28
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares		H	1,0000000	1,11	1,11
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares		H	1,0000000	1,51	1,51
Insumo	00004230	SINAPI	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	Mão de Obra		H	1,0000000	24,90	24,90
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares		H	1,0000000	0,03	0,03
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares		H	1,0000000	1,19	1,19

Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares		H	1,0000000	5,15	5,15
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares		H	1,0000000	0,11	0,11
				MO sem LS =>	25,18	LS =>	0,00	MO com LS =>	25,18
				Valor do BDI =>	8,15			Valor com BDI =>	42,43
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	1,0000000	32,75	32,75
Composição Auxiliar	295371	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOSCOMPLEMENTARES) - HORISTA	0		h	1,0000000	0,46	0,46
Insumo	EC373710	SEDOP	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)(COLETADOCAIXA)	Material		h	1,0000000	1,19	1,19
Insumo	EC373730	SEDOP	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material		h	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	EC434890	SEDOP	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material		h	1,0000000	1,76	1,76
Insumo	EC373720	SEDOP	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material		h	1,0000000	1,51	1,51
Insumo	EC373700	SEDOP	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)(COLETADOCAIXA)	Material		h	1,0000000	5,15	5,15
Insumo	EC434650	SEDOP	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA(ENCARGOSCOMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material		h	1,0000000	0,65	0,65
Insumo	MO475000	SEDOP	PEDREIRO	Mão de Obra		h	1,0000000	21,92	21,92
				MO sem LS =>	22,38	LS =>	0,00	MO com LS =>	22,38
				Valor do BDI =>	7,79			Valor com BDI =>	40,54
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	32,75	32,75
Composição Auxiliar	95371	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	0,46	0,46
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares		H	1,0000000	1,76	1,76
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares		H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares		H	1,0000000	5,15	5,15
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares		H	1,0000000	0,65	0,65
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra		H	1,0000000	21,92	21,92
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares		H	1,0000000	1,19	1,19
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares		H	1,0000000	1,51	1,51
				MO sem LS =>	22,38	LS =>	0,00	MO com LS =>	22,38
				Valor do BDI =>	7,79			Valor com BDI =>	40,54
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	34,38	34,38
Composição Auxiliar	95372	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	0,32	0,32
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares		H	1,0000000	5,15	5,15
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares		H	1,0000000	1,19	1,19
Insumo	00004783	SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra		H	1,0000000	21,92	21,92
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares		H	1,0000000	1,51	1,51
Insumo	00043466	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares		H	1,0000000	1,94	1,94
Insumo	00043490	SINAPI	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares		H	1,0000000	2,24	2,24
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares		H	1,0000000	0,11	0,11
				MO sem LS =>	22,24	LS =>	0,00	MO com LS =>	22,24
				Valor do BDI =>	8,18			Valor com BDI =>	42,56
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	280024	SEDOP	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	1,0000000	34,38	34,38
Composição Auxiliar	295372	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOSCOMPLEMENTARES) - HORISTA	0		h	1,0000000	0,32	0,32
Insumo	EC434900	SEDOP	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material		h	1,0000000	2,24	2,24
Insumo	EC434660	SEDOP	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOSCOMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material		h	1,0000000	1,94	1,94
Insumo	EC373720	SEDOP	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material		h	1,0000000	1,51	1,51
Insumo	MO478300	SEDOP	PINTOR	Mão de Obra		h	1,0000000	21,92	21,92
Insumo	EC373710	SEDOP	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)(COLETADOCAIXA)	Material		h	1,0000000	1,19	1,19
Insumo	EC373700	SEDOP	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)(COLETADOCAIXA)	Material		h	1,0000000	5,15	5,15
Insumo	EC373730	SEDOP	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material		h	1,0000000	0,11	0,11
				MO sem LS =>	22,24	LS =>	0,00	MO com LS =>	22,24
				Valor do BDI =>	8,18			Valor com BDI =>	42,56
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	180299	SEDOP	Ponto de agua (incl. tubos e conexoes)	0		pt	1,0000000	502,76	502,76
Composição Auxiliar	280008	SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOSCOMPLEMENTARES	0		h	6,0000000	26,34	158,04
Composição Auxiliar	280016	SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOSCOMPLEMENTARES	0		h	4,0000000	32,19	128,76
Insumo	H00093	SEDOP	Joelho/Cotovelo 90o em PVC - JS - 25mm-LH	Material		un	2,0000000	1,22	2,44
Insumo	H00082	SEDOP	Adaptador curto em PVC 3/4" (LH)	Material		un	1,0000000	2,04	2,04
Insumo	H00116	SEDOP	Te em PVC - JS - 25mm (LH)	Material		un	0,7500000	1,54	1,15
Insumo	H00157	SEDOP	Tubo em PVC - JS - 50mm (LH)	Material		m	3,0000000	36,17	108,51
Insumo	H00075	SEDOP	Adaptador curto em PVC 1 1/2" (LH)	Material		un	0,7500000	4,86	3,64

Insumo	H00400	SEDOP	Joelho/Cotovelo 90o PVC SRM - 25mm X 3/4" (LH)	Material		un	1,0000000	8,38	8,38
Insumo	H00006	SEDOP	Tubo em PVC - JS - 25mm (LH)	Material		m	9,0000000	9,98	89,80
				MO sem LS =>	188,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	188,00
				Valor do BDI =>	119,65			Valor com BDI =>	622,41
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	170081	SEDOP	Ponto de luz / força (c/tubul., cx. e fiaçao) ate 200W	0		pt	1,0000000	345,00	345,00
Composição Auxiliar	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	5,0000000	27,24	136,20
Composição Auxiliar	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	5,0000000	33,20	166,00
Insumo	E00019	SEDOP	Caixa de derivação 4"x2"- Plástica	Material		un	1,0000000	1,52	1,52
Insumo	E00034	SEDOP	Arruela de 1/2"	Material		un	2,0000000	0,83	1,65
Insumo	E00008	SEDOP	Cabo de cobre 2,5mm2 -750V	Material		m	9,0000000	2,87	25,80
Insumo	E00033	SEDOP	Bucha de 1/2"	Material		un	2,0000000	1,17	2,34
Insumo	E00012	SEDOP	Eletroduto PVC Rígido de 1/2"	Material		m	3,0000000	3,83	11,49
				MO sem LS =>	197,50	LS =>	0,00	MO com LS =>	197,50
				Valor do BDI =>	82,11			Valor com BDI =>	427,11
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	030254	SEDOP	Reaterro compactado	0		m³	1,0000000	21,79	21,79
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	0,7500000	26,88	20,16
Insumo	M00006	SEDOP	Compactador de solo CM-13	Equipamento		h	0,3000000	5,45	1,63
				MO sem LS =>	12,38	LS =>	0,00	MO com LS =>	12,38
				Valor do BDI =>	5,18			Valor com BDI =>	26,97
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	180095	SEDOP	Registro de gaveta s/ canopla - 1/2"	0		un	1,0000000	100,43	100,43
Composição Auxiliar	280008	SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOSCOMPLEMENTARES	0		h	0,5400000	26,34	14,22
Composição Auxiliar	280016	SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOSCOMPLEMENTARES	0		h	0,5400000	32,19	17,38
Insumo	H00055	SEDOP	Fita de vedacao	Material		m	0,5000000	0,18	0,09
Insumo	H00009	SEDOP	Registro de gaveta s/ canopla - 1/2"	Material		un	1,0000000	68,75	68,74
				MO sem LS =>	20,92	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,92
				Valor do BDI =>	23,90			Valor com BDI =>	124,33
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	020174	SEDOP	Retirada de entulho - manualmente (incluindo caixa coletora)	0		m³	1,0000000	103,35	103,35
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	0,7200000	26,88	19,35
Insumo	D00453	SEDOP	Caixa Coletora	Material		m³	1,0000000	84,00	84,00
				MO sem LS =>	11,88	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,88
				Valor do BDI =>	24,59			Valor com BDI =>	127,94
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHI	1,0000000	34,38	34,38
Composição Auxiliar	91689	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos		H	1,0000000	0,01	0,01
Composição Auxiliar	88297	SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	34,28	34,28
Composição Auxiliar	91688	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos		H	1,0000000	0,09	0,09
				MO sem LS =>	25,18	LS =>	0,00	MO com LS =>	25,18
				Valor do BDI =>	8,18			Valor com BDI =>	42,56
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHP	1,0000000	36,04	36,04
Composição Auxiliar	91690	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos		H	1,0000000	0,06	0,06
Composição Auxiliar	91689	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos		H	1,0000000	0,01	0,01
Composição Auxiliar	91691	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos		H	1,0000000	1,60	1,60
Composição Auxiliar	91688	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos		H	1,0000000	0,09	0,09
Composição Auxiliar	88297	SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	34,28	34,28
				MO sem LS =>	25,18	LS =>	0,00	MO com LS =>	25,18
				Valor do BDI =>	8,57			Valor com BDI =>	44,61
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	91688	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos		H	1,0000000	0,09	0,09
Insumo	00014618	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	Equipamento para Aquisição Permanente		UN	0,0000720	1.252,51	0,09
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,02			Valor com BDI =>	0,11
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	91689	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos		H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00014618	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	Equipamento para Aquisição Permanente		UN	0,0000148	1.252,51	0,01
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,00			Valor com BDI =>	0,01
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	91690	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos		H	1,0000000	0,06	0,06
Insumo	00014618	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	Equipamento para Aquisição Permanente		UN	0,0000500	1.252,51	0,06
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,01			Valor com BDI =>	0,07
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	91691	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos		H	1,0000000	1,60	1,60

Insumo	00002705	SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Franquia		KWH	1,3600000	1,18	1,60
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,38			Valor com BDI =>	1,98
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	1,0000000	26,88	26,88
Composição Auxiliar	295378	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOSCOMPLEMENTARES) - HORISTA	0		h	1,0000000	0,34	0,34
Insumo	EC373720	SEDOP	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material		h	1,0000000	1,51	1,51
Insumo	EC434910	SEDOP	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material		h	1,0000000	1,85	1,85
Insumo	EC373700	SEDOP	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)(COLETADOCAIXA)	Material		h	1,0000000	5,15	5,15
Insumo	MO611100	SEDOP	SERVENTE	Mão de Obra		h	1,0000000	16,17	16,17
Insumo	EC373710	SEDOP	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)(COLETADOCAIXA)	Material		h	1,0000000	1,19	1,19
Insumo	EC434670	SEDOP	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOSCOMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material		h	1,0000000	0,56	0,56
Insumo	EC373730	SEDOP	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material		h	1,0000000	0,11	0,11
				MO sem LS =>	16,51	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,51
				Valor do BDI =>	6,39			Valor com BDI =>	33,27
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	26,88	26,88
Composição Auxiliar	95378	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	0,34	0,34
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares		H	1,0000000	1,51	1,51
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares		H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares		H	1,0000000	1,19	1,19
Insumo	00043491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares		H	1,0000000	1,85	1,85
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares		H	1,0000000	5,15	5,15
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra		H	1,0000000	16,17	16,17
Insumo	00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares		H	1,0000000	0,56	0,56
				MO sem LS =>	16,51	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,51
				Valor do BDI =>	6,39			Valor com BDI =>	33,27
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	180350	SEDOP	Sumidouro pre-moldado cap= 10 pessoas	0		un	1,0000000	1.557,64	1.557,64
Composição Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	2,5000000	32,75	81,87
Composição Auxiliar	030254	SEDOP	Reaterro compactado	0		m³	0,8400000	21,79	18,30
Composição Auxiliar	280004	SEDOP	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	2,5000000	26,77	66,92
Composição Auxiliar	030010	SEDOP	Escavação manual de ate 1.50m de profundidade	0		m³	2,8000000	107,52	301,05
Composição Auxiliar	020174	SEDOP	Retirada de entulho - manualmente (incluindo caixa coletora)	0		m³	1,9600000	103,35	202,56
Insumo	H00062	SEDOP	Sumidouro cap=10 pessoas	Material		un	1,0000000	886,95	886,94
				MO sem LS =>	315,53	LS =>	0,00	MO com LS =>	315,53
				Valor do BDI =>	370,71			Valor com BDI =>	1.928,35
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	280028	SEDOP	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	1,0000000	32,14	32,14
Composição Auxiliar	295385	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TELHADISTA (ENCARGOCOMPLEMENTARES) - HORISTA	0		h	1,0000000	0,25	0,25
Insumo	EC434830	SEDOP	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA(ENCARGOSCOMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material		h	1,0000000	1,73	1,73
Insumo	EC373730	SEDOP	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material		h	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	EC373710	SEDOP	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)(COLETADOCAIXA)	Material		h	1,0000000	1,19	1,19
Insumo	EC434590	SEDOP	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA(ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material		h	1,0000000	0,28	0,28
Insumo	EC373700	SEDOP	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)(COLETADOCAIXA)	Material		h	1,0000000	5,15	5,15
Insumo	MO128690	SEDOP	TELHADISTA	Mão de Obra		h	1,0000000	21,92	21,92
Insumo	EC373720	SEDOP	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material		h	1,0000000	1,51	1,51
				MO sem LS =>	22,17	LS =>	0,00	MO com LS =>	22,17
				Valor do BDI =>	7,64			Valor com BDI =>	39,78
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	180103	SEDOP	Tubo em PVC - 75mm (LS)	0		m	1,0000000	49,63	49,63
Composição Auxiliar	280008	SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOSCOMPLEMENTARES	0		h	0,4800000	26,34	12,64
Composição Auxiliar	280016	SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOSCOMPLEMENTARES	0		h	0,4800000	32,19	15,45
Insumo	D00223	SEDOP	Adesivo p/ PVC - 75g	Material		TB	0,1500000	11,90	1,78
Insumo	H00002	SEDOP	Tubo em PVC - 75mm (LS)	Material		m	1,0500000	18,52	19,44
Insumo	D00222	SEDOP	Solução limpadora	Material		L	0,0050000	65,98	0,32
				MO sem LS =>	18,60	LS =>	0,00	MO com LS =>	18,60
				Valor do BDI =>	11,81			Valor com BDI =>	61,44
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	180102	SEDOP	Tubo em PVC - 100mm (LS)	0		m	1,0000000	53,17	53,17
Composição Auxiliar	280008	SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOSCOMPLEMENTARES	0		h	0,5200000	26,34	13,69
Composição Auxiliar	280016	SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOSCOMPLEMENTARES	0		h	0,5200000	32,19	16,73
Insumo	H00001	SEDOP	Tubo em PVC - 100mm (LS)	Material		m	1,0500000	19,01	19,96
Insumo	D00222	SEDOP	Solução limpadora	Material		L	0,0100000	65,98	0,65

Insumo	D00223	SEDOP	Adesivo p/ PVC - 75g	Material		TB	0,1800000	11,90	2,14
				MO sem LS =>	20,15	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,15
				Valor do BDI =>	12,65			Valor com BDI =>	65,82
TOTAL SEM B.D.I.							**R$**		**99.352,97**
TOTAL DO B.D.I.							**R$**		**31.031,51**
TOTAL GERAL							**R$**		**130.384,48**

HAROLDO HUMBERTO LBO CARDOSO FILHO
ENG. CIVIL / PMCA
CREA - PA 35.289 - D

CACHOEIRA DO ARARI - MARAJÓ / PA, 26 DE JUNHO DE 2026.

4 - M.C. - MEMÓRIA DE CÁLCULO

PROPONENTE:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI - MARAJÓ / PA**	**B.D.I:**	**23,80%**
OBJETO:	**ESCOLA MEIF JAUACÁ - AMPLIAÇÃO**	**BESE DE DADOS:**	**SINAPI - 03/2026 - Pará SBC - 04/2026 - Pará SEDOP - 03/2026 - Pará**
ENDEREÇO DA OBRA:	**COMUNIDADE JAUACÁ, ZONA RURAL, CACHOEIRA DO ARARI – MARA**	**ENCARGOS SOCIAIS:**	**NÃO DESONERADO, EMBUTIDO NOS PREÇOS**
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	**HAROLDO HUMBERTO LOBO CARDOSO FILHO**	**CREA - PA:**	**35.289 - PA**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	MEMÓRIA DE CÁLCULO
1				
1.1	Placa de obra em lona com plotagem de gráfica	m²	3,0	Sem Observações
1.2	Barracão de madeira (incl. instalações)	m²	6,0	Sem Observações
1.3	LOCACAO GERAL DA OBRA	m²	131,14	Sem Observações
2				
2.1	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	480,0	Sem Observações
2.2	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	96,0	Sem Observações
3				
3.1	Lastro de concreto magro c/ seixo	m³	0,48	Sem Observações
3.2	Baldrame em concreto simples com seixo inclusive forma madeira branca	m³	1,94	Sem Observações
4				
4.1	Alvenaria tijolo de barro a cutelo	m²	48,57	Sem Observações
4.2	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	m²	48,57	Sem Observações
5				
5.1	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	10,0	Sem Observações
5.2	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	7,0	Sem Observações
6				
6.1	Estrutura em mad. lei p/ telha de barro - pç. serrada	m²	131,14	Sem Observações
6.2	Cobertura - telha plan	m²	131,14	Sem Observações
7				
7.1				
7.1.1	Lajota ceramica - incluindo rejuntamento (Padrão Médio)	m²	58,95	
7.2				
7.2.1	PISO CIMENTADO LISO	m²	66,91	
8				
8.1	Emassamento de parede c/ massa corrida	m²	121,425	Sem Observações
8.2	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE BASE ÁGUA EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	121,425	Sem Observações
9				
9.1	Limpeza geral e entrega da obra	m²	131,14	Sem Observações
				0
10.2	Lajota ceramica - incluindo rejuntamento (Padrão Médio)	m²	93,45	= 93,45M²
10.3	Rodape ceramico h=8cm	m	51,45	=
11	**INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS**			
11.1	Ponto de agua (incl. tubos e conexoes)	pt	6,0	=
11.2	Ponto de esgoto (incl. tubos, conexoes,cx. e ralos)	pt	6,0	=
11.3	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_12/2020	UN	1,0	=
11.4	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	4,0	=
11.5	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	25,0	=
11.6	CURVA LONGA, 90 GRAUS, PVC OCRE, JUNTA ELÁSTICA, DN 100 MM, PARA COLETOR PREDIAL DE ESGOTO. AF_06/2022	UN	5,0	=
11.7	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	9,0	=
11.8	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	9,0	=
11.9	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	9,0	=

11.10	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	20,0	=
11.11	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO, DIMENSÕES EXTERNAS DE 1,90X1,10X1,40 M, VOLUME DE 1.500 LITROS, REVESTIDO INTERNAMENTE COM MASSA ÚNICA E IMPERMEABILIZANTE E COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA DE 8 CM	UN	1,0	=
11.12	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 6245,8 L (PARA 32 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,0	=
11.13	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,0	=
11.14	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,0	=
11.14	FILTRO ANAERÓBIO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 1,50 M, VOLUME ÚTIL: 3331,1 L (PARA 19 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,0	=
11.15	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,0	=
11.16	Pia 01 cuba aço inox c/torneira,sifao e valv.-2.0m	un	1,0	=
11.17	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,0	=
11.18	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,0	=
11.19	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,0	=
11.20	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	2,0	=
12	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**			
12.1	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, BIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_12/2025	UN	1,0	=
12.2	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, INTERRUPTOR PARALELO E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	32,0	=
12.3	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,0	=
12.4	DISJUNTOR TIPO NEMA, BIPOLAR 10 ATE 50 A, TENSAO MAXIMA 415 V	UN	6,0	=
12.5	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	30,0	=
12.6	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	45,0	=
12.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	400,0	=
12.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	200,0	=
12.9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	100,0	=
13	**ESQUADRIAS**			
13.1	Porta mad. trabalhada c/ caix. aduela e alizar	m²	11,13	= (0,90X2,10X5 = 9,45M²) + (0,80X2,10=1,68M²) = TOTAL= 11,13M²
13.2	Esquadria de correr em vidro temperado de 8mm	m²	10,35	= (2X0,80X4=6,40M²) + (2X1,10 = 2,20M²) + (2,50X1,10 =2,75M²)= 10,35M²
13.3	Esquadria de ferro tipo basculante (incl. pint. anti-corrosiva)	m²	1,08	= 0,60X0,60X3=1,08M²
13.4	Fechadura para porta externa	un	4,0	= 04 UNIDADES PORTAS EXTERNAS
13.5	Fechadura para porta de banheiro	un	2,0	= 02 UNIDADES PORTA DE BANHEIRO
13.6	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"	m²	12,51	= (2,50X1,10 =2,75M²) + (2X0,80X4=6,40M²) + (0,80X2,10X2=3,36M²) = Total= 12,51m²
13.7	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	5,3	= (0,90x5) + (0,80x1,00) = 5,30 m
13.8	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	10,7	= (2,00x4) + (1,50x1,00) + (0,60x2,00) = 10,70 m
13.9	Granito preto e=2cm	m²	1,0	= Pedra em granito passa prato refeitório = 2,50 x 0,40 = 1,00 m²
14	**FORRO**			
14.1	Barroteamento em madeira de lei p/ forro PVC	m²	93,45	= 93,45m²
14.2	Forro em lambri de PVC	m²	93,45	= 93,45m²
15	**PINTURA**			
15.1	Latex acrílica semi-brilho c/ massa e selador - interna e externa	m²	481,51	= 481,51M²
15.2	Esmalte sobre parede c/ selador sem massa	m²	94,35	= 85,78x1,10=94,35m²
15.3	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	m²	481,51	= 481,51M²
15.4	Esmalte sobre madeira c/ massa e selador	m²	22,26	= (0,90X2,10X5 = 9,45M²) + (0,80X2,10=1,68M²) = TOTAL= 11,13M² x 2= 22,26m²
15.5	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	97,46	= (77,46m² ÁREA ESCOLA) + (20 ÁREA PASSARELA ACESSO ESCOLA) = 97,46M²
15.6	COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA REFERENTE AO APARELHAMENTO, LIXAMENTO E PINTURA DA ESTRUTURA DA COBERTURA	m²	213,63	=
15.7	Pintura s/ telha ceramica	m²	208,57	=
16	**OUTROS E LIMPEZA FINAL**			
16.1	Placa de inauguração em aço inox/letras bx. relevo- (40 x 30cm)	un	1,0	=
16.2	Painel em ACM - Estruturado (fachadas)	m²	6,0	=
16.3	Limpeza geral e entrega da obra	m²	170,91	=

Haroldo Lobo Filho
Engenheiro Civil / PMCA
CREA/PA 35.289-D

HAROLDO HUMBERTO LOBO CARDOSO FILHO
ENGENHEIRO CIVIL / PMCA
CREA-PA 35-289-D
CACHOEIRA DO ARARI - MARAJÓ / PA, 26 DE JUNHO DE 2026.

5 - C.F.F - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

PROPONENTE:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI - MARAJÓ / PA**	**B.D.I:**	**23,80%**
OBJETO:	**AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MEIF JAUACÁ**	**BESE DE DADOS:**	**SINAPI - 03/2026 - Pará SBC - 04/2026 - Pará SEDOP - 03/2026 - Pará**
ENDEREÇO DA OBRA:	**COMUNIDADE JAUACÁ, ZONA RURAL, CACHOEIRA DO ARARI – MARAJÓ / PA**	**ENCARGOS SOCIAIS:**	**NÃO DESONERADO, EMBUTIDO NOS PREÇOS UNITÁRIOS**
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	**HAROLDO HUMBERTO LOBO CARDOSO FILHO**	**CREA - PA:**	**35.289 - PA**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	TOTAL POR ETAPA	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS
1	SERVIÇO PRELIMINAR	**100,00% 10.500,48**	100,00% 10.500,48		
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	**100,00% 46.415,04**	33,33% 15.470,13	33,33% 15.470,13	33,34% 15.474,77
3	FUNDAÇÃO	**100,00% 5.630,00**	100,00% 5.630,00		
4	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL	**100,00% 11.310,48**	20,00% 2.262,10	80,00% 9.048,38	
5	CONCRETO ARMADO PARA VERGAS E CONTRAVERGAS	**100,00% 1.196,26**	20,00% 239,25	80,00% 957,01	
6	SISTEMA DE COBERTURA	**100,00% 34.822,90**		50,00% 17.411,45	50,00% 17.411,45
7	REVESTIMENTO	**100,00% 12.192,43**		20,00% 2.438,49	80,00% 9.753,94
8	PINTURA	**100,00% 6.572,73**			100,00% 6.572,73
9	SERVIÇO FINAL	**100,00% 1.744,16**			100,00% 1.744,16
	PORCENTAGEM		**26,15%**	**34,76%**	**39,08%**
	CUSTO		**34.101,96**	**45.325,46**	**50.957,05**
	PORCENTAGEM ACUMULADO		**26,15%**	**60,92%**	**100,0%**
	CUSTO ACUMULADO		**34.101,96**	**79.427,42**	**130.384,48**

Haroldo Lobo Filho
Engenheiro Civil / PMCA
CREA/PA 35.289-D

HAROLDO HUMBERTO LOBO CARDOSO FILHO
ENGENHEIRO CIVIL / PMCA
CREA-PA 35-289-D

CACHOEIRA DO ARARI - MARAJÓ / PA, 26 DE JUNHO DE 2026.

6 - B.D.I. - BENEFÍCIOS DE DESPESAS INDIRETAS

PROPONENTE:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI - MARAJÓ / PA**	**B.D.I:**	**23,80%**
OBJETO:	**ESCOLA MEIF JAUACÁ - AMPLIAÇÃO**	**BESE DE DADOS:**	**SINAPI - 03/2026 - Pará SBC - 04/2026 - Pará SEDOP - 03/2026 - Pará**
ENDEREÇO DA OBRA:	**COMUNIDADE JAUACÁ, ZONA RURAL, CACHOEIRA DO ARARI – MARAJÓ / PA**	**ENCARGOS SOCIAIS:**	**NÃO DESONERADO, EMBUTIDO NOS PREÇOS UNITÁRIOS**
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	**HAROLDO HUMBERTO LOBO CARDOSO FILHO**	**CREA - PA:**	**35.289 - PA**

ITENS	DESRIÇÃO	ADOTADO (%)
A	**BONIFICAÇÃO / LUCRO**	**6,34%**
B	**DESPESAS INDIRETAS / FINANCEIRAS**	**6,30%**
B.1	Administração central	3,30%
B.2	Garantias e seguras	1,00%
B.3	Risco	1,00%
B.4	Despesas financeiras	1,00%
C	**DESPESAS FISCAIS**	**8,65%**
C.1	C.O.F.I.N.S.	3,00%
C.2	P.I.S.	0,65%
C.3	I.S.S.	5,00%
C.4	C,P,R,B, (in R.F.B. Nº 1.597 / 2015)	0,00%
*BDI = {((1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)) / (1-I)} - 1 *		23,80%

HAROLDO HUMBERTO LOBO CARDOSO FILHO
ENGENHEIRO CIVIL / PMCA
CREA-PA 35-289-D

CACHOEIRA DO ARARI - MARAJÓ / PA, 26 DE JUNHO DE 2026.

7 - E.S. (ENGARGOS SOCIAIS)

PROPONENTE:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI - MARAJÓ / PA**	**B.D.I:**	**23,80%**
OBJETO:	**ESCOLA MEIF JAUACÁ - AMPLIAÇÃO**	**BESE DE DADOS:**	**SINAPI - 03/2026 - Pará SBC - 04/2026 - Pará SEDOP - 03/2026 - Pará**
ENDEREÇO DA OBRA:	**COMUNIDADE JAUACÁ, ZONA RURAL, CACHOEIRA DO ARARI – MARAJÓ / PA**	**ENCARGOS SOCIAIS:**	**NÃO DESONERADO, EMBUTIDO NOS PREÇOS UNITÁRIOS**
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	**HAROLDO HUMBERTO LOBO CARDOSO FILHO**	**CREA - PA:**	**35.289 - PA**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA	MENSALISTA
GRUPO A			
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidente de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
A	**TOTAL**	**36,80%**	**36,80%**
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,01%	Não incide
B2	Feriados	4,13%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,90%	0,67%
B4	13º Salário	11,16%	8,31%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,75%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	2,99%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,03%	0,02%
B9	Férias Gozadas	12,24%	9,11%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
B	**TOTAL**	**50,32%**	**18,75%**
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	6,63%	4,93%
C2	Avizo Prévio Trabalhado	0,17%	0,13%
C3	Férias Indenizadas	3,01%	2,24%
C4	Depósito Resisão Sem Justa Causa	2,82%	2,10%
C5	Indenização Adicional	0,56%	0,41%
B	**TOTAL**	**13,19%**	**9,81%**
GRUPO D			
D1	Reincidência do Grupo A sobre Grupo B	18,52%	6,90%
D2	Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,59%	0,44%
D	**TOTAL**	**19,11%**	**7,34%**
TOTAL GERAL		**119,42%**	**72,70%**

HAROLDO HUMBERTO LOBO CARDOSO FILHO
ENGENHEIRO CIVIL / PMCA
CREA-PA 35-289-D

CACHOEIRA DO ARARI - MARAJÓ / PA, 26 DE JUNHO DE 2026.

8 - CURVA ABC DE SERVIÇOS

PROPONENTE:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI - MARAJÓ / PA**	**B.D.I:**	**23,80%**
OBJETO:	**ESCOLA MEIF JAUACÁ - AMPLIAÇÃO**	**BESE DE DADOS:**	**SINAPI - 03/2026 - Pará SBC - 04/2026 - Pará SEDOP - 03/2026 - Pará**
ENDEREÇO DA OBRA:	**COMUNIDADE JAUACÁ, ZONA RURAL, CACHOEIRA DO ARARI – MARAJÓ / PA**	**ENCARGOS SOCIAIS:**	**NÃO DESONERADO, EMBUTIDO NOS PREÇOS UNITÁRIOS**
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	**HAROLDO HUMBERTO LOBO CARDOSO FILHO**	**CREA - PA:**	**35.289 - PA**

CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	TIPO	UNID.	QUANT.	VALOR (R$)		PESO (%)	
						UNIT.	TOTAL	UNIT.	ACUM.
90780	SINAPI	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	480,0	60,22	28.905,60	22,17	22,17
070052	SEDOP	Estrutura em mad. lei p/ telha de barro - pç. serrada	0	m²	131,14	165,13	21.655,14	16,61	38,78
90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	96,0	182,39	17.509,44	13,43	52,21
070058	SEDOP	Cobertura - telha plan	0	m²	131,14	100,41	13.167,76	10,10	62,31
060046	SEDOP	Alvenaria tijolo de barro a cutelo	0	m²	48,57	168,75	8.196,18	6,29	68,59
010767	SEDOP	Barracão de madeira (incl. instalações)	0	m²	6,0	1.210,47	7.262,82	5,57	74,16
170494	SBC	PISO CIMENTADO LISO	PAVIMENTACOES INTERNAS	m²	66,91	95,88	6.415,33	4,92	79,08
130119	SEDOP	Lajota ceramica - incluindo rejuntamento (Padrão Médio)	0	m²	58,95	98,00	5.777,10	4,43	83,51
040285	SEDOP	Baldrame em concreto simples com seixo inclusive forma madeira branca	0	m³	1,94	2.603,26	5.050,32	3,87	87,39
102221	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE BASE ÁGUA EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	Pintura em Madeira	m²	121,425	29,00	3.521,32	2,70	90,09
110763	SEDOP	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	0	m²	48,57	64,12	3.114,30	2,39	92,48
150129	SEDOP	Emassamento de parede c/ massa corrida	0	m²	121,425	25,13	3.051,41	2,34	94,82
012050	SBC	LOCACAO GERAL DA OBRA	INSTALACOES PROVISORIAS	m²	131,14	18,80	2.465,43	1,89	96,71
270220	SEDOP	Limpeza geral e entrega da obra	0	m²	131,14	13,30	1.744,16	1,34	98,05
105024	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	Vergas, contravergas e fixação de alvenaria	M	10,0	77,57	775,70	0,59	98,64
011340	SEDOP	Placa de obra em lona com plotagem de gráfica	0	m²	3,0	257,41	772,23	0,59	99,23
040257	SEDOP	Lastro de concreto magro c/ seixo	0	m³	0,48	1.207,68	579,68	0,44	99,68
105030	SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	Vergas, contravergas e fixação de alvenaria	M	7,0	60,08	420,56	0,32	100,00
TOTAL SEM B.D.I.							**R$**		**99.352,97**
TOTAL DO B.D.I.							**R$**		**31.031,51**
TOTAL GERAL							**R$**		**130.384,48**

HAROLDO HUMBERTO LOBO CARDOSO FILHO
ENGENHEIRO CIVIL / PMCA
CREA-PA 35-289-D

CACHOEIRA DO ARARI - MARAJÓ / PA, 26 DE JUNHO DE 2026.

9 - CURVA ABC - INSUMOS

PROPONENTE:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI - MARAJO / PA**	**BDI GERAL:**	**23,80%**
OBJETO:	**ESCOLA MEIF JAUACÁ - AMPLIAÇÃO**	**BASE DE DADOS:**	**SINAPI - 03/2026 - Pará SBC - 04/2026 - Pará SEDOP - 03/2026 - Pará**
ENDEREÇO DA OBRA:	**COMUNIDADE JAUACÁ, ZONA RURAL, CACHOEIRA DO ARARI – MARAJÓ / PA**	**ENCARGOS SOCIAIS:**	**NAO DESONERADO, EMBUTIDO NOS PREÇOS UNITÁRIOS**
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	**HAROLDO HUMBERTO LBO CARDOSO FILHO**	**CREA-D:**	**35.289 - PA**

CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	TIPO	UNID.	QUANT.	IMPRODUTIVA	VALOR UNIT.	IMPRODUTIVA	TOTAL	IMPRODUTIVA	GERAL	PESO	ACUMULADO	
					OPERATIVA		OPERATIVA		OPERATIVA				VALOR	(%)
00004069	SINAPI	MESTRE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	490,176		47,34		23.205,48		23.205,48	17,80%	23.205,48	17,80%
00002706	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	97,41696		170,13		16.573,15		16.573,15	12,71%	39.778,63	30,51%
D00210	SEDOP	Telha de barro - plan	Material	un	3671,92		2,04		7.500,63		7.500,63	5,75%	47.279,27	36,26%
MO611100	SEDOP	SERVENTE	Mão de Obra	h	372,1659064		20,02		7.450,19		7.450,19	5,71%	54.729,45	41,98%
EC373700	SEDOP	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)(COLETADOCAIXA)	Material	h	1061,788		6,38		6.769,64		6.769,64	5,19%	61.499,10	47,17%
MO121400	SEDOP	CARPINTEIRO	Mão de Obra	h	229,5736295		27,14		6.229,93		6.229,93	4,78%	67.729,03	51,95%
D00014	SEDOP	Ripa 2 1/2"x1/2" 4 m serr.	Material	Dz	19,671		253,98		4.996,08		4.996,08	3,83%	72.725,11	55,78%
MO475000	SEDOP	PEDREIRO	Mão de Obra	h	179,20928		27,14		4.863,20		4.863,20	3,73%	77.588,30	59,51%
00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	670,4244663		6,38		4.274,43		4.274,43	3,28%	81.862,73	62,79%
D00010	SEDOP	Pernamanca 3"x2" 4 m ser - mad. forte	Material	Dz	6,03244		557,10		3.360,67		3.360,67	2,58%	85.223,40	65,36%
MO611700	SEDOP	CARPINTEIRO AUXILIAR	Mão de Obra	h	159,6907517		20,02		3.196,76		3.196,76	2,45%	88.420,16	67,81%
A00055	SEDOP	Lajota ceramica - (Padrão Médio)	Material	m²	61,8975		50,02		3.095,82		3.095,82	2,37%	91.515,98	70,19%
099900	SBC	SERVENTE	Mão de Obra	H	130,96886		20,15		2.639,62		2.639,62	2,02%	94.155,60	72,21%
00004783	SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	83,98486601		27,14		2.279,09		2.279,09	1,75%	96.434,70	73,96%
099050	SBC	PEDREIRO	Mão de Obra	H	82,36049		26,85		2.211,77		2.211,77	1,70%	98.646,47	75,66%
D00036	SEDOP	Tijolo de barro 14x19x9	Material	un	1838,13		1,11		2.048,04		2.048,04	1,57%	100.694,51	77,23%
EC373720	SEDOP	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	h	1061,788		1,87		1.984,89		1.984,89	1,52%	102.679,40	78,75%
000050	SBC	CIMENTO PORTLAND CP III 32RS NBR 11578 (quilo)	Material	KG	1446,25965		1,36		1.969,52		1.969,52	1,51%	104.648,92	80,26%
J00003	SEDOP	Cimento	Material	SC	26,8880175		64,69		1.739,26		1.739,26	1,33%	106.388,18	81,60%
EC373710	SEDOP	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)(COLETADOCAIXA)	Material	h	1061,788		1,47		1.564,25		1.564,25	1,20%	107.952,43	82,80%
00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	670,4244663		1,87		1.253,28		1.253,28	0,96%	109.205,71	83,76%
D00085	SEDOP	Prego 1"x16	Material	kg	24,9166		48,02		1.196,59		1.196,59	0,92%	110.402,29	84,67%
MO478300	SEDOP	PINTOR	Mão de Obra	h	36,9651699		27,14		1.003,12		1.003,12	0,77%	111.405,41	85,44%
D00016	SEDOP	Tábua de madeira branca 4m	Material	Dz	4,992597		185,70		927,13		927,13	0,71%	112.332,54	86,15%
00043487	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	480		1,89		909,19		909,19	0,70%	113.241,73	86,85%
MO128690	SEDOP	TELHADISTA	Mão de Obra	h	33,1633389		27,14		899,95		899,95	0,69%	114.141,68	87,54%
EC434830	SEDOP	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA(ENCARGOSCOMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	416,400787		2,14		891,82		891,82	0,68%	115.033,50	88,23%
001250	SBC	MADEIRA - TABUA TERCEIRA QUALIDADE NAO APARELHADA PINUS OU SIMILAR	Material	M	19,671		43,94		864,28		864,28	0,66%	115.897,78	88,89%
00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	574,4244663		1,47		846,25		846,25	0,65%	116.744,03	89,54%
MO612700	SEDOP	AJUDANTE DE PEDREIRO	Mão de Obra	h	41,94877803		20,02		839,75		839,75	0,64%	117.583,78	90,18%
EC434910	SEDOP	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES -COLETADO CAIXA)	Material	h	364,439783		2,29		834,68		834,68	0,64%	118.418,46	90,82%
D00281	SEDOP	Pernamanca 3" x 2" 4 m - madeira branca	Material	Dz	2,603817		278,57		725,36		725,36	0,56%	119.143,82	91,38%
D00006	SEDOP	Peça em madeira de lei 6"x3" 4 m serr.	Material	un	2,75394		251,49		692,58		692,58	0,53%	119.836,40	91,91%
P00006	SEDOP	Massa corrida	Material	GL	14,571		42,78		623,33		623,33	0,48%	120.459,73	92,39%
D00012	SEDOP	Ripão em madeira de lei 2"x1" serr.	Material	Dz	1,651146		375,11		619,37		619,37	0,48%	121.079,10	92,86%
J00007	SEDOP	Seixo lavado	Material	m³	2,1037332		270,44		568,94		568,94	0,44%	121.648,03	93,30%
J00005	SEDOP	Areia	Material	m³	5,01768944		105,23		528,01		528,01	0,40%	122.176,05	93,70%
000100	SBC	AREIA GROSSA LAVADA	Material	m³	3,47932		150,49		523,61		523,61	0,40%	122.699,65	94,11%
D00080	SEDOP	Argamassa AC-II	Material	kg	294,75		1,70		499,91		499,91	0,38%	123.199,57	94,49%
EC434890	SEDOP	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES -COLETADO CAIXA)	Material	h	216,936975		2,18		472,68		472,68	0,36%	123.672,25	94,85%
D00475	SEDOP	Lona com plotagem de gráfica	Material	m²	3		111,42		334,26		334,26	0,26%	124.006,51	95,11%
D00015	SEDOP	Tábua de madeira forte 4m	Material	Dz	0,84		334,28		280,80		280,80	0,22%	124.287,31	95,32%
001350	SBC	PONTALETE 7,5x7,5cm (3x3") PERNA/BARROTE/ESTRONCA	Material	M	10,4912		24,71		259,24		259,24	0,20%	124.546,55	95,52%
EC434670	SEDOP	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOSCOMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	364,439783		0,69		252,66		252,66	0,19%	124.799,21	95,72%
00006189	SINAPI	TABUA NAO APARELHADA "2,5 X 30" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	6,547456		38,29		250,71		250,71	0,19%	125.049,92	95,91%
00043490	SINAPI	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	82,76328		2,77		229,51		229,51	0,18%	125.279,43	96,08%
MO269600	SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	Mão de Obra	h	7,76311548		27,14		210,67		210,67	0,16%	125.490,10	96,25%
00043466	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	82,76328		2,40		198,77		198,77	0,15%	125.688,87	96,40%
MO246000	SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO	Mão de Obra	h	9,59547948		20,02		192,09		192,09	0,15%	125.880,96	96,55%
099525	SBC	FEITOR/ENCARREGADO	Mão de Obra	H	4,06534		46,87		190,56		190,56	0,15%	126.071,52	96,69%
000776	SBC	ARAME GALVANIZADO #18 AWG 1,24mm	Material	KG	9,04866		21,06		190,55		190,55	0,15%	126.262,07	96,84%
EC434650	SEDOP	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA(ENCARGOSCOMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	216,936975		0,80		174,57		174,57	0,13%	126.436,64	96,97%
H00032	SEDOP	Sifao metalico de 1 1/2 "	Material	un	0,3		562,68		168,81		168,81	0,13%	126.605,44	97,10%
H00062	SEDOP	Sumidouro cap=10 pessoas	Material	un	0,15		1.098,04		164,71		164,71	0,13%	126.770,15	97,23%
00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	115,3030389		1,36		157,02		157,02	0,12%	126.927,17	97,35%
00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	5,5052892		27,14		149,40		149,40	0,11%	127.076,57	97,46%
00000033	SINAPI	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	14,9073		9,74		145,24		145,24	0,11%	127.221,81	97,57%
EC373730	SEDOP	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	h	1061,788		0,14		144,59		144,59	0,11%	127.366,40	97,69%
EC434590	SEDOP	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA(ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	416,400787		0,35		144,34		144,34	0,11%	127.510,74	97,80%
D00079	SEDOP	Rejunte cimentício colorido p/ porcelanato e cerâmicas	Material	kg	20,07		7,01		140,61		140,61	0,11%	127.651,36	97,90%
D00019	SEDOP	Régua 3"x1" 4 m apar.	Material	Dz	0,3		468,00		140,40		140,40	0,11%	127.791,76	98,01%
00043486	SINAPI	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	96		1,36		130,73		130,73	0,10%	127.922,49	98,11%
MO243600	SEDOP	ELETRICISTA	Mão de Obra	h	4,66794		27,14		126,67		126,67	0,10%	128.049,16	98,21%
H00061	SEDOP	Fossa septica cap= 10 pessoas	Material	un	0,15		823,85		123,58		123,58	0,09%	128.172,74	98,30%
H00157	SEDOP	Tubo em PVC - JS - 50mm (LH)	Material	m	2,7		44,78		120,91		120,91	0,09%	128.293,65	98,40%
D00082	SEDOP	Prego 2"x11	Material	kg	4,127865		27,79		114,73		114,73	0,09%	128.408,38	98,48%
D00049	SEDOP	Telha fibrotex (1.22x0.55m) e=4mm	Material	un	4,92		22,07		108,59		108,59	0,08%	128.516,97	98,57%
EC434900	SEDOP	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES -COLETADO CAIXA)	Material	h	36,4275		2,77		101,02		101,02	0,08%	128.617,98	98,65%
H00006	SEDOP	Tubo em PVC - JS - 25mm (LH)	Material	m	8,1		12,35		100,06		100,06	0,08%	128.718,04	98,72%
H00021	SEDOP	Bacia sanitaria de louca	Material	un	0,3		317,85		95,35		95,35	0,07%	128.813,40	98,80%
MO247000	SEDOP	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	h	4,66785		20,02		93,44		93,44	0,07%	128.906,84	98,87%
00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	670,4244663		0,14		91,30		91,30	0,07%	128.998,14	98,94%
EC434660	SEDOP	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOSCOMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	36,4275		2,40		87,49		87,49	0,07%	129.085,63	99,00%
D00453	SEDOP	Caixa Coletora	Material	m³	0,798		103,99		82,99		82,99	0,06%	129.168,61	99,07%
D00081	SEDOP	Prego 2 1/2"x10	Material	kg	3		25,50		76,50		76,50	0,06%	129.245,11	99,13%
00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	3,679779928		20,02		73,66		73,66	0,06%	129.318,77	99,18%
P00007	SEDOP	Lixa para parede	Material	un	48,57		1,49		72,16		72,16	0,06%	129.390,93	99,24%
00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,2096304		312,16		65,44		65,44	0,05%	129.456,37	99,29%
00043463	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	480		0,14		65,37		65,37	0,05%	129.521,73	99,34%
D00349	SEDOP	Aditivo plastificante	Material	L	2,2737156		22,22		50,53		50,53	0,04%	129.572,26	99,38%
H00052	SEDOP	Lavatorio de louca s/coluna branco (medio)	Material	un	0,3		142,64		42,79		42,79	0,03%	129.615,05	99,41%
MO376660	SEDOP	OPERADOR DE BETONEIRA /MISTURADOR	Mão de Obra	h	1,543677407		27,14		41,89		41,89	0,03%	129.656,94	99,44%
00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,2698206		148,56		40,08		40,08	0,03%	129.697,03	99,47%
001450	SBC	PREGO FERRO GALVANIZADO 16x24 (285 un/kg)	Material	KG	1,3114		29,59		38,80		38,80	0,03%	129.735,83	99,50%
H00056	SEDOP	Torneira metalica p/ lavatorio de 1/2"	Material	un	0,3		119,79		35,94		35,94	0,03%	129.771,77	99,53%
00004517	SINAPI	SARRAFO "2,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	6,223616		5,16		32,13		32,13	0,02%	129.803,90	99,55%
00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,179277609		27,14		32,00		32,00	0,02%	129.835,90	99,58%
EC434850	SEDOP	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES -COLETADO CAIXA)	Material	h	17,052		1,83		31,24		31,24	0,02%	129.867,14	99,60%
00004491	SINAPI	PONTALETE "7,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	2,03		14,74		29,93		29,93	0,02%	129.897,07	99,63%
E00008	SEDOP	Cabo de cobre 2,5mm2 -750V	Material	m	8,1		3,55		28,75		28,75	0,02%	129.925,82	99,65%
H00028	SEDOP	Valv. p/ lavat. d = 1" - cromada	Material	un	0,3		93,96		28,19		28,19	0,02%	129.954,01	99,67%
00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO "4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	102		0,27		27,78		27,78	0,02%	129.981,79	99,69%
D00062	SEDOP	Dobradiça 3"x3" com parafuso	Material	un	1,14		22,17		25,27		25,27	0,02%	130.007,06	99,71%
H00001	SEDOP	Tubo em PVC - 100mm (LS)	Material	m	0,945		23,53		22,24		22,24	0,02%	130.029,30	99,73%
H00002	SEDOP	Tubo em PVC - 75mm (LS)	Material	m	0,945		22,93		21,66		21,66	0,02%	130.050,97	99,74%
H00008	SEDOP	Caixa sifonada de PVC c/ grelha - 100x100x50mm	Material	un	0,75		27,24		20,43		20,43	0,02%	130.071,39	99,76%

H00042	SEDOP	Parafuso niquelado para loucas sanitarias	Material	un	1,8		11,14		20,06		20,06	0,02%	130.091,45	99,78%
H00022	SEDOP	Assento plastico	Material	un	0,3		63,71		19,11		19,11	0,01%	130.110,56	99,79%
H00044	SEDOP	Caixa de descarga plastica externa	Material	un	0,3		61,90		18,57		18,57	0,01%	130.129,13	99,80%
EC434840	SEDOP	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES -COLETADO CAIXA)	Material	h	9		2,04		18,38		18,38	0,01%	130.147,52	99,82%
H00043	SEDOP	Chuveiro em PVC	Material	un	0,3		55,59		16,68		16,68	0,01%	130.164,19	99,83%
00037666	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,577602519		25,53		14,74		14,74	0,01%	130.178,94	99,84%
00004230	SINAPI	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,416916326		30,83		12,85		12,85	0,01%	130.191,79	99,85%
E00012	SEDOP	Eletroduto PVC Rigido de 1/2"	Material	m	2,7		4,74		12,80		12,80	0,01%	130.204,59	99,86%
H00009	SEDOP	Registro de gaveta s/ canopla - 1/2"	Material	un	0,15		85,11		12,77		12,77	0,01%	130.217,36	99,87%
D00425	SEDOP	Aço CA 50/60 - Preço médio	Material	kg	1,5048		8,39		12,62		12,62	0,01%	130.229,98	99,88%
00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	5,643484		2,18		12,30		12,30	0,01%	130.242,27	99,89%
D00061	SEDOP	Fechadura de sobrepor comum	Material	un	0,12		97,98		11,76		11,76	0,01%	130.254,03	99,90%
D00002	SEDOP	Massa de vedação	Material	kg	0,552		20,62		11,38		11,38	0,01%	130.265,41	99,91%
EC434600	SEDOP	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOSCOMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	9		1,06		9,58		9,58	0,01%	130.275,00	99,92%
H00400	SEDOP	Joelho/Cotovelo 90o PVC SRM - 25mm X 3/4" (LH)	Material	un	0,9		10,38		9,34		9,34	0,01%	130.284,34	99,92%
EC434610	SEDOP	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA(ENCARGOSCOMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	17,052		0,54		9,29		9,29	0,01%	130.293,62	99,93%
00043491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	3,6033881		2,29		8,25		8,25	0,01%	130.301,88	99,94%
D00084	SEDOP	Prego 1 1/2"x13	Material	kg	0,3		25,42		7,63		7,63	0,01%	130.309,50	99,94%
H00024	SEDOP	Anel de borracha de 1"	Material	un	0,3		21,76		6,53		6,53	0,01%	130.316,03	99,95%
H00045	SEDOP	Tubo de descarga em PVC - 40mm	Material	un	0,3		21,17		6,35		6,35	0,00%	130.322,38	99,95%
00000378	SINAPI	ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,220076712		27,14		5,97		5,97	0,00%	130.328,35	99,96%
D00043	SEDOP	Arame recozido No. 18	Material	kg	0,388017		15,17		5,88		5,88	0,00%	130.334,24	99,96%
H00025	SEDOP	Tubo de ligacao em PVC c/ canopla (LS)	Material	un	0,3		18,57		5,57		5,57	0,00%	130.339,81	99,97%
00006117	SINAPI	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,267377083		20,75		5,55		5,55	0,00%	130.345,36	99,97%
M00008	SEDOP	Betoneira eletrica - 320l	Equipamento	h	1,53095517		3,38		5,17		5,17	0,00%	130.350,53	99,97%
00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	5,643484		0,80		4,54		4,54	0,00%	130.355,07	99,98%
D00223	SEDOP	Adesivo p/ PVC - 75g	Material	TB	0,2997		14,73		4,42		4,42	0,00%	130.359,49	99,98%
00005068	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,188416		21,94		4,13		4,13	0,00%	130.363,62	99,98%
H00023	SEDOP	Bolsa plastica (vaso sanitario)	Material	un	0,3		13,60		4,08		4,08	0,00%	130.367,70	99,99%
H00075	SEDOP	Adaptador curto em PVC 1 1/2" (LH)	Material	un	0,675		6,01		4,06		4,06	0,00%	130.371,76	99,99%
D00059	SEDOP	Cadeado No. 30	Material	un	0,12		30,27		3,63		3,63	0,00%	130.375,39	99,99%
M00013	SEDOP	Vibrador de imersão, diâmetro de ponteira 45mm, motor elétrico trifá potênciade2 cv	Equipamento	h	1,272115		2,70		3,43		3,43	0,00%	130.378,83	100,00%
00043483	SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,429312		2,14		3,06		3,06	0,00%	130.381,89	100,00%
MO378000	SEDOP	ARMADOR	Mão de Obra	h	0,11069856		27,14		3,00		3,00	0,00%	130.384,89	100,00%
D00344	SEDOP	Arruela concava em PVC d=5/16"	Material	un	3		1,00		2,99		2,99	0,00%	130.387,88	100,00%
H00093	SEDOP	Joelho/Cotovelo 90o em PVC - JS - 25mm-LH	Material	un	1,8		1,51		2,73		2,73	0,00%	130.390,61	100,00%
H00046	SEDOP	Ligacao flexivel (engate) plastico	Material	un	0,3		8,98		2,69		2,69	0,00%	130.393,30	100,01%
E00033	SEDOP	Bucha de 1/2"	Material	un	1,8		1,45		2,61		2,61	0,00%	130.395,92	100,01%
00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	3,6033881		0,69		2,50		2,50	0,00%	130.398,42	100,01%
00043462	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	96		0,02		2,38		2,38	0,00%	130.400,79	100,01%
H00082	SEDOP	Adaptador curto em PVC 3/4" (LH)	Material	un	0,9		2,53		2,28		2,28	0,00%	130.403,07	100,01%
EC434880	SEDOP	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA(ENCARGOSCOMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	1,53095517		1,37		2,10		2,10	0,00%	130.405,17	100,02%
E00034	SEDOP	Arruela de 1/2"	Material	un	1,8		1,03		1,85		1,85	0,00%	130.407,02	100,02%
E00019	SEDOP	Caixa de derivação 4"x2"- Plástica	Material	un	0,9		1,88		1,69		1,69	0,00%	130.408,71	100,02%
00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	0,9850022		1,37		1,35		1,35	0,00%	130.410,07	100,02%
00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,136		9,82		1,34		1,34	0,00%	130.411,40	100,02%
H00116	SEDOP	Te em PVC - JS - 25mm (LH)	Material	un	0,675		1,90		1,28		1,28	0,00%	130.412,68	100,02%
D00222	SEDOP	Solução limpadora	Material	L	0,01359		81,69		1,11		1,11	0,00%	130.413,80	100,02%
D00060	SEDOP	Aldrava p/ cadeado (4x1/2")	Material	un	0,12		9,22		1,11		1,11	0,00%	130.414,90	100,02%
00006114	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,035320954		20,75		0,73		0,73	0,00%	130.415,63	100,02%
00002705	SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Franquia	KWH	0,480665395		1,46		0,70		0,70	0,00%	130.416,34	100,02%
M00006	SEDOP	Compactador de solo CM-13	Equipamento	h	0,1026		6,75		0,69		0,69	0,00%	130.417,03	100,02%
00043459	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,429312		0,35		0,50		0,50	0,00%	130.417,52	100,03%
00010535	SINAPI	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V, POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	6,57792E-05		7.056,54		0,46		0,46	0,00%	130.417,99	100,03%
D00001	SEDOP	Parafuso fo go 5/16" c= 110mm	Material	un	0,24		1,26		0,30		0,30	0,00%	130.418,29	100,03%
H00055	SEDOP	Fita de vedacao	Material	m	0,561		0,22		0,13		0,13	0,00%	130.418,42	100,03%
00014618	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE "1600" W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	3,98971E-05		1.550,61		0,06		0,06	0,00%	130.418,48	100,03%
EC434640	SEDOP	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA -HORISTA(ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	1,53095517		0,04		0,06		0,06	0,00%	130.418,53	100,03%
00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	0,9850022		0,04		0,04		0,04	0,00%	130.418,57	100,03%
00043942	SINAPI	TINTA ESMALTE A BASE DE AGUA, DE SECAGEM RAPIDA	Material	L	14,6074275		0,00		0,00		0,00	0,00%	130.418,57	100,03%

TOTAL SEM B.D.I	**R$ 99.352,97**
TOTAL COM B.D.I	**R$ 31.031,51**
TOTAL GERAL	**R$ 130.384,48**

TIPO	TOTAIS
Equipamento	R$ 9,30
Equipamento para Aquisição Permanente	R$ 0,53
Mão de Obra	R$ 72.545,26
Material	R$ 49.829,04
Encargos Complementares	R$ 8.033,74
Franquia	R$ 0,70

Haroldo Lobo Filho
Engenheiro Civil / PMCA
CREA/PA 35.289-D

HAROLDO HUMBERTO LBO CARDOSO FILHO
ENG. CIVIL / PMCA
CREA - PA 35.289 - D

CACHOEIRA DO ARARI - MARAJÓ / PA, 26 DE JUNHO DE 2026

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBJETO: AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MEI JAUCÁ

LOCALIZAÇÃO: VILA JAUACÁ, ZONA RURAL DE CACHOEIRA DO ARARI - MARAJÓ / PA.

CACHOEIRA DO ARARI – MARAJÓ / PA, 06 - 2026.

APRESENTAÇÃO

Estas especificações têm por finalidade orientar a execução, sob regime de empreitada por preço global, da **ampliação** de edificação destinada à **ESCOLA MEI JAUACÁ,** na Localidade de Jauacá, no Município de Cachoeira do Arari – MARAJÓ / PA. As especificações aqui incluídas complementam, do ponto de vista técnico, o contrato para a execução das obras da ampliação, dele fazendo parte integrante.

SUMÁRIO

CAPÍTULO I: SERVIÇOS PRELIMINARES 4
01 DISPOSIÇÕES GERAIS 4
02 IMPLANTAÇÃO 4

CAPÍTULO II: FUNDAÇÕES E ESTRUTURA 13
ES01 BALDRAMES DAS PASSARELAS 13

CAPÍTULO III: ARQUITETURA 22
A00 OBJETIVO 22
A01 ELEMENTOS DE VEDAÇÃO 22
A02 COBERTURA 23
A03 PAVIMENTAÇÃO 25
A04 REVESTIMENTOS (PISO) 25
A05 PINTURA 28
A06 ESQUADRIAS E FERRAGENS 29
A08 RODAPÉS 32

CAPÍTULO IV: INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA E ESGOTOS SANITÁRIOS 35
IHS1 MEMORIAL DESCRITIVO 35
IHS2 NORMAS 35
IHS3 MATERIAIS E PROCESSOS EXECUTIVOS 35
IHS4 DESENHOS 38

CAPÍTULO V: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 39
IE1 MEMORIAL DESCRITIVO 39
IE2 NORMAS E CÓDIGOS 39
IE3 MATERIAIS E PROCESSO EXECUTIVO 40
IE4 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS 42
IE5 CONDIÇÕES PARA ACEITAÇÃO DA INSTALAÇÃO 44

CAPÍTULO VI: SERVIÇOS COMPLEMENTARES 47
SC.1 MASTROS PARA BANDEIRAS 47
RS.1 ARQUITETURA 48
RS.3 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 49

CAPÍTULO VIII: LIMPEZA DA OBRA 51
LO1 PROCEDIMENTOS GERAIS 51
LO2 PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS 51
LO3 PROCEDIMENTOS FINAIS 51

ANEXO 1: LISTA DE NORMAS TÉCNICAS CITADAS NO MEMORIAL DESCRITIVO 52
ANEXO 2: QUADRO RESUMO DE TRAÇOS PARA ARGAMASSA 53

CAPÍTULO I: SERVIÇOS PRELIMINARES

01 DISPOSIÇÕES GERAIS

01.1 Estão agrupados sob este título os serviços de implantação do canteiro.

01.2 Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com este Caderno de Especificações Técnicas e com os documentos nele referidos, especialmente as Normas Técnicas vigentes, as especificações de materiais e equipamentos descritos e os Projetos em anexo.

01.3 Todos os materiais (salvo o disposto em contrário no Caderno de Encargos) serão fornecidos pela empresa responsável pela execução das obras, doravante denominada **CONTRATADA.**

01.4 Toda mão de obra (salvo o disposto em contrário no Caderno de Encargos), será fornecida pela CONTRATADA.

01.5 Serão impugnados pela **FISCALIZAÇÃO da PMCA**, doravante denominada **FISCALIZAÇÃO**, todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.

01.6 Ficará a **CONTRATADA** obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após o recebimento da Ordem de Serviço correspondente, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

02 IMPLANTAÇÃO

02.1 PLACA DE OBRA

02.2 ELEMENTOS DE PROTEÇÃO

02.2.1 Materiais, ferramentas e equipamentos

a) Serão obedecidas todas as recomendações, com relação à segurança do trabalho, contidas na Norma Regulamentadora NR-18, aprovada pela Portaria 3214, de 08.06.78, do Ministério do Trabalho, publicada no DOU de 06.07.78 (suplemento).

b) Haverá particular atenção para o cumprimento das exigências de proteger as partes móveis dos equipamentos e de evitar que as ferramentas manuais sejam abandonadas sobre passagens, escadas, andaimes e superfícies de trabalho, bem como para o respeito ao dispositivo que proíbe a ligação de mais de uma ferramenta elétrica na mesma tomada de corrente.

c) As ferramentas e equipamentos de uso no canteiro de obras serão dimensionados, especificados e fornecidos pela **CONTRATADA**, de acordo com o seu plano

de execução de construção, observadas as especificações estabelecidas, em cada caso, no Caderno de Encargos.

d) Os equipamentos que a **CONTRATADA** utilizar no canteiro, ou as instalações por ela executadas e destinadas ao desenvolvimento de seus trabalhos, só poderão ser retirados com autorização formal da **FISCALIZAÇÃO.**

e) Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser novos, comprovadamente de qualidade superior, e estarem de acordo com as especificações.

f) Se julgar necessário, a **PMCA** poderá solicitar à **CONTRATADA** a apresentação de informações, por escrito, dos locais de origem dos materiais ou de certificados de ensaios relativos aos mesmos. Os ensaios e as verificações serão providenciados pela **CONTRATADA**, sem ônus para a **PMCA.**

g) **A CONTRATADA** deverá submeter à aprovação da **FISCALIZAÇÃO** amostras dos materiais a serem empregados e, cada lote ou partida de material será confrontado com a respectiva amostra, previamente aprovada pela **FISCALIZAÇÃO.**

h) Depois de autenticadas pela **FISCALIZAÇÃO** e pela **CONTRATADA,** as amostras serão conservadas no canteiro de obras até o final dos trabalhos de forma a facultar, a qualquer tempo, a verificação de sua perfeita correspondência com os materiais fornecidos ou já empregados. Os materiais que não atenderem às especificações não poderão ser estocados no canteiro de obras.

02.2.2 Equipamentos de Proteção Individual

Serão de uso obrigatório os seguintes equipamentos, obedecido ao disposto na Norma Regulamentadora NR-18:

02.2.3 Equipamentos para proteção da cabeça

- **Capacetes de segurança:** para trabalhos em que haja o risco de lesões decorrentes de queda ou projeção de objetos, impactos contraestruturas de outros acidentes que ponham em risco a cabeça do trabalhador. Nos casos de trabalhos realizados junto a equipamentos ou circuitos elétricos será exigido o uso de capacete especial.
- **Protetores faciais:** para trabalhos que ofereçam perigo de lesão por projeção de fragmentos e respingos de líquidos, bem como por radiações nocivas.
- **Óculos de segurança contra impactos:** para trabalhos que possam causar ferimentos nos olhos.
- **Óculos de segurança contra radiações:** para trabalhos que possam causar irritação nos olhos e outras lesões decorrentes da ação de radiações.
- **Óculos de segurança contra respingos:** para trabalhos que possam causar irritações nos olhos e outras lesões decorrentes da ação de líquidos agressivos.

02.2.4 Equipamentos para Proteção Auditiva

□ **Protetores auriculares:** para trabalhos, realizados em locais em que o nível de ruído for superior ao estabelecido na NR-15.

02.2.5 Equipamentos para Proteção das Mãos e Braços.

□ **Luvas e mangas de proteção**: para trabalhos em que haja possibilidade do contato com substâncias corrosivas ou tóxicas, materiais abrasivos ou cortantes, equipamentos energizados, materiais aquecidos ou quaisquer radiações perigosas. Conforme o caso, as luvas serão de couro, de lona plastificada, de borracha, ou de neoprene.

02.2.6 Equipamentos para Proteção dos Pés e Pernas

- **Botas de borracha ou de PVC**: para trabalhos executados em locais molhados ou lamacentos, especialmente quando na presença de substâncias tóxicas.
- **Botinas de couro**: para trabalhos em locais que apresentem riscos de lesão do pé.

02.2.7 Equipamentos para proteção contra quedas com diferença de nível.

□ Cintos de Segurança: para trabalhos em que haja risco de queda.

02.2.8 Equipamentos para proteção respiratória

- Respiradores contra poeira: para trabalhos que impliquem produção de poeira.
- Máscaras para jato de areia: para trabalhos de limpeza por abrasão, através de jato de areia.
- Respiradores e máscaras de filtro químico: para trabalhos que ofereçam riscos provenientes de ocorrência de poluentes atmosféricos em concentração prejudiciais à saúde.

02.2.9 Equipamentos para proteção do tronco

□ Avental de raspa: para trabalhos de soldagem e corte a quente e para dobragem e armação de ferros.

02.3 SINALIZAÇÃO

02.3.1 **A CONTRATADA** deverá prever para os acessos de serviços boas condições de tráfego, greide adequado aos tipos de veículos a serem utilizados, largura de faixa, preferencialmente não inferior a 3,50 m e segurança satisfatória com sinalização adequada e de fácil interpretação pelos usuários do canteiro.

02.3.2 A vigilância do canteiro será intensiva e permanente em turnos de oito horas para cada vigilante.

02.4 LIGAÇÕES PROVISÓRIAS (água, esgoto sanitário e energia elétrica)

Deverão obedecer rigorosamente às prescrições e exigências dos órgãos públicos e / ou concessionárias responsáveis pelos serviços.

02.4.1 Água

- Caso seja necessário a **CONTRATADA** deverá instalar reservatórios de fibrocimento (ou fibra), dotados de tampa, com capacidade dimensionada para atender, sem interrupção de fornecimento, a todos os pontos previstos no canteiro de obras. Cuidado especial será tomado pela **CONTRATADA** quanto à previsão de consumo de água para confecção de concreto, alvenaria, pavimentação revestimento da obra.
- Os tubos e conexões serão do tipo soldável de PVC para instalações prediais de água fria.
- O abastecimento de água ao canteiro será efetuado obrigatoriamente sem interrupções, mesmo que a CONTRATADA tenha que se valer de caminhão-pipa.

02.4.2 Esgoto Sanitário

- Caberá à CONTRATADA a ligação provisória dos esgotos sanitários provenientes do canteiro de obras, de acordo com as exigências da **FISCALIZAÇÃO.**
- Se não for possível a ligação diretamente ao coletor público de esgotos, a **CONTRATADA** instalará fossa séptica e sumidouro, de acordo com as prescrições mínimas estabelecidas pela NB-41/ABNT. As redes serão executadas em tubos de PVC com inclinação de 3%.

02.4.3 Energia Elétrica

- Serão feitas diversas ligações em alta ou baixa tensão, de acordo com a necessidade do local e em relação à potência do equipamento instalado em cada ponto do canteiro.
- As redes do canteiro serão em linha aérea com postes de 7,00 metros, em madeira para instalação das redes de baixa tensão.
- O transformador e estação abaixadora de tensão serão instalados em local isolado e sinalizado, conforme indicação de projeto;
- Os ramais e sub-ramais internos serão executados com condutores isolados por camada termoplástica, devidamente dimensionadas para atender às respectivas demandas dos pontos de utilização. Não serão permitidos cabos de ligação de ferramentas com emendas.
- Todos os circuitos serão dotados de disjuntores termomagnéticos. Cada máquina e equipamento receberá proteção individual, de acordo com a respectiva potência, por disjuntor termomagnético fixado próximo ao local de operação do equipamento, devidamente abrigado em caixa de madeira com portinhola.
- As máquinas e equipamentos tais como serra circular, torre, máquinas de

solda etc., terão suas carcaças aterradas.

- Serão colocadas tomadas próximas aos locais de trabalho, a fim de reduzir o comprimento dos cabos de ligação de ferramentas elétricas.

- Caberá à **FISCALIZAÇÃO** enérgica vigilância das instalações provisórias de energia elétrica, a fim de evitar acidentes de trabalho e curtos-circuitos que venham prejudicar o andamento normal dos trabalhos.

- O sistema de iluminação do canteiro fornecerá claridade suficiente e condições de segurança.

02.5 LIMPEZA

02.5.1 A limpeza do terreno compreenderá os serviços de capina, limpa, roçado, destocamento, queima e remoção, de forma a deixar a área livre de raízes e tocos de árvores.

02.5.2 Será procedida periódica remoção de todo o entulho e detritos que venham a acumular no terreno, no decorrer da obra.

02.5.3 Todas as instalações do canteiro, inclusive da própria obra, deverão ser conservadas limpas e em perfeito funcionamento, durante todo o prazo contratual de execução dos trabalhos. Para tanto, será mantida uma equipe fixa de limpeza e manutenção do canteiro.

02.5.4 Além desta equipe, serão destinados especificamente, para o escritório administrativo, vestiários, sanitários de operários e refeitório, outros operários, para limpeza e conservação de suas dependências.

02.5.5 Estrategicamente posicionados em vários pontos do canteiro, serão colocadas caixas coletoras móveis de lixo, que serão transportadas periodicamente ao depósito central. A partir deste ponto, o lixo será transportado através de caminhões ao depósito autorizado pela **FISCALIZAÇÃO.**

02.5.6 Ressaltamos que os detritos provenientes do refeitório serão conduzidos diretamente desta construção ao depósito indicado pela **FISCALIZAÇÃO.**

02.6 MOVIMENTO DE TERRA (Escavações / Aterros / Compactação)

02.6.1 Preparação do Terreno

A CONTRATADA executará todo o movimento de terra necessário e indispensável para a preparação do terreno nas cotas fixadas pelo projeto arquitetônico, observando-se as plantas do levantamento topográfico e do movimento de terra.

02.6.2 Escavações

a) As cavas para fundações, pisos, poços e outras partes da obra previstas abaixo do nível do terreno serão executadas de acordo com as indicações constantes de projeto de fundações e os demais projetos da obra e com a natureza do terreno encontrado e volume de trabalho encetado.

b) As escavações, onde necessárias, serão convenientemente isoladas, escoradas e esgotadas, adotando-se todas as providências e cautelas aconselháveis para a segurança dos operários, garantia das propriedades vizinhas e integridade dos logradouros e redes públicas.

c) A execução dos trabalhos de escavação obedecerá, naquilo que for aplicável, ao código de Fundações e Escavações, bem como às normas da ABNT atinentes ao assunto.

d) evitar futuras erosões.

02.6.3 Aterros

Os trabalhos de aterro e reaterro de cavas de fundações, subsolo, fossas sépticas, camada impermeabilizadora, passeios, etc., serão executados com material escolhido, de preferência areia, em camadas sucessivas de altura máxima de 20 cm, copiosamente molhadas e energicamente apiloadas, de modo a serem evitadas ulteriores fendas, trincas e desníveis por recalque, das camadas aterradas.

02.6.4 Compactação

a) Antes de iniciar aterros de grande porte, a **CONTRATADA** deverá submeter o plano de lançamento e método de compactação à apreciação da **FISCALIZAÇÃO**, informando número de camadas, materiais a serem utilizados, tipo de controle, equipamento etc.

b) Além do referido no item anterior, a **CONTRATADA** deverá elaborar projeto específico (de preferência por firma especializada), contendo inclusive o dimensionamento do terreno compactado e da base.

CAPÍTULO II: FUNDAÇÕES E ESTRUTURA

ES01 FUNDAÇÕES

ES01.1 Condições Gerais

- Ficará a cargo da **CONTRATADA** a inspeção do terreno.
- Para efeito destas especificações, entende-se por fundações os seguintes elementos estruturais: Blocos; Sapatas (Corridas ou Isoladas); "Radiers"; Estacas; Tubulões;

Blocos de coroamento; Vigas de Equilíbrio e Cortinas.

- Os desenhos de execução dos elementos acima referidos, quando não fornecidos pela **FISCALIZAÇÃO**, serão elaborados pela **CONTRATADA** e autenticados pela **FISCALIZAÇÃO**.

ES01.2 Normas

a) A execução das fundações deverá satisfazer às normas da ABNT atinentes ao assunto, especialmente à NB-51 / ABNT e ao Código de Fundações e Escavações;

b) Correrá por conta da CONTRATADA a execução de todos os escoramentos julgados necessários.

A. ORIENTAÇÕES GERAIS

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Memorial Descritivo constitui elemento fundamental para o cumprimento das metas estabelecidas para a execução dos serviços de **ampliação** da **Escola MEI JAUACÁ.**

Para efeito das presentes Especificações, o termo ***Contratada*** define o proponente vencedor do certame licitatório, a quem será adjudicado o objeto da Licitação, o termo ***Fiscalização*** definido pelo **ENGENHEIRO CIVIL HAROLDO HUMBERTO LOBO CARDOSO FILHO,** pertencente ao quadro de funcionários desta prefeitura, ficará responsável pela fiscalização desta obra, no qual a ***Contratada,*** deverá se reportar e dialogar sobre assuntos referente a obra citada, e o termo *Contratante* define a **Prefeitura Municipal de CACHOEIRA DO ARARI- MARAJÓ, Estado do Pará.**

Será sempre suposto que esta especificação é de inteiro conhecimento da empresa vencedora da licitação. Na execução de todos os projetos e serviços a *Contratada* deverá seguir as Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e as normas citadas no decorrer destas Especificações.

A execução de todos os serviços obedecerá rigorosamente às indicações constantes no projeto, conforme plantas, que o constituem, além das prescrições contidas neste memorial, e demais documentos integrantes do contrato.

A **ampliação** da referida **Escola MEI JAUACÁ.,** está localizada na **COMUNIDADE JAUACÁ, ZONA RUARAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO ARARI - MARAJÓ / PA.**

2. DISCREPÂNCIAS, PRIORIDADES E INTERPRETAÇÕES.

Em caso de dúvidas quanto à interpretação do Memorial descritivo, Projetos, Detalhes e/ou das instruções de concorrência, deverão ser consultados os Profissionais Responsáveis ou a Contratante, nesta ordem.

Em casos de divergência entre desenhos de escalas diferentes prevalecerão sempre os de maior escala.

Em casos de divergências entre detalhes e desenhos e este Memorial Descritivo prevalecerão sempre os primeiros.

Em casos de divergência entre cotas de desenhos e suas dimensões medidas em escala prevalecerão sempre às primeiras.

Todos os detalhes constantes dos desenhos e não mencionados neste Memorial descritivo, assim como os detalhes aqui mencionados e não constantes dos desenhos, serão interpretados como fazendo parte integrante do projeto. Nenhuma alteração nos desenhos fornecidos, bem como nessas especificações pode ser feita sem consulta prévia e autorização por escrito dos autores do projeto e aprovação da Contratante. A Fiscalização poderá impugnar qualquer trabalho feito em desacordo com os desenhos e especificações.

A Contratada se obriga a tomar conhecimento e consultar todos os projetos antes e durante a execução de quaisquer serviços.

3. ORIENTAÇÃO GERAL E FISCALIZAÇÃO

A Contratante manterá fiscalização junto à construtora com autoridade para exercer, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras e serviços de construção, exercidos pela Contratada. As relações mútuas, entre a Contratante e Contratada, fornecedores e empreiteiros serão mantidas por intermédio da Fiscalização.

A Contratada se obriga a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais e execução das obras e serviços contratados, facultando à Fiscalização, o acesso a todas as partes das obras contratadas. Obriga-se do mesmo modo, a facilitar a fiscalização em oficinas, depósitos ou dependências, onde se encontrem materiais destinados a construção, serviços e obras em reparo. Fica assegurado à Fiscalização o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços sempre que estes estiverem em desacordo com os projetos e especificações.

A Contratada se obriga a retirar da obra, imediatamente após o recebimento da comunicação em diário de obra, qualquer empregado que venha a demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica. Os serviços a cargo de diferentes firmas serão articulados entre si de modo a proporcionar andamento harmonioso da obra em seu conjunto.

As planilhas com quantitativos de serviços fornecidos pela Contratante devem obrigatoriamente ser conferidas pelo LICITANTE, antes da entrega da proposta na fase licitatória, não sendo aceitas

quaisquer reclamações ou reivindicações após a obra contratada. Qualquer discrepância deverá ser resolvida com a Fiscalização antes da contratação.

A Contratada fornecerá os equipamentos, os materiais, a mão-de-obra, o transportee tudo mais que for necessário para a execução, a conclusão e a manutenção dos serviços, sejam eles definitivos ou temporários. Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser novos, comprovadamente de primeira qualidade e, estarem de acordo com as especificações, devendo ser submetidos à aprovação da Fiscalização, com exceção de eventuais serviços de remanejamento onde estiver explícito o reaproveitamento.

A Contratada deverá submeter à Fiscalização, amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços, antes de executá-los. Se julgar necessário, a Fiscalização poderá solicitar à Contratada a apresentação de informação, por escrito, dos locais de origem dos materiais ou de certificados de ensaios relativos aos mesmos.

A Contratada deverá providenciar a aquisição dos materiais tão logo seja contratado, visando o cumprimento dos prazos do cronograma para esse item. A Fiscalização não aceitará a alegação de atraso dos serviços devido ao não fornecimento dos materiais pelos fornecedores.

Nenhum pagamento adicional será efetuado em remuneração aos serviços aqui descritos; os custos respectivos deverão estar incluídos nos preços unitários e/ou no global constantes da proposta da Contratada.

Quaisquer outros custos, diretos ou indiretos, que sejam identificados pelo licitante para a execução dos serviços deverão ser incluídos no orçamento, e nunca pleiteados durante a execução da obra como acréscimo de novos serviços.

O BDI – Benefícios e Despesas Indiretas, conforme prevê a legislação, deverá ser destacado em item próprio na planilha orçamentária, não devendo fazer parte da composição dos preços unitários.

A equipe técnica da Contratada, responsável pelos serviços, deverá contar com profissionais especializados e devidamente habilitados, para desenvolverem as diversas atividades necessárias à execução da obra. A qualquer tempo, a Fiscalização poderá solicitar a substituição de qualquer membro da equipe técnica da Contratada, desde que entenda que seja benéfico ao desenvolvimento dos trabalhos.

Quando houver necessidade de movimentar ou modificar equipamentos e elementos existentes na obra, a fim de facilitar a execução de seus serviços, a Contratada deverá solicitar previamente à Fiscalização autorização para tais deslocamentos e modificações.

Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações ora fornecidas, não poderão, jamais, constituir pretexto para a Contratada pretender cobrar "serviços extras" e/ou alterar a composição de preços unitários.

Considerar-se-á, inapelavelmente, a Contratada como altamente especializada nas obras e serviços em questão e que, por conseguinte, deverá ter computado, no valor global da sua proposta, também, as complementações e acessórios por acaso omitidos nas especificações, mas implícitos e necessários ao perfeito e completo funcionamento de todos os materiais, peças etc.

A Contratada deverá remover todo o entulho do local da obra e fazer a limpeza completa após a finalização da execução do serviço.

A Contratada deverá responsabilizar-se por quaisquer danos provocados no decorrer dos serviços ou em consequência destes, arcando com os prejuízos que possam ocorrer com o reparo desses danos.

A inobservância das presentes especificações técnicas e dos projetos implica a não aceitação parcial ou total dos serviços, devendo a Contratada refazer as partes recusadas sem direito a indenização.

A Contratada deverá, necessariamente, cotar seus serviços por preço unitário, seguindo a Planilha de Orçamento e Quantitativos.

O material equivalente com o mesmo desempenho técnico a ser utilizado deverá ser apresentado com antecedência à Fiscalização para a competente autorização, a qual será dada por escrito em ofício ou no livro de ocorrências. Ficará a critério da Fiscalização, exigir laudo de Instituto Tecnológico Oficial para comprovação da equivalência técnica, ficando desde já estabelecido que todas as despesas serão por conta da Contratada, ficando vedado qualquer repasse para a Contratante.

SERVIÇOS

4. SERVIÇOS PRELIMINARES

Locação:

Deverá ser providenciado o alinhamento e a locação da obra a ser construída, obedecendo-se os recuos projetados.

A locação deverá ser feita pelo processo de tábuas corridas, sendo definidos claramente os eixos de referência. Com referência as cotas do piso acabado, deverão ser observadas as seguintes condições.

As cotas de piso acabado deverão estar de acordo com o projeto arquitetônico.

Placa da obra:

A placa deverá ser fixada em local visível, preferencialmente no acesso principal da obra ou voltada para via que forneça melhor visualização. É necessário que a placa seja mantida em bom estado de conservação, inclusive quanto á integridade das cores durante o período de execução da obra.

A placa deve conter as principais características do contrato como nome da obra, órgão

contratante e valor investido conforme modelo da Prefeitura Municipal de CACHOEIRA DO ARARI. A placa devéra ser em lona, com as dimensões de 3,00 x 1,50 m, tendo uma área de 4,50 m².

5. ESTRUTURA

Concreto armado:

Os elementos pilares, viga e cintamento superior deverão ser feitos com concreto armado, sendo pilares com dimensões 13x30cm, vergalhões 3/8'' (10,0mm) e vigas com dimensões 13x30cm, vergalhões 5/16'' (8,00mm) e deverá ter resistência mínima de Fck=20MPA. Sempre obedecendo às normativas da NBR6118/2014.

6. PAREDES E PAINEIS

Alvenaria:

As alvenarias serão executadas em tijolos cerâmicos furados (6 furos), os assentamentos dos tijolos na alvenaria devem ser feitos de maneira que aespessura máxima da parede chegue ao 15cm e a mínima aos 13cm sendo estas medidas da parede acabada.

Os vãos das portas e janelas, quando não coincidentes com as vigas deverão receber vergas e contravergas de concreto armado.

Vergas:

Serão ultilizadas vergas pré-moldada para janelas com mais de 1,50m e para portas com até 1,50m.

7. COBERTURA

Estrutura em madeira p/ telhado de tepla barro plan:

No Bloco da escola deverá ser executado novo madeiramento para telha de barro plan, A estrutura de madeira para o telhado será de madeira de lei aparelhada. Antes da montagem deverá ser realizada uma proteção contra pragas (descupinização).

Cobertura em telha de barro plan:

No bloco da escola será executada nova cobertura com estrutura em madeira e telhas de fibrocimento, conforme especificado no projeto arquitetônico e na planilha orçamentária.

Durante a execução do telhado deve-se verificar se a inclinação do mesmo para não prejudicar o seu desempenho.

Todas as Telhas de fibrocimento deverão receber duas demãos de pintura esmalte na cor padrão existente.

8. PORTAS E ESQUADRIAS

Deverá ser realizada revisão geral nas janelas e portas existentes, substituindo vidros, ferragens, folha de porta e portais que se encontrarem danificados.

Esquadrias de Madeira:

As novas portas da **ESCOLA MEI JAUACÁ** devem ser de madeira semiôca, de boa qualidade, conforme padrão existente. Elas deverão receber pintura em esmalte acetinado na cor padrão existente. No entanto, devido à recorrência de quebra de portas devido à depredação, deverão ser instaladas portas em madeira maciça conforme especificação da planilha orçamentária. Elas deverão receber três demãos de pintura em verniz sintético brilhante.

Janela de vidro:

Serão empregadas janelas de VIDRO acompanhado de ferragem, além de se tratar de um material de qualidade irá proporcionar um ambiente mais fresco e arejado.

9. REVESTIMENTOS

Revestimento de paredes:

Chapisco:

Toda a alvenaria a ser revestida será chapiscada depois de convenientemente limpa. O procedimento de execução do chapisco deverá obedecer ao previsto na NBR 7200 – Revestimentos de paredes e tetos com argamassas – materiais, preparo, aplicação e manutenção. As bases de revestimento deverão atender às condições de plano, prumo e nivelamento, fixada pela especificação de norma brasileira. - Para a aplicação do chapisco, a base deverá estar limpa, livre de pó, graxas, óleos, eflorescências, materiais soltos ou quaisquer produtos que venham prejudicar a aderência e abundantemente molhadas antes de receber a aplicação desse tipo de revestimento. A operação terá de ser executada, para atingir o seu objetivo, com o emprego de esguicho de mangueira.

O chapisco será executado com argamassa de cimento e areia, no traço 1:3, com espessura de aproximadamente 5 mm. A argamassa de chapisco deverá ter consistência fluída.

Reboco:

O reboco consiste em uma camada de revestimento que propicia a superfície receber o acabamento. Sua aplicação se dará após o chapisco. O procedimento de execução do reboco deverá obedecer ao previsto na NBR 7200 – Revestimento de paredes e tetos com argamassas - materiais, preparo, aplicação e manutenção. - O reboco deve ser alisado e desempenado, devendo aderir bem ao chapisco e deverá possuir textura e composição uniforme. A espessura da camada de reboco deverá ter

no máximo 15mm.

Revestimento Cerâmico:

Será na cor branca com dimensões 25x32 cm, sendo sua argamassa de assentamento ACIII, para áreas molhadas e deverá obedecer a todas as orientações dadas pelo fabricante, quanto seu assentamento e suas juntas.

10. PISO:

Lastro de Contrapiso:

Lastro de concreto não estrutural (camada impermeabilizadora) de 10 cm de espessura, fck mínimo de 9Mpa. Limpeza e preparo da base: Retirada de entulhos, restos de argamassa, e outros materiais com picão, vanga, ponteira e mareta. Varrer a base com vassoura dura, até ficar isenta de pó e partículas soltas. Se na base existir óleo, graxa, cola ou tinta, providenciar a completa remoção.

Definição de níveis com assentamento de taliscas: A partir do ponto de origem (nível de referência), os níveis de contrapiso deverão ser transferidos com uso de aparelho de nível ou nível de mangueira. Os pontos de assentamento de taliscas deverão estar limpos. Polvilhar com cimento para formação de nata, para garantir a aderência da argamassa. A argamassa de assentamento da talisca deverá ser a mesma do contrapiso.

Posicionamento das taliscas com distância máxima de 3m (comprimento da régua disponível para o sarrafeamento suficiente para alcançar duas taliscas).

As taliscas deverão ter pequena espessura (cacos de ladrilho cerâmico ou azulejo). O assentamento das taliscas deverá ser com antecedência mínima de 2 dias em relação à execução do contrapiso.

No dia anterior à execução do contrapiso, a base completamente limpa, deverá ser molhada com água em ambundância.

Imediatamente antes da execução do contrapiso, a água em excesso deverá ser removida, e executar polvilhamento de cimento, com auxílio de uma peneira (quantidade de 0.5 kg/m2), e espalhado com vassoura, criando uma fina camada de aderência entre a base e a argamassa do contrapiso. Esta camada de aderência deverá ser executada por partes para que a nata não endureça antes do lançamento do contrapiso.

Em seguida preencher uma faixa no alinhamento das taliscas, formando as mestras, devendo as mestras sobrepor as taliscas. Compactar a argamassa com soquetes de madeira, cortar os excessos com régua. Após completadas as mestras, retirar as taliscas e preencher o espaço com argamassa.

Lançar a argamassa, e compactar com energia utilizando-se um soquete de madeira de base 30x30cm e 10 kg de peso.

Sarrafear a superfície com régua metálica apoiada sobre as mestras, até que seja atingido o nível

das mestras em toda a extensão.

Calçada (Externa):

O piso de acesso a calçadas (ver Projeto de Arquitetura) receberá acabamento rústico desempenado no próprio concreto, com espessura de 7 cm, com processo de concretagem, em "Tabuleiro de Damas" – tipo "juntaseca".

11. PINTURA

Disposições gerais:

Todas as superfícies a pintar deverão ser limpas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinem, sendo a pintura antiga das paredes totalmente removida através de lixamento. Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, observando-se um intervalo de tempo mínimo de 24 horas entre demãos ou conforme especificação do fabricante da tinta. Deverão ser tomados cuidados especiais para evitar respingos e salpicaduras de tinta em superfícies que não deverão receber tinta, utilizando-se lonas, fitas e proteções adequadas.

Antes da execução de qualquer pintura, será submetida à Fiscalização uma amostra, com dimensões mínimas de 50 cm por 100 cm, sob iluminação semelhante e em superfície idêntica do local a que se destina. Paredes internas e externas: látex acrílica, 3 demãos, sobre massa acrílica e selador. Deverão ser utilizadas tintas de primeira linha, aprovadas pela Fiscalização.

Superfícies rebocadas:

As superfícies rebocadas receberão tinta acrílica e deverão anteriormente, ser lixadas, eliminando-se completamente grãos soltos, falhas e imperfeições. Deverá ser aplicada massa acrílica, onde for indicado e uma demão de fundo preparador. A pintura será executada com três demãos de tinta acrílica sobre a superfície preparada e convenientemente limpa. Deverão ser utilizadas tintas de primeira linha.

Nas paredes novas, a pintura deverá ser executada após o período de cura e secagem da argamassa do reboco. O tempo de cura da argamassa deverá ser de no mínimo 25 (vinte e cinco) dias, e estar isenta de umidade. As paredes devem ser previamente emassadas com espessura mínima de 1,5 mm, sendo emassamento látex 13 acrílico em duas demãos na parte interna e externa, lixadas e desempenadas antes da pintura.

12. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Todas as instalações serão executadas em estrita observância ao projeto correspondente, sendo que eventuais modificações deverão ser realizadas somente após aprovação dos autores do projeto e da Fiscalização, devendo ser anotado em diário de obra. Será fixado um centro de distribuição com barramento Como mostra em projeto.

Toda a fiação elétrica, os disjuntores, tomadas, interruptores, soquetes e lâmpadas deverão obedecer ao projeto elétrico. O posicionamento de tomadas e dimensão dos tubos deverá seguir rigorosamente os detalhes apresentados no projeto elétrico.

Em caso de utilização de tubulação aparente, está deve ser envolvida por materiais isolantes, de forma a evitar descargas elétricas nos usuários.

A fiação telefônica e de logica – UTP deverá ser organizada em tubos condutores de zinco, de forma a evitar que esta fique exposta pelos cômodos.

13. LIMPEZA DA OBRA

Pisos

Dependendo do caso, a limpeza será executada com uso de água e sabão; podendo em casos mais difíceis ser empregado ácido muriático diluído em água na dosagem 1:10.

O local que requerer o emprego de ácido deverá ser abundantemente lavado com água, imediatamente após sua aplicação.

Metais de Aparelhos Sanitários e Esquadrias deverão ser limpos com removedor de tinta adequado. Nos casos em que não houver presença de tintas ou vernizes, serão simplesmente esfregados com flanelas até recuperação integral do brilho natural.

Vidros

Deverão ser empregada lã de aço ou removedores adequados. Cuidados especiais serão tomados na limpeza junto aos caixilhos, a fim de evitar estragos na pintura.

Entulhos

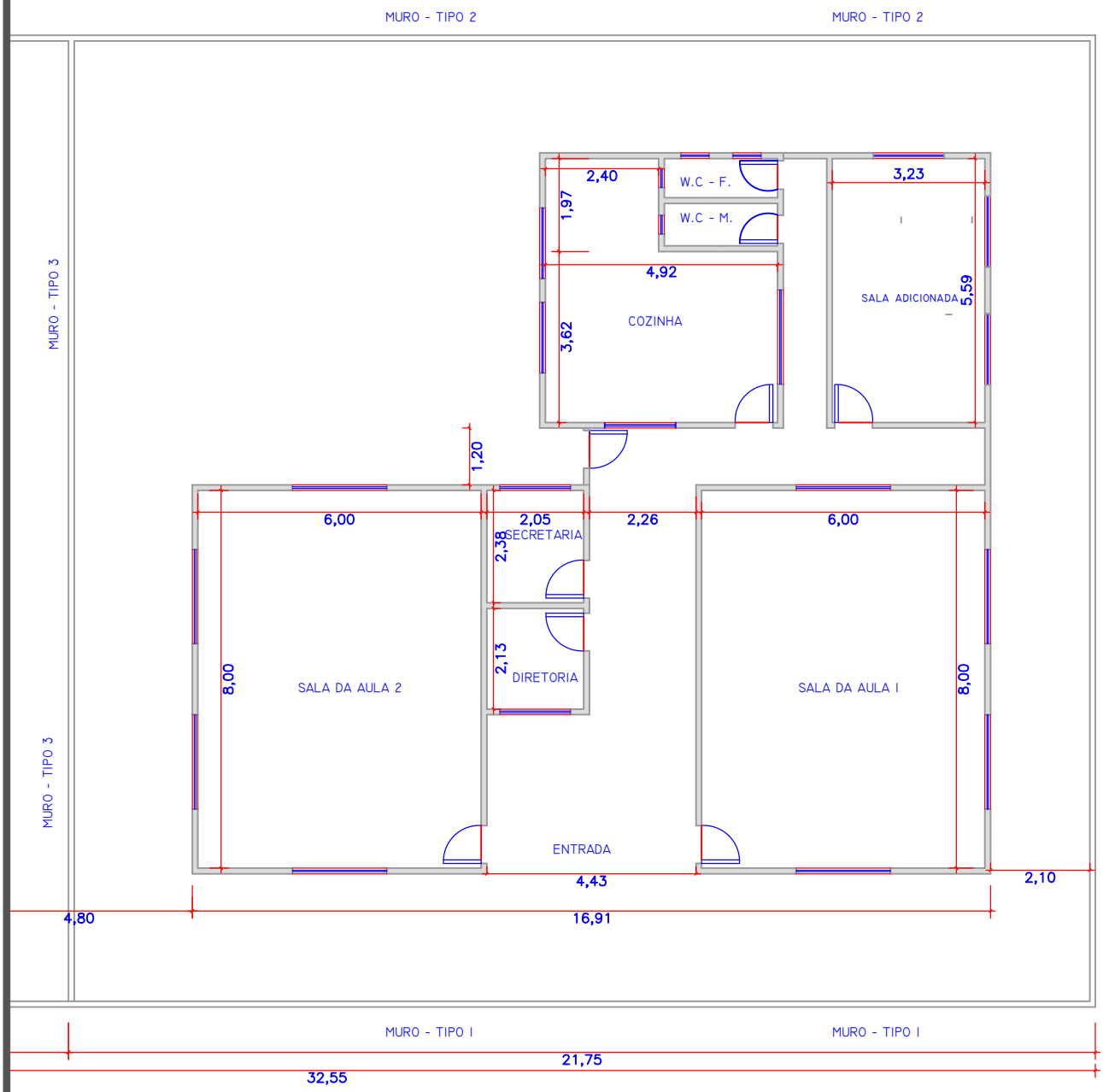
Os entulhos retirados deverão ser colocados em local apropriado, com aprovação da fiscalização, e leis de postura do Município.

Haroldo Lobo Filho
Engenheiro Civil / PMCA
CREA/PA 35.289-D

HAROLDO HUMBERTO LOBO CARDOSO FILHO
ENGENHEIRO CIVIL / PMCA

CREA-PA 35-289-D

CACHOEIRA DO ARARI – MARAJÓ / PA, 26 DE JUNHO 2026.



Haroldo Lobo Filho
Engenheiro Civil / PMCA
CREA/PA 35.289-D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI

OBJETO: **ESCOLA MEI JAUCÁ - AMPLIAÇÃO**	ESCALA: 1/75
PROJETO: **LAYOUT**	PRANCHA Nº: **01/01**
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PMCA: **HAROLDO LOBO FILHO** 35.289-D/PA	PREFEITO PMCA: **JAIME BARBOSA**
	DATA: **26/06/26**

PROJETO BÁSICO

OBJETO: AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MEI JAUACÁ

LOCALIZAÇÃO: VILA JAUACÁ, ZONA RURAL DE CACHOEIRA DO ARARI - MARAJÓ / PA.

CACHOEIRA DO ARARI – MARAJÓ / PA, 06/2026.

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MEI JAUACÁ NA COMUNIDADE JAUACÁ, ZONA RURAL DE CACHOEIRA DO ARARI – MARAJÓ / PARÁ

2. JUSTIFICATIVA

A educação é o alicerce fundamental para o desenvolvimento social, econômico e humano de qualquer comunidade. É com base nesse princípio incontestável que se apresenta a premente necessidade da **AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MEI JAUACÁ**, localizado na **VILA JAUACÁ ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO ARARI – MARAJÓ / PA**. Este projeto visa não apenas erradicar um déficit educacional crítico, mas também atuar como um catalisador para a transformação positiva e o crescimento sustentável da localidade.

A ampliação da escola representa um **potencializador da qualidade de ensino**. Um ambiente específico, adequado e equipado para o aprendizado—com sala arejada, iluminada e mobiliário apropriado—é condição essencial para um ensino eficaz. Atualmente, é comum que as aulas ocorram em espaços improvisados, com infraestrutura precária, o que limita severamente a aplicação de metodologias modernas, o uso de tecnologias educacionais e, consequentemente, o rendimento dos alunos. Uma escola nova permitirá um ambiente pedagógico propício, impactando diretamente na melhoria dos índices de aprendizagem e aprovação.

O impacto desta ampliação transcende os muros da escola, posicionando-se como um **eixo de desenvolvimento comunitário**. A escola funcionará como um polo de integração social, onde não apenas os estudantes, mas toda a comunidade poderá se reunir. O espaço poderá ser utilizado para reuniões, eventos culturais, eleições, campanhas de vacinação e programas de qualificação para jovens e adultos no turno inverso. Essa multifuncionalidade fortalece os laços sociais, promove a cidadania e gera um sentimento de pertencimento e valorização da comunidade.

Por fim, a ampliação desta escola é um projeto **viável e de escala adequada**. O porte da obra é compatível com o tamanho da **VILA JAUACÁ**, garantindo um atendimento eficiente sem gerar ociosidade. É um projeto factível, com potencial para ser realizado através de parcerias entre poder público municipal, estadual e iniciativas federais, representando um legado duradouro para as gerações presentes e futuras.

Em ampliasão, a edificação desta escola é muito mais do que a ampliação deste prédio; é a materialização do direito à educação, a semente do desenvolvimento integral e a afirmação de que **VILA JAUACÁ** merece e possui todas as condições para trilhar um caminho de progresso e dignidade através do conhecimento.

3. FUNDAMENTO LEGAL

O procedimento licitatório obedecerá às disposições da Lei Federal nº. 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e, da legislação correlata e demais exigências previstas.

4. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

O fornecimento de materiais, bem como a execução dos serviços obedecerá rigorosamente ao constante nos documentos:

- Normas da ABNT;
- Prescrições e recomendações dos fabricantes;
- Normas internacionais consagradas, na falta das citadas;
- Estas especificações e desenhos do projeto.
- Os materiais ou equipamentos especificados admitem equivalentes em função e qualidade. O uso destes produtos será previamente aprovado pela **CONTRATANTE**.
- A existência de **FISCALIZAÇÃO**, de modo algum, diminui ou atenua a responsabilidade da **CONTRATADA** pela perfeição da execução de qualquer serviço.
- Ficará a critério da **FISCALIZAÇÃO** recusar qualquer serviço executado que não satisfaça às condições contratuais, às especificações e ao bom padrão de acabamento.
- A **CONTRATADA** ficará obrigada a refazer os trabalhos recusados pela **FISCALIZAÇÃO.**
- Caberá à **CONTRATADA** manter o **DIÁRIO DE OBRAS**, no qual se farão todos os registros relativos a pessoal, materiais retirados e adquiridos, andamento dos serviços e demais ocorrências.
- Caberá à **CONTRATADA** a responsabilidade por qualquer acidente de trabalho, bem como danos ou prejuízos causados à **CONTRATANTE** e a terceiros.
- Todas as medidas serão conferidas no local.
- A quantificação é da responsabilidade das empresas **LICITANTES** que serão obrigadas a contemplar todos os itens constantes do projeto.
- Todos os materiais serão novos, comprovadamente de primeira qualidade.

5. LOCAL DA OBRA

Vila Jauacá, Zona rural, CACHOEIRA DO ARARI – MARAJÓ / PA.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **QUANTO AOS MATERIAIS**

○ Realizar a devida programação de compra de materiais, de forma a concluir a obra no prazo fixado;

○ Observar rigorosamente os prazos de validade dos materiais, pois será recusado pela **FISCALIZAÇÃO** qualquer tipo de material que se encontre com o prazo de validade vencido.

○ Todo e qualquer material de construção que entrar no canteiro de obras deverá ser previamente aprovado pela **FISCALIZAÇÃO**. Aquele que for impugnado deverá ser retirado do canteiro, no prazo definido pela **FISCALIZAÇÃO**.

○ Submeter à **FISCALIZAÇÃO**, sem ônus, amostras dos materiais e acabamentos a serem utilizados na obra.

- **QUANTO À MÃO-DE-OBRA**

○ Contratar mão-de-obra idônea, de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres e encarregados, que assegure progresso satisfatório às obras.

○ É de responsabilidade da contratada o fornecimento de equipamentos de segurança aos seus empregados tais como: cintos, capacetes, etc., devendo ser obedecidas todas as normas de prevenção de acidentes;

- **QUANTO AOS EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS DE TRABALHO**

○ É de responsabilidade da **CONTRATADA** os gastos com aquisição de ferramentas, máquinas, equipamentos necessários na execução da reforma.

- **QUANTO À ADMINISTRAÇÃO DA OBRA**

○ Manter um engenheiro civil ou arquiteto residente na obra, com carga horária mínima equivalente a um turno fixo, por semana;

○ Manter em dia pagamentos de faturas de água e energia elétrica.

- **SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO**

○ A **CONTRATADA** assumirá inteira responsabilidade pela execução dos serviços subempreitados, em conformidade com a legislação vigente de Segurança e Saúde do Trabalho, em particular as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, instituídas pela Portaria n° 3.214/78 e suas alterações posteriores;

○ Serão de uso obrigatório os equipamentos de proteção individual estabelecidos na NR-18 e demais Normas de Segurança do Trabalho. Os equipamentos mínimos obrigatórios serão:

- Equipamentos para proteção da cabeça
- Equipamentos para Proteção Auditiva
- Equipamentos para Proteção dos membros superiores e inferiores.
- A inobservância das Normas Regulamentadoras relativas à Segurança e Saúde do Trabalho terá como penalidade advertência por escrito e multa.

• **DIÁRIO DE OBRA**

o Deverá ser mantido no canteiro um **DIÁRIO DE OBRA**, desde a data de início dos serviços, para que sejam registrados pela **CONTRATADA** e, a cada vistoria, pela **FISCALIZAÇÃO**, fatos, observações e comunicações relevantes ao andamento da mesma.

• **LIMPEZA DA OBRA**

o O local da obra, assim como seus entornos e passeio, deverão ser mantidos limpos e desobstruídos de entulhos, durante e após a realização dos trabalhos. Locação de Instalações e Equipamentos

A **CONTRATADA** procederá à aferição das dimensões, dos alinhamentos, dos ângulos e de quaisquer outras indicações constantes do projeto com as reais condições encontradas no local. Havendo discrepâncias, que não possam ser sanadas na obra, ou modificações significativas ocorridas após a conclusão e o recebimento do projeto, a ocorrência será comunicada à **FISCALIZAÇÃO**, que decidirá a respeito.

7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da prestação dos serviços será exercida por um representante da **CONTRATANTE, O ENGENHEIRO CIVIL HAROLDO HUMBERTO LOBO CARDOSO FILHO** devidamente credenciado **CONSELHO DE ENGENHARIA** na qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e exercer em toda a sua plenitude a ação fiscalizadora de que trata a Lei nº 14.133/21.

A fiscalização que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por quaisquer irregularidades ou vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica em corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Não obstante a contratada seja a única e exclusiva responsável por fiscalizar a entrega e conferir os materiais, a SSP se reserva no direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa conferência dos materiais entregues, diretamente ou por meio de preposto designado.

Efetuar o pagamento até o trigésimo dia após o recebimento da nota fiscal, observando a regularidade fiscal da empresa.

9. VALOR ESTIMADO

O custo estimado total para esta contratação é de **R$ 130.384,48 (Cento e trinta mil, trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos)** Para o exercício desta obra para o ano de 2026 o orçamento proposto.

10. PRAZO DE ENTREGA

A entrega deverá ser realizada conforme cronograma físico-financeiro e após entrega definitiva da obra.

11. DISPOSIÇÕE GERAIS

As dúvidas poderão ser sanadas através do Departamento de Engenharia de cada instituição beneficiária.

12. PENALIDADES

Em caso de descumprimento das cláusulas contratuais serão aplicadas as penalidades máximas previstas na Lei Federal n° 14.133/21 e demais legislação aplicável ao caso.

Haroldo Lobo Filho
Engenheiro Civil / PMCA
CREA/PA 35.289-D

HAROLDO HUMBERTO LOBO CARDOSO FILHO
ENGENHEIRO CIVIL / PMCA

CREA-PA 35-289-D

CACHOEIRA DO ARARI – MARAJÓ / PA, 26 DE JUNHO 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI
CNPJ Nº 04.884.482/001-40

PROCESSO: 0202026 - SEMED

UNIDADE DEMANDANTE: Secretaria Municipal de Educação e Desporto

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para a Ampliação da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Jauacá, situada na zona rural de Cachoeira do Arari, Arquipélago do Marajó/PA

ANÁLISE DE RISCOS

A presente análise tem por finalidade identificar, avaliar e propor medidas de tratamento dos principais riscos associados à contratação, considerando as fases de planejamento, seleção do fornecedor e execução contratual.

A identificação dos riscos busca subsidiar a tomada de decisão administrativa, fortalecer a segurança da contratação e contribuir para a adequada execução do objeto.

1. METODOLOGIA

Os riscos foram avaliados com base nos seguintes critérios:

- **Probabilidade de ocorrência:** Baixa, Média ou Alta
- **Impacto:** Baixo, Médio ou Alto
- **Nível de risco:** resultante da combinação entre probabilidade e impacto

Foram definidas medidas de mitigação e responsáveis pelo monitoramento.

2. MATRIZ DE MAPEAMENTO DE RISCOS

Nº	Risco Identificado	Fase da Contratação	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco	Medidas de Mitigação	Responsável
1	Definição inadequada da necessidade	Planejamento	Baixa	Alto	Médio	Revisão técnica do DFD e ETP	Unidade demandante
2	Dimensionamento incorreto dos quantitativos	Planejamento	Média	Alto	Alto	Utilização de dados históricos e validação técnica	Área técnica
3	Estimativa de preços inadequada	Planejamento	Média	Alto	Alto	Pesquisa em bases oficiais e mercado	Setor de compras

Nº	Risco Identificado	Fase da Contratação	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco	Medidas de Mitigação	Responsável
4	Especificações restritivas ou inadequadas	Planejamento	Baixa	Alto	Médio	Revisão técnica e jurídica	Equipe de planejamento
5	Baixa competitividade no certame	Seleção do fornecedor	Média	Médio	Médio	Ampla divulgação e especificações adequadas	Comissão de licitação
6	Proposta inexequível	Seleção do fornecedor	Média	Alto	Alto	Análise de exequibilidade	Comissão de licitação
7	Erros no edital	Seleção do fornecedor	Baixa	Alto	Médio	Revisão jurídica e técnica	Jurídico
8	Atraso na execução/entrega	Execução contratual	Média	Alto	Alto	Cronograma e fiscalização contínua	Fiscal do contrato
9	Baixa qualidade do objeto	Execução contratual	Baixa	Alto	Médio	Controle de qualidade	Fiscal do contrato
10	Paralisação contratual	Execução contratual	Baixa	Alto	Médio	Gestão ativa do contrato	Gestor do contrato
11	Variação de preços	Execução contratual	Média	Médio	Médio	Previsão de reequilíbrio	Gestão contratual
12	Falhas logísticas/fornecimento	Execução contratual	Média	Alto	Alto	Planejamento logístico	Contratada / Fiscal
13	Condições climáticas (obras)	Execução contratual	Média	Médio	Médio	Ajuste de cronograma	Fiscal / Gestor
14	Falhas técnicas na execução	Execução contratual	Baixa	Alto	Médio	Supervisão técnica	Fiscal técnico
15	Descontinuidade do fornecimento	Execução contratual	Média	Alto	Alto	Estoque mínimo e controle	Gestor do contrato

3. TRATAMENTO DOS RISCOS

Os riscos classificados como **alto** deverão receber acompanhamento prioritário, com adoção de medidas preventivas e monitoramento contínuo.

Os riscos de nível **médio** deverão ser monitorados regularmente, com adoção de medidas corretivas quando necessário.

4. MONITORAMENTO

O acompanhamento dos riscos será realizado pelos seguintes agentes:

- **Unidade demandante:** validação da necessidade
- **Equipe de planejamento:** estruturação da contratação
- **Comissão de licitação:** condução do certame
- **Gestor do contrato:** acompanhamento geral
- **Fiscal do contrato:** acompanhamento da execução

5. CONCLUSÃO

A análise de riscos demonstra que os principais eventos capazes de impactar a contratação foram identificados, avaliados e possuem medidas de mitigação definidas, sendo possível conduzir a contratação com nível adequado de segurança administrativa.

Cachoeira do Arari/PA, 25 de agosto de 2026.

DIEGO BRAGANÇA DE MOURA
Responsável pela elaboração da demanda

Vanise Mª M. Athar
Secretaria Municipal de Educação e Desporto
DECRETO Nº 008/2025/GP-PM

VANISE MARIA MURIBECA ATHAR
Secretária Municipal de Educação e Desporto
Decreto Nº 008/2025-PMCA

DE ACORDO:

VANISE MARIA MURIBECA ATHAR – Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SEMED/PMCA.

ANEXO II do Aviso de Licitação

DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO

1 – DA EMPRESA PROPONENTE:

Nome empresarial_____

Rua: _____nº _____

Bairro: _____CEP_____

Cidade _____Estado _____

CNPJ nº _____

Conta Corrente nº _____Agência _____Banco _____

Inscrição Estadual nº _____Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº _____

Telefone _____.

2 – DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome _____

Função _____

Data de Nascimento _____Estado Civil _____

Escolaridade _____RG nº _____Órgão emissor _____

CPF _____

Rua _____nº _____

Bairro _____Complemento _____Cidade _____

Estado _____CEP _____Telefone _____

Fax _____Celular _____E-mail_____

ANEXO III do Aviso de Licitação

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DA ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE:
ENDEREÇO:.....
CNPJ/MF:..... FONE: (xx.....)

A proponente abaixo assinada, qualidade de proponente do procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, instaurado pela Prefeitura do Município de Cachoeira do Arari/PA, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

....., de..... de

Assinatura e Identificação do Responsável Legal e da Empresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI
CNPJ Nº 04.884.482/0001-40

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026 - DL/CCL/PMCA
DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° XXX/XXXX-SEMED/PMCA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX-XXXX/PMCA, CELEBRADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI/PA,** ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E URBANISMO E A EMPRESA XXX,** TENDO COMO OBJETO A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PERTINENTE, PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL JAUACÁ, SITUADA NA ZONA RURAL DE CACHOEIRA DO ARARI, ARQUIPÉLAGO DO MARAJÓ/PA,** CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI/PA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Deputado José Rodrigues Viana nº 785, Bairro Centro, CEP: 688.40-000 Cachoeira do Arari, Estado do Pará, inscrita no **CNPJ sob o nº 04.884.482/0001-40**, devidamente representada neste ato pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **JAIME DA SILVA BARBOSA**, portador do CPF nº 055.765.872-72, residente e domiciliado nesta cidade de Cachoeira do Arari/PA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**, devidamente representada neste ato pelo(a) Sr(a). Secretário(a) Municipal **XXX**, portador(a) da carteira de identidade nº XXX - XXX/XX e do CPF nº XXX, residente e domiciliado(a) nesta cidade de Cachoeira do Arari, doravante denominados simplesmente de **CONTRATANTE** e a empresa **XXX**, pessoa jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no **CNPJ nº XXX**, **contato: (XX) XXX, e-mail: XXX**, sediada a xx, nº xxx, Bairro, CEP: xxx, Cidade/UF, por intermédio de sua representante legal, o(a) Sr(a). **XXX**, Carteira de Identidade nº XXX e CPF nº XXX, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** ajustam para as finalidades e sob as condições declaradas e reciprocamente aceitas o que segue:

CLÁUSULA I - DA ORIGEM DO CONTRATO:
1.1. Este Contrato Administrativo tem como origem o Processo Licitatório na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026 – DL/CCL/PMCA**.

CLÁUSULA II – DA LEGISLAÇÃO:
2.1. As cláusulas e condições deste Contrato moldam-se às disposições do artigo 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores às quais CONTRATANTES e CONTRATADAS estão sujeitas.

CLÁUSULA III - DO OBJETO

3.1. O presente Contrato tem por objeto a **CCONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PERTINENTE, PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL JAUACÁ, SITUADA NA ZONA RURAL DE CACHOEIRA DO ARARI, ARQUIPÉLAGO DO MARAJÓ/PA,** conforme especificações, quantitativos e valores dispostos na Proposta Comercial declarada vencedora, Adjudicada e Homologada, anexa (**ANEXO I**), a este Contrato e consoante o procedimento licitatório **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026 – DL/CCL/PMCA.**

CLÁUSULA IV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da **CONTRATANTE** estão assegurados na seguinte funcional:

Órgão 08 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade orçamentaria 08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUÇÃO
Dotação 12.365.0007.1.003.0000 CONST., AMPL REF.E ADEQUAÇÃO DE ESCOLAS DO ENS.INFANTIL E CRECHES
Elemento de despesa 44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso 1001 – RECURSOS ORDINARIOS

4.2 As despesas para o exercício futuro correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

CLÁUSULA V - DO PREÇO

5.1. Pela execução dos serviços, objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o **valor global de R$ XXX (XXX),** conforme Proposta de Preço anexa a este Contrato **– ANEXO I.**
5.2. Todos os impostos, taxas e demais encargos decorrentes do presente Contrato, serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em até 10 (Dez) dias úteis contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da **CONTRATADA**.
6.2. Deverá constar obrigatoriamente na Nota Fiscal, os dados do Contrato e procedimento de origem, assim como o evento ao qual se refere.
6.3. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à **CONTRATADA** para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o item anterior começará a contar a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.
6.4. Não será efetuado qualquer pagamento à **CONTRATADA** em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
6.5. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Termo de Referência.
6.6. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA VII – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 124 e seguintes da Lei 14.133/2021.

7.2. A **CONTRATADA** fica obrigada, a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordos celebrados entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

7.4. A **CONTRATANTE** poderá solicitar acréscimos ou reduções na execução dos itens, objeto deste contrato, desde que, após consulta à **CONTRATADA**, as mesmas sejam consideradas viáveis;

7.5. Se tais alterações repercutirem no preço pactuado na Cláusula Quarta ou no prazo da execução do contrato serão acordados ajustes apropriados, que deverão ser formalizados, através do Termo Aditivo, obedecendo ao prazo de convocação estipulado pela Administração, conforme disciplinado pela Lei 14.133/2021;

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES

8.1 – DA CONTRATANTE:

8.1.1. Solicitar a execução do objeto à **CONTRATADA** através de nota de empenho ou outro instrumento hábil.

8.1.2. Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, conforme estabelece a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

8.1.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da **CONTRATADA**, que atenderá ou justificará de imediato.

8.1.4. Notificar a **CONTRATADA** de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

8.1.5. Aplicar, quando couber, as penalidades previstas em Lei e neste instrumento.

8.2 – DA CONTRATADA:

8.2.1. **Prestar os serviços em estrita conformidade com as especificações deste instrumento, observando os regulamentos e exigências contidos no Termo de Referência (parte integrante e indivisível deste instrumento) e ainda as normas dos órgãos reguladores e fiscalizadores competentes**;

8.2.2. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à **CONTRATANTE** ou a terceiros.

8.2.3. Manter-se, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação.

8.2.4. Responder por todos os ônus referentes aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal, neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato;

8.2.5. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução dos serviços sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**.

8.2.6. Aceitar sem restrições a fiscalização da **CONTRATANTE** no que diz respeito ao fiel cumprimento das condições de execução dos serviços contratados.

CLÁUSULA IX – DA RESPONSABILIDADE

9.1. A empresa contratada é responsável, com exclusividade, pela execução do objeto deste contrato, respondendo pelos danos que por si, seus prepostos, ou empregados causarem por dolo ou culpa à **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA X - DAS PENALIDADES

10.1. As penalidades a serem aplicadas em caso de descumprimento das obrigações pela **CONTRATADA** são as previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, assim considerando:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do caput deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput deste artigo.
§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
§ 9º A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

CLÁUSULA XI - DA RESCISÃO
11.1. O presente Contrato Administrativo poderá ser rescindido nos casos previstos no Art. 138, da lei 14.133/2021:
I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
§ 1º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.
§ 2º Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:
I - devolução da garantia;
II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;
III - pagamento do custo da desmobilização.

CLÁUSULA XII – DA VIGÊNCIA
12.1. O prazo de **vigência do contrato** será de **6 (Seis) meses**, contados a partir da publicação do mesmo.

CLÁUSULA XIII – REGIME DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO
13.1. O regime de execução para os serviços pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE, são aqueles previstos no Termo de Referência.
13.2. A fiscalização do presente Contrato caberão ao **Sr. HAROLDO HUMBERTO LOBO CARDOSO FILHO – ENGENHEIRO CIVIL** e **LUCÍDIO GONÇALVES DA SILVA NETO – AGENTE ADMINISTRATIVO,** neste ato devidamente designado(s) pela Administração Municipal como Fiscal(ais) de Contrato.
13.3. O prazo de execução deverá obedecer ao **Cronograma Físico-Financeiro e diretrizes do Memorial Descritivo/Especificações Técnicas**.

CLÁUSULA XIV – DA MATRIZ DE RISCOS
14.1. A análise dos riscos incidentes a execução contratual está disposta na forma da **Matriz de Riscos** elaborada pela Unidade Requisitante, componente da fase preparatória da contratação e anexa ao Termo de Referência**.**

CLÁUSULA XV – DA PUBLICAÇÃO
15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a divulgação e a manutenção das informações relativas ao presente contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União e/ou no Diário Oficial do Estado do Pará, quando cabível, observados os prazos e demais disposições previstos na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA XVI – DO FORO

16.1. Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou questões decorrentes deste Contrato Administrativo, fica declarado competente o Foro da Comarca de Cachoeira do Arari, Estado do Pará, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justas e Contratadas, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Cachoeira do Arari/PA, XX de XXX de XXXX.

XXX
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO RARI/PA
CONTRATANTE

XXX
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
CONTRATANTE

XXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____
Nome:
CI:
2 _____
Nome:
CI: